

Belém, quinta-feira,  
09 de novembro de 2000Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.332

# DIÁRIO OFICIAL

100  
ELETRÔNICO


03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XLI)

 Através do Decreto nº 1748, de 31 de janeiro de 1911, o governador João Antonio Luiz Coelho tomou diversas providências sobre a matrícula na Escola Normal do Estado.

Segundo o governador, considerando a proposta formulada pelo secretário de Estado do Interior, Justiça e Instrução Pública, bacharel José Flexa Pinto Ribeiro, havia necessidade de impor uma regra exata e justa à matrícula dos estudantes naquele estabelecimento de ensino.

Entre as providências, o decreto suspendia o exame de admissão, estabelecendo à classificação dos candidatos, por ordem de merecimento. Considerando para tal fim, as melhores notas obtidas nos estudos primários até completar o número de vagas fixado no regulamento da referida instituição. O decreto fixava, ainda, entre outros requisitos, em 13 anos a idade mínima exigida à matrícula na Escola Normal.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## UEPA divulga relação de habilitados em música

A Universidade do Estado do Pará divulga a relação dos candidatos habilitados nos cursos de Educação Artística - Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado). Os candidatos habilitados devem se dirigir ao Departamento de Acesso e Avaliação (DAA), nos dias 16 e 17 deste mês, no horário de 9 às

17 horas, para fazer a troca de seus cartões de inscrição, que darão acesso às provas de conhecimentos. Os candidatos não habilitados deverão comparecer na mesma data e horário, para efetivar nova opção e homologar sua inscrição.

(Caderno 1 - Pág. 14)

### Desconto de multas

O Departamento de Trânsito do Estado concede desconto de 100% da multa por atraso no licenciamento do veículo para os proprietários com placa final 20 e 30. O benefício só vale para quem procurar o Detran até o dia 24.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Recuperação de praça

A Prefeitura de Itaituba comunica que abrirá licitação no dia 24 de novembro para contratação de empresa para recuperação da Praça do Congresso. O edital de tomada de preço já encontra-se à disposição dos interessados.


(Caderno 1 - Pág. 16)

### Construção de apartamentos

A Cohab comunica a abertura da concorrência nº 05/00 para construção de 400 apartamentos e infra-estrutura no residencial Gov. Aloysio Chaves, em Belém. A abertura da licitação será no dia 12 de dezembro. O edital estará disponível a partir de amanhã.

(Caderno 1 - Pág. 13)

### Contrato da Seop

 A Seop contrata a empresa Construtora Hamad Ltda para executar a reconstrução do muro da sede da superintendência regional da Polícia Civil, em Santarém.

(Caderno 1 - Pág. 10)

### Abertura de licitação

A Prefeitura de Paragominas abre licitação, no dia 11 de dezembro, para construção e concessão para exploração de terminal rodoviário, que terá 879,25 m². O valor da obra é de R\$ 219 mil. O vencedor terá a concessão do terminal por 40 anos.

(Caderno 1 - Pág. 16)

### Resultado de licitação

A Prefeitura de Marabá informa que a empresa Master Engenharia Ltda venceu a licitação nº 023/00 para construção da Escola de Música, Acervo Público/Administração e Sala de Exposição para o Projeto de Aldeia Cultural do município.

(Caderno 1 - Pág. 16)



226-0556





## ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MALA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### SECRETÁRIOS ESPECIAIS

#### GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

#### GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

#### INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

#### PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

#### DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

#### PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

#### PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

### SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

#### EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

#### AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

#### ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

#### SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

#### TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

#### OBRAS PÚBLICAS

HAROLD COSTA BEZERRA

#### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

#### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

#### CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

#### FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

#### SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

#### JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

#### ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

#### DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

#### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

#### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

#### POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

#### PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

#### CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

#### PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

### NESTA EDIÇÃO

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO</b>	
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.13
Contrato de Prestação de Serviços .....	Cad.1-Pág.13
<b>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</b>	
Portaria .....	Cad.1-Pág.13
<b>CASA CIVIL DA GOVERNADORIA</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.3
<b>CASA MILITAR DA GOVERNADORIA</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.3
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ</b>	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.16
<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Aviso de Licitação .....	Cad.1-Pág.13
Retificação .....	Cad.1-Pág.13
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.13
<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	
Revogação de Licitação .....	Cad.1-Pág.13
Homologação de Licitação .....	Cad.1-Pág.13
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.11
Extrato de Contrato .....	Cad.1-Pág.11
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portaria .....	Cad.1-Pág.11
Errata .....	Cad.1-Pág.11
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.11
Avisos .....	Cad.1-Pág.11
<b>FUNDAÇÃO CARLOS GOMES</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.14
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ</b>	
Intimação de Decisão .....	Cad.1-Pág.15
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.15
<b>FUNDAÇÃO CURRO VELHO</b>	
Portaria .....	Cad.1-Pág.16
<b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
Termo de Distrato .....	Cad.1-Pág.12
Inexigibilidade de Licitação .....	Cad.1-Pág.12
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.12
<b>FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.12
<b>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>	
Termo de Distrato .....	Cad.1-Pág.15
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.12
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.12
<b>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ</b>	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.14
Ato .....	Cad.1-Pág.14
<b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.12
Aviso de Licitação .....	Cad.1-Pág.12
<b>PARTICULARES</b>	
Sind. Trab. Com. Min. Der. Petr no Estado do Pará .....	Cad.1-Pág.16
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará .....	Cad.1-Pág.16
Federação do Comércio do Estado do Pará .....	Cad.1-Pág.16
ETEC .....	Cad.1-Pág.16
Benevides Águas SÁ .....	Cad.1-Pág.16
Construmat .....	Cad.1-Pág.16
<b>PREFEITURAS</b>	
Prefeitura Municipal de Itaituba .....	Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Paragominas .....	Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Marabá .....	Cad.1-Pág.16
<b>PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Avisos de Licitação .....	Cad.1-Pág.11
<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.11
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
Portaria .....	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>	
Errata .....	Cad.1-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.6

Revogação .....	Cad.1-Pág.6
Homologação .....	Cad.1-Pág.6
Portarias .....	Cad.1-Pág.5
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.4
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.4
Extrato de Contrato .....	Cad.1-Pág.5
Notas de Empenho .....	Cad.1-Pág.5
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
Ordem de Serviço .....	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.4
Extrato de Convênio .....	Cad.1-Pág.4
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.4
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
Avisos .....	Cad.1-Pág.10
Errata .....	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.9
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES</b>	
Extrato de Ordem de Serviço .....	Cad.1-Pág.5
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.5
Portarias .....	Cad.1-Pág.5
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL</b>	
Portarias .....	Cad.1-Pág.10
Errata .....	Cad.1-Pág.10
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	
Notificação de Julgamento .....	Cad.1-Pág.13
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	
Pauta de Julgamento .....	Cad.1-Pág.14
<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Errata de Edital .....	Cad.1-Pág.14
Nota de Edital .....	Cad.1-Pág.14
Portarias .....	Cad.1-Pág.14

### CADERNO DO JUDICIÁRIO

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ</b>	
Ata de Audiência de Distribuição Automática .....	Cad.1-Pág.12
Aviso de Homologação e Adjucação .....	Cad.1-Pág.1
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	
Boletim nº 160/00 .....	Cad.1-Pág.11
<b>JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA</b>	
Boletim nº 095 e 096/00 .....	Cad.1-Pág.10
<b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>	
Boletim nº 153/00 .....	Cad.1-Pág.9
Edital de Citação .....	Cad.1-Pág.10
Boletim Extra .....	Cad.1-Pág.10
<b>JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA</b>	
Expedientes .....	Cad.1-Pág.9
<b>JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA</b>	
Boletim nº 102/00 .....	Cad.1-Pág.6
Edital de Citação .....	Cad.1-Pág.8
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	
Boletim nº 189 e 190/00 .....	Cad.1-Pág.3
<b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>	
Boletim nº 175 e 177/00 .....	Cad.1-Pág.1
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>	
Portaria .....	Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.15
Contrato .....	Cad.1-Pág.15
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE</b>	
Portaria .....	Cad.1-Pág.15
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>	
Portaria .....	Cad.2-Pág.16
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	
14ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.15
12ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.15
10ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.16
9ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.16
7ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.1
6ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.2
3ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.5
2ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.5
1ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.5
Secretaria da 3ª Turma .....	Cad.2-Pág.5
Pauta de Julgamento da 1ª Turma .....	Cad.2-Pág.6
Relação 55/00 - 4ª Turma .....	Cad.2-Pág.5
Gabinete da Vice-Presidência .....	Cad.2-Pág.6



QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0300/2000-SCCG DE 08/11/2000  
 Laudo Médico : nº 7930/2000-IPASEP  
 Servidor : Jorge Ferreira de Souza  
 Matrícula : 3160360-023  
 Cargo : Motorista  
 Período : 14/10 a 12/11/2000  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### RESUMO DA PORTARIA Nº 0301/2000-SCCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME : IVETE DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA  
 Cargo : Assessor Especial I  
 Nº de Diárias : 03 (três)  
 Origem : Belém  
 Destino : Recife/PE  
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
 Período : 09 a 11/11/2000  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### RESUMO DA PORTARIA Nº 0302/2000-SCCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME : MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL  
 Cargo : Assessor Especial II  
 Nº de Diárias : 15 (quinze)  
 Origem : Belém  
 Destino : Brasília/DF  
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
 Período : 09 a 23/11/2000  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### RESUMO DA PORTARIA Nº 0303/2000-SCCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME : KÁTIA REGINA ROSA DE MACÊDO RODRIGUES  
 Cargo : Assessor Especial I  
 Nº de Diárias : 10 (dez)  
 Origem : Belém  
 Destino : Marabá, Itupiranga, Piçarra e Palestina  
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
 Período : 12 a 21/11/2000  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### PORTARIA Nº 1250/2000-CCG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.375/2000 - GAB/SESPA, RESOLVE: autorizar EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 7 de novembro do corrente, a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, Secretário-Adjunto.



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
 PABX: 246-7888 • Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

## T A B E L A

### ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**ASSINATURA SEMESTRAL:** Na capital:

RS 50,00 • Outras cidades: RS 156,00

**ASSINATURA ANUAL:** Na capital:

RS 100,00 • Outras cidades: RS 312,00

**PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: RS 28,00

### COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: RS 4,00

### FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: RS 2,00

### PREÇO DO EXEMPLAR

RS: 0,40

### RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

### OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

### PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

### OFICIAL DO ESTADO

### OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2000  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 1.251/2000-CCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.388/2000 - GAB/SESPA,

### RESOLVE:

autorizar EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 8 a 13 de novembro do corrente, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE NOVEMBRO DE 2000  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 1.252/2000-CCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.217-A/2000-GS,

### RESOLVE:

autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Estado de Administração, a se ausentar do Estado, no dia período de 6 a 8 de novembro do corrente, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE NOVEMBRO DE 2000  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 1.253/2000-CCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0336/2000-GS,

### RESOLVE:

autorizar RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar a Brasília-DF, no período de 7 a 9 de novembro do corrente, a fim de participar, atendendo convite da Associação das Siderúrgicas de Carajás-ASICA, do lançamento do Projeto Fundo Florestal Carajás, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE NOVEMBRO DE 2000  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 1.254/2000-CCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1057/00-Gab.SUSIPE,

### RESOLVE:

exonerar o Cap QOPM RG 17963 RUY DE BORBOREMA CHERMONT do cargo em comissão de Diretor da Colônia Agrícola Heleno Fragozo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de novembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE NOVEMBRO DE 2000  
 ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 0346/2000-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício n.º 146/2000-CM/GVG, datada de 13 de setembro do corrente ano.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 30/09/2000, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2000.  
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### RESUMO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2000/223983-CMG.  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA

OBJETO: SERVIÇO DE FRETAMENTO DE HELICÓPTEROS  
 EMPENHO Nº: 2000NE01828

DATA DE EMISSÃO: 03.11.00

VALOR: R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CREDOR: PUMA AIR TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ: 02.944.553/0001-28

Belém - Pa, 08 de novembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### RESUMO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: Nº 2000/192265-CMG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/00-CMG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPENHO Nº: 2000NE01836

DATA DE EMISSÃO: 07.11.00

VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

CREDOR: PARÁBELÉM AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.339.288/0001-47

Belém - Pa, 08 de novembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### RESUMO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: Nº 2000/195535-CMG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/00-CMG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVES

TIPO JATO EXECUTIVO

EMPENHO Nº: 2000NE01835

DATA DE EMISSÃO: 07.11.00

VALOR: R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CREDOR: SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA

CNPJ: 10.946.986/0002-21

Belém - Pa, 08 de novembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

### PORTARIA Nº 723/2000-GAB/SECTAM DE 06/11/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PTRES: 272103

FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 150,00

34.90.99.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO

SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

### PORTARIA Nº 1367 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os municípios de Jacundá e Nova Ipixuna, a fim de realizar ações de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 142006/2000.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
João Batista Pinto de Araújo	0027391-019	Técnico	07 a 11.11.2000	06
Nelson Antônio Carvalho Nogueira	0027510-011	Técnico	07 a 11.11.2000	06
Ruth Solane Freitas Gibson	0027472-019	Técnico	07 a 11.11.2000	06
Francisco Montcito da S. Cravo		Aux. Op. e Seg	07 a 11.11.2000	06

### PORTARIA Nº 1368, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Adiantamento; Servidora: Ruth Solane Freitas Gibson; Matrícula nº 0027472-019 e CIC nº 049739762-53; Cargo: Técnico Valor Suprimento: R\$-300,00 (Trezentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.1220125.2902-349034; Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênio no referido município; Período para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

### PORTARIA Nº 1369 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Fortaleza/CE, a fim de participar do Curso Integrado de Execução Orçamentária Contábil e Financeira no Serviço Público.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Lucila dos Santos Serique	0025658-038	Diretora	12 a 17.11.2000	06
Sophia Chie Horiguchi Garcia	0025720-028	Diretora	12 a 17.11.2000	06

### PORTARIA Nº 1372, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000.

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.

Considerando os termos do ofício nº 05/2000, datado de 30.10.2000, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 1110/00-Diafi de 06.09.2000, publicada no DOE nº 29.293, de 11.09.2000, no qual solicito a prorrogação dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam diligências a serem realizadas para a emissão de Relatório conclusivo da Comissão.

#### RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06.11.2000, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 1110/2000, de 06.09.2000, publicada no DOE nº 29.293 de 11.09.2000 presidida pelo servidor JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 06 de novembro de 2000.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

### PORTARIA Nº 1377 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Municípios de Abacetetuba, Barcarena e Igarapé-Miri, a fim de realizar vistorias de convênios nos referidos municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Antonio Carlos Lopes Leal	0025356-010	Técnico	08 a 10.11.2000	03
Wilson José Muniz Ribeiro	5752841-016	Aux. Op. e Seg	08 a 10.11.2000	03

### PORTARIA Nº 1378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Adiantamento; Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal; Matrícula nº 005356-010 e CIC nº 012466232-34; Cargo: Coordenadora; Valor Suprimento: R\$-200,00 (Duzentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.1210019.1020-349034; Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênio no referido município; Período para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

### PORTARIA Nº 1379 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Municípios de Salvaterra, Soure, a fim de realizar vistorias de convênios nos referidos municípios.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Ernani Antonio Guilhon da Silva	004571-6	Técnico	13 a 14.11.2000	02
José Antonio de S. Carvalho	5768292-013	Aux. Op. Seg.	13 a 14.11.2000	02

### PORTARIA Nº 1380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Adiantamento; Servidor; Ernani Antônio Guilhon da Silva; Matrícula nº 004571-6 e CIC nº 147529132-91; Cargo: Técnico; Valor Suprimento: R\$-300,00 (Trezentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.1210019.1020-349034; Destino: Municípios de Salvaterra e Soure; Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênio no referido município.

### PORTARIA Nº 1381 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionadas, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Brasília/DF, a fim de participar de Reunião sobre Emendas do Orçamento Geral da União-2001.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Bclém de Maria da Silva Teixeira	0028223-026	Assessora	07 e 11.11.2000	05
Denise Maria Ferreira S. Moreira	0027375-015	Técnico	07 a 11.11.2000	05

### PORTARIA Nº 1385 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Fortaleza/CE, a fim de participar do Curso Integrado de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira no Serviço Público.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Maria Cristina Maués da Costa	0027952-013	Coordenadora	12 a 17.11.2000	06
Edilza Barbosa Vilhena	0027669-014	Técnico	12 a 17.11.2000	06
Maria Betânia de Souza Barros	0026735-017	Ass. Administrativo	12 a 17.11.2000	06
Maria Fortunata Resque Teixeira	5193168-020	Técnico	12 a 17.11.2000	06

#### REVOGAÇÃO

### PORTARIA Nº 1391/2000 DE 07.11.2000

Nº da Portaria Anterior: 2531-SEAD de 18.10.95.

Assunto: À disposição da FUNCAP

Nome do Servidor: LUIZ HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 0026298-010

Vigência: 07.11.2000

#### EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 434/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

Objeto: "Construção da Etapa (02) do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Belém.

Vigência: até 30 de julho de 2001

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Doação Orçamentária: 26 782 0119 1299-Pavimentação de Rodovias

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2000

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

##### CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 218/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de 03(três) Mercados".

Valor do Convênio Original: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral -SEPLAN e o Município de Cametá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação".

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 0714, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Expediente de nº 214788/2000:

#### Resolve:

Conceder, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitua o § 4º do Artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, integrante do espólio de Wilson de Santana: Terreno edificado no nº 45 da quadra 39 da Av. Portel do Conjunto residencial Presidente Médici, medindo 12,00m de frente e 22,00m de fundos, casa tipo C-1,

com área construída de 38,50m2, nesta cidade (Matrícula nº 204, fls. 204, livro nº 2 - Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da capital)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva da Fazenda, em 07 de novembro de 2000.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

### PORTARIA Nº 0716 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício nº 011/2000 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0506/00-G.S, de 10/07/00, prorrogada através da Portaria nº 0629/2000, de 11/09/2000, no qual solicita a REDESIGNAÇÃO dos trabalhos apuratórios;

Considerando que a Comissão Processante está concluindo a sua convecção acerca dos fatos em apuração.

#### RESOLVE:

I. REDESIGNAR, a partir de 11/11/2000, de acordo com o Caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/94, os servidores, EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos, matrícula nº 0045098-011, JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, matrícula nº 0049867-017 e MARIA CRISTINA DE SOUZA SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 0057479-010, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria supra, que apura a responsabilidade administrativa do servidor SEBASTIÃO JOSÉ SOUZA DE CASTRO.

II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0506/2000-G.S., devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07.11.2000.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

#### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

##### PORTARIA Nº. 1732 DE 07.11.2000

##### PROTOCOLO Nº. 226264 DE 31.10.2000.

TRANSFERIR, de outubro/2000 para janeiro/2001, o gozo das férias da servidora DELFINA RODRIGUES LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0050164-010, lotada na 9ª Região Fiscal, em virtude da mesma integrar Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº. 009 de 07.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.06.2000.

##### PORTARIA Nº. 1734 DE 07.11.2000

##### PROTOCOLO Nº. 89245 DE 11.05.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, ao servidor ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5570263-012, lotado na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06.11 a 05.12.2000, referente ao triênio de 17.11.96 a 15.11.99.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### Nº DE TERMO ADITIVO: 13º TAC

##### CONTRATO ORIGINAL Nº. 039/95/SEEA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Locação de 20 (vinte) veículos adaptados, destinados a execução de serviços de Delegacia volante e fiscalização móvel em rodovias ou periferias urbanas.

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Pará Emergência S/C Ltda, CGC nº 83.367.011/0001-31.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 27.12.95, prorrogação.

2º TAC, 02.01.96, valor estimado: R\$ 1.440.000,00

3º TAC, 26.12.96, prorrogação

4º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 720.000,00

5º TAC, 29.11.97, prorrogação

6º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 600.100,00

7º TAC, 22.12.98, prorrogação e redução da frota de 25%, passando a mesma ser composta de 15 (quinze) veículos.

8º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 900.000,00

9º TAC, 16.08.99, mudança da fonte de custeio de 044 para 001, a fim de adequar as necessidades financeiras para este exercício.

10º TAC, 16.12.99, prorrogação e redução da frota, passando a mesma ser composta de 11 (onze) veículos.

11º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 660.000,00

12º TAC, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001, a fim de adequar as necessidades financeiras para este exercício.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução da frota locada a Secretaria Executiva da Fazenda, pela Empresa Pará Emergência S/C Ltda, em 03 (três) veículos TRAFFIC, placas JJJ-4936, JJJ-4886 e JKTJ-4556 e a consequente redução de custos.

Data da Assinatura do Aditamento: 31.10.2000.

Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes



## Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

## CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 011/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e Antonio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços, CGC Nº 83.317.487/0001-68.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e externas da Agência da Fazenda Estadual localizado no município de Óbidos e da Base Candiru, localizada às margens do Rio Amazonas, também na cidade de Óbidos.

Valor do Contrato Originário: R\$ 24.164,02 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/99.

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 03.01.2000, valor estimado; R\$ 20.446,47

2º TAC, 15.06.2000, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no preço do Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, nas áreas interna e externa da Agência da Fazenda Estadual localizada no município de Óbidos e Base Candiru, firmado entre as partes acima, registrado nesta Secretaria sob o nº 011/99/SEFA, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01 de novembro de 2000.

Valor Mensal do Aditamento: R\$ 4.089,29 (quatro mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2000NE03153 de 01.11.2000.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037.044

Data da Assinatura do Aditamento: 01.11.2000

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

## Nº DO TERMO ADITIVO: 08º TAC

## CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 050/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Orlando de Brito Souza.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, Bairro Nazaré.

Valor do Contrato Originário: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 20.000,00

2º Tac, 29.10.97, prorrogação e valor estimado: R\$ 4.000,00

3º Tac, 02.01.98, Valor estimado: R\$ 20.000,00

4º Tac, 29.10.98, prorrogação e valor estimado: R\$ 4.000,00

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 20.000,00

6º Tac, 29.10.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 4.000,00

7º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 20.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.11.2000

Termo Final: 31.10.2001

Valor do Aditamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2000NE03154 de 01.11.2000.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036.001

Data da Assinatura do Aditamento: 01.11.2000

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 021/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e Célia Martins Albuquerque.

Objeto: A locadora dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade situado na Av. Tancredo Neves s/nº Centro, no Município de Goiânia do Pará - Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor do Contrato Original: R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Termo Inicial: 01.11.2000

Termo Final: 31.10.2001

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036.001

Valor estimado para este exercício: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme Nota de Empenho Nº 2000NE03150 de 01.11.2000.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 01.11.2000

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

## NOTAS DE EMPENHO

## NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE03152

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Imprensa Oficial do Estado do Pará

Objeto: Reforço da NB nº 2000NE0068 de Contrato

Valor: R\$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

## NOTA DE EMPENHO Nº 2000NE03153

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho

Objeto: Atender pagamento referente ao Termo Aditivo-3º TAC do contrato original 011/99-SEFA

Valor: R\$ 4.089,29 (quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira



SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

## ASSUNTO: FÉRIAS

## PORTARIA Nº 115 DE 07.11.2000.

Nome: ANTONIO LUIZ SILVA DOS SANTOS

Função: Eletricista Instalador

Início: 04.12.2000 a 02.01.2001

Período aquisitivo: 1998/99

## PORTARIA Nº 116 DE 07.11.2000.

Nome: HERMÍNIO NONATO CANELAS DA SILVA

Função: Auxiliar de Portaria

Início: 04.12.2000 a 02.01.2001

Período aquisitivo: 1999/00

## PORTARIA Nº 117 DE 07.11.2000.

Nome: BENEDITO CARIPUNA BARROSO

Função: Braçal

Início: 04.12.2000 a 02.01.2001

Período aquisitivo: 1998/99

## PORTARIA Nº 118 DE 07.11.2000.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DAIBES DE SOUSA

Função: Engenheira Civil

Início: 02.01.2001 a 01.02.2001

Período aquisitivo: 1999/00

## PORTARIA Nº 140 DE 03.11.2000

Assunto: REMANEJAR da Divisão de Execução Orçamentária e Finanças-DF, para a Divisão de Conservação-DTT, a servidora MARIA DO CARMO BOUÇAS PORTO, Auxiliar de Administração do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes.

## PORTARIA Nº 141 DE 06.11.2000

Assunto: Licença Prêmio

Nome: ANTONIO CARLOS ARAÚJO DA COSTA

Função: Vigia

Período: 06.11.2000 a 04.01.2001

Trinênio: 1995/98

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

## PORTARIA Nº 147 DE 07.11.2000

Assunto: CONCEDER a servidora MARIA DAS DORES GUERREIRO TAVARES, Auxiliar de Administração desta Secretaria, lotada no 4º Núcleo Regional, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (SETENTA POR CENTO) do respectivo vencimento base, a contar de 1º de novembro do corrente ano.

## PORTARIA Nº 148 DE 07.11.2000

Assunto: CONCEDER ao servidor JOSÉ SOUSA DA SILVA, Auxiliar de Administração do quadro funcional desta Secretaria, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (SETENTA POR CENTO) do respectivo vencimento base, a contar de 1º de novembro do corrente ano.

## PORTARIA Nº 149 DE 07.11.2000

Assunto: DESIGNAR Comissão Técnica para acompanhamento, fiscalização e medição das obras da Avenida Independência no trecho: BR-316 e Rodovia Augusto Montenegro.

Presidente: SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO

Fiscal: NORBERTO JORGE KIZAN DE SOUZA

Membro: MARIA TEREZA BACELLAR LOPES

## PORTARIA Nº 150 DE 07.11.2000

Assunto: PRORROGAR por mais 6 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 068, de 06.06.2000, que autorizou o Assessor MARCO ANTONIO BELÉM NASCIMENTO, lotado no Gabinete, para participar de um estágio na Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo, a partir de 02.01 a 30.06.2001.

## PORTARIA Nº 151 DE 07.11.2000

Assunto: REVOGAR a Portaria nº 0824-SEAD, de 20.02.97, que colocou a disposição desta Secretaria Executiva de Transportes, a servidora MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN, matrícula nº 0195030-011, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Executiva de Educação.  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA  
Secretário Adjunto

## LAUDO MÉDICO Nº 742/00

Nome: JORGE DA SILVA CARVALHO

Função: Encanador

Lotação: 4º Núcleo Regional

Períodos: 24.10 a 24.12.2000

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02 / 2000

## PROCESSO:

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COPY CENTER LTDA. - C.G.C. - 05.361.167/0001-00

Objeto: Contratação sob regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada no ramo pertinente, para execução dos serviços de Encadernações, Tiragens de Cópias Heliográficas, Fotocópias, Fotocópias de Plantas, mapas e projetos e Fotocópias Coloridas, para atender divers as diretorias desta Secretaria.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 115 / 2000.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 31.880,00

Vigência: 06 / 11 / 2000 até 06 / 05 / 2001.

Data: 31 / 10 / 2000.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DO TERMO Nº. 56 / 2000

## 3º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

## CONTRATO ORIGINÁRIO: 35 / 97

## PROCESSO: 1997 / 56.568

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ SEMENGE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - C.G.C. - Nº. 76.491.620/0001-32.  
Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Obras D'Arte Especial, na Rodovia BR-158, trecho: Santana do Araguaia (Km 0) / Divisa PA/MT (Km 112,8), sub-trecho: Km 58,5 / Km 112,8, com extensão de 54,3 Km, sendo Lote 02, sob jurisdição do 6º NR.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Empresa Contratada, através Ofício s/nº., datado de 23/10/2000, fundamentado no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 300 (trezentos) dias, a contar de 01 / 11 / 2000 até 06 / 09 / 2001.

Data: 31 / 10 / 2000

Ordenador: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Obs: termo nº 56/2000, republicado por ter saído incompleto no D.O.E. nº 29.331 de 08/11/2000.



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## PRORROGAÇÃO

## PORTARIA Nº 482/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 28603/1998-SEDUC.

RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 422/2000-GS de 13/09/2000, publicada no DOE nº 29.297 de 15/09/2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA

Secretária Adjunta Executiva de Educação

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 275/00 - DE: 30/03/2000

Servidor EDILENE FURTADO DA COSTA

Cargo: Professor

Matrícula: 5052068-019



Diárias: 20 (vinte)  
Período: 25/04/ a 14/05/2000  
Destino: Jacareacanga  
Objetivo a fim de Ministrar Curso de Capacitação para professores Munduruku, com a Disciplina Língua Portuguesa

**PORTARIA Nº: 1071/00 - DE 02/10/00**

Servidor: EDNA RIBEIRO FERREIRA  
Cargo: Professor  
Matrícula: 0536520-018  
Diárias: 05 (cinco)  
Período: 20 a 24.10.2000  
Destino: Castanhal  
Objetivo a fim de Ministrar Curso de Capacitação para professores e Técnicos das Escolas onde funcionem classe de Aceleração da Aprendizagem

**PORTARIA Nº: 100.1106/00 DE 16/11/2000**

Servidor: RAIMUNDO CÉLIO VIANA DE CARVALHO  
Cargo: Assessor  
Matrícula: 5823153-010  
Diárias: 01 ½ (uma e meia)  
Período: 25 a 26/09/2000 e 04/10/2000  
Destino: salinas e Igarapé açu  
Objetivo a fim de tratar de assunto referente ao contrato de locação de um prédio junto a Assembleia de Deus

**PORTARIA Nº: 100.1024/00 DE 11.10.2000**

Servidor: JOSE HAROLDO SANTANA DA SILVA  
Cargo: motorista  
Matrícula: 0760889-018  
Diárias: ½ (meia)  
Período: 19/10/2000  
Destino: Curuça  
Objetivo a fim de transportar técnicos da ASSERF

**PORTARIA Nº: 100.956-GS - DE:14/09/2000**

Servidor: MARIA DE BELÉM BASTOS ÁLVARES  
Cargo: Gerente de Instalações Escolares/FUNDESCOLA  
Matrícula: 0304328/019  
Diárias: 05 (cinco) diárias  
Período: 02 a 07/10/2000  
Destino: Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento, Jacundá, Goianésia do Pará e Nova Ipixuna/PA  
Objetivo: A fim de acompanhar técnico as obras em execução do PARE/2000 - ZAP II,

**PORTARIA Nº:1077/2000-GS - DE:02/10/2000**

Servidor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES  
Cargo: Professor  
Matrícula: 0333832-015  
Diárias: 05 (cinco) diárias  
Período: 20 a 24/10/2000  
Destino: Limoeiro do Ajuru/PA  
Objetivo: A fim de ministrar curso de Capacitação para professores e técnicos das escolas onde funcionem classes de aceleração da aprendizagem.

**PORTARIA Nº:1131/2000-GS - DE:18/10/2000**

Servidor: ANTÔNIO CLÁUDIO ANDRADE DOS REIS  
Cargo: Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas Educacionais.  
CIC: 086392992-34  
Diárias: 01 (uma) diária  
Período: 23 a 24/10/2000  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: A fim de participar da reunião técnica sobre o Censo da Educação Infantil e Censo Escolar 2001.

**PORTARIA Nº:100.1097/2000-GS - DE:10/10/2000**

Servidor: MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo: Chefe de Departamento -DEME  
Matrícula: 0457361-013  
Diárias: 08 (oito) diárias  
Período: 21 a 28/10/2000  
Destino: Sapucaia, Bannach, Água Azul do Norte e Ourilândia/PA  
Objetivo: A fim de prestar assessoramento técnico pedagógico nas escolas do Sistema Modular de Ensino.  
Belém, 08 de novembro de 2000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
6º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação de imóvel) s/n /97.

Objeto do Contrato original: para funcionamento da 3ª URE-ABAETETUBA  
Valor mensal do Contrato original: R\$ 1.451,00  
Dispensa de Licitação nº 035/97-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Associação de Poupança e Empréstimo - VIVENDA. CGC/MF Nº 04.949.202/0001-35  
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memº nº 184/2000, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato original que tem como objeto, a locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Mendes, nº 1470, no Município de Abaetetuba-PA, para funcionamento da 3ª URE, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 7,85%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A.: 01.11.2000 até 31.10.2001.  
Valor mensal do T.A: R\$ 1.725,16 ( Hum Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).  
Dotação Orçamentária: O.E/2000. (001). Produto: 0844 . 16 . 101 . 12 . 122 . 0125 . 2900 . 3490.39.  
Data da assinatura: 31.10.2000.  
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.  
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 01.01.98, 2º T.A. Data: 31.10.98, 3º T.A. Data: 29.01.99, Valor: R\$ 1.488,00, 4º T.A. Data: 29.10.99, Valor: R\$ 1.599,60, 5º T.A. Data: 27.01.2000, Valor: R\$ 1.599,60.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****8º TERMO ADITIVO****CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 013/96.**

Objeto do Contrato original: para funcionamento da Unidade Técnica de Educação Especial em Icoaraci  
Valor mensal do Contrato original: R\$ 474,00  
Dispensa de Licitação nº 017/96-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/ Sr. Júlio Bento Martins.  
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memº nº 184/2000, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato original que tem como objeto, a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Barata, s/n, entre Itapoara e Souza Franco, Icoaraci, nesta Capital, para funcionamento da Unidade Técnica de Educação Especial, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 7,85%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A.: 01.11.2000 até 31.10.2001.  
Valor mensal do T.A: R\$ 595,05 ( Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos ).  
Dotação Orçamentária: O.E/2000. (001). Produto: 0844 . 16 . 101 . 12 . 122 . 0125 . 2900 . 3490.36.  
Data da assinatura: 31.10.2000.  
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.  
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 31.01.97, 2º T.A. Data: 31.10.97, Valor: R\$ 500,49, 3º T.A. Data: 01.01.98, 4º T.A. Data: 31.10.98, Valor: R\$ 513,25, 5º T.A. Data: 29.01.99, Valor: R\$ 513,25, 6º T.A. Data: 29.10.99, Valor: R\$ 551,74, 7º T.A. Data: 27.01.2000, Valor: R\$ 551,74.

**REVOGAÇÃO**

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 29.331 DE 08.11.2000  
A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, em Exercício, Dra. ICLÉIA COSTA NINA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 10,12 e 27 da TOMADA DE PREÇO Nº 015/2000-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 196.505/2000, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.  
Belém, 08 de novembro de 2000.  
Dra. ICLÉIA COSTA NINA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 29.331 DE 08.11.2000  
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2000  
FIRMA (VENCEDORA): SPI - SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.  
ITEM: 01,02,03,04,05,06,07, 08,09,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28 e 29.  
FIRMA (VENCEDORA): IND. GRÁFICAS E EDITORA LEONORA LTDA.  
ITEM: 30,31,32 e 33.  
PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.11.2000  
Belém, 08 de novembro de 2000.

**ERRATA****TOMADA DE PREÇO Nº 012/2000**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 012/2000-CPL/SEDUC, que foi publicado no Diário nº 29.330 do 07/11/2000, com incorreção que ora se corrige:  
Onde se lê: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.11.2000  
Leia-se: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.11.2000  
Belém, 08 de novembro de 2000.  
A Comissão.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 1013/00 DE 19.09.00**

NOME: MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5252482/016  
CARGO/LOT: MEREND/EE.INOCÊNCIA SOARES/PRIMAVERA  
PERÍODO: 09.08.00 Á 15.09.00

**PORTARIA Nº: 1021/00 DE 25.09.00**

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO DA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 0682454/019  
CARGO/LOT: PROF/EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA  
PERÍODO: 10.09.00 Á 30.09.00

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****PORTARIA Nº: 217/00 DE 06.10.00**

NOME: ELIAS BATISTA DE FREITAS  
MATRÍCULA: 6308945/014  
PERÍODO: 01.11.00 Á 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ MÃE DO RIO

**PORTARIA Nº: 288/00 DE 04.10.00**

NOME: IRIA BOTH TECCHIO  
MATRÍCULA: 0672793/010  
PERÍODO: 10.09.00 Á 24.10.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE.GERALDO A. PEREIRA/ TUCUMÃ

**PORTARIA Nº: 251/00 DE 04.10.00**

NOME: NEUSA SILVA ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0669660/011  
PERÍODO: 10.09.00 Á 09.10.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. GERALDO A. PEREIRA/ TUCUMÃ

**PORTARIA Nº: 613/00 DE 18.10.00**

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SENA  
MATRÍCULA: 0511692/012  
PERÍODO: 01.11.00 Á 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: APAE/ BRAGANÇA

**PORTARIA Nº: 612/00 DE 18.10.00**

NOME: MARIA DO CARMO ARAÚJO DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0512214/019  
PERÍODO: 01.11.00 Á 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. MÁRIO QUEIRÓZ/ BRAGANÇA

**PORTARIA Nº: 610/00 DE 18.10.00**

NOME: MARIDALVA DO SOCORRO C. DA COSTA  
MATRÍCULA: 5351200/013  
PERÍODO: 01.11.00 Á 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/ BRAGANÇA

**PORTARIA Nº: 609/00 DE 18.10.00**

NOME: JOSÉ FRANCISCO SOUSA  
MATRÍCULA: 5255031/019  
PERÍODO: 01.11.00 Á 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/ BRAGANÇA

**PORTARIA Nº: 608/00 DE 18.10.00**

NOME: JOÃO DE AVIZ SOUSA  
MATRÍCULA: 5434750/017  
PERÍODO: 01.11.00 Á 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/ BRAGANÇA



QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 607/00 DE 18.10.00  
 NOME: ILDA QUEIRÓZ CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 5318351/015  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 606/00 DE 18.10.00  
 NOME: EZEQUIAS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0506338/010  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. JOÃO PAULO II/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 605/00 DE 18.10.00  
 NOME: VALDIR RAMOS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0961850/014  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 603/00 DE 18.10.00  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ VIANA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 6389813/019  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 602/00 DE 18.10.00  
 NOME: JOSEFA MOREIRA RIBEIRO  
 MATRÍCULA: 0678228/011  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: 1ª URE/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 115/00 DE 10.10.00  
 NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA SILVA  
 MATRÍCULA: 5528623/025  
 PERÍODO: 19.03.01 À 02.05.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANTONIO G. BARROS/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 82/00 DE 19.10.00  
 NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5526477/018  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA DO SOCORRO JACOB/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 221/00 DE 26.09.00  
 NOME: ANTONIA NILDA ALENCAR  
 MATRÍCULA: 0551848/010  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 230/00 DE 28.09.00  
 NOME: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA  
 MATRÍCULA: 0777560/019  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 222/00 DE 26.09.00  
 NOME: ANTONIA PEREIRA VIEIRA  
 MATRÍCULA: 0776440/016  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 226/00 DE 26.09.00  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA  
 MATRÍCULA: 0776742/017  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 223/00 DE 26.09.00  
 NOME: DARLENE LOPES  
 MATRÍCULA: 0777390/017

PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 224/00 DE 26.09.00  
 NOME: IRACEMA DO NASCIMENTO COSTA  
 MATRÍCULA: 0777447/011  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 323/00 DE 23.10.00  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA ARAÚJO  
 MATRÍCULA: 5320062/010  
 PERÍODO: 15.08.00 À 14.09.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. A. VALDENIR A. DE LIMA/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 325/00 DE 23.10.00  
 NOME: SEBASTIANA FERREIRA DE MESQUITA  
 MATRÍCULA: 0648981/016  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PE VITALIANO M. VARI/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 287/00 DE 03.10.00  
 NOME: MARIA DEUSA AGUIAR SIQUEIRA  
 MATRÍCULA: 5473004/024  
 PERÍODO: 01.12.00 À 14.01.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: 15ª / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 291/00 DE 06.10.00 (COLETIVA)  
 NOME: IOLANDA GOMES DA SILVA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 6331424/016  
 PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. IR. PIO BARROSO/ SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 290/00 DE 06.10.00 (COLETIVA)  
 NOME: LUZINEIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 6331483/017  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. IR. PIO BARROSO/ SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 294/00 DE 19.06.00 (COLETIVA)  
 NOME: ANA MARIA ROCHA DA SILVA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5652375/019  
 PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. J. KUBISTCHEK DE OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 101/00 DE 11.10.00  
 NOME: ALICE ANTONIA ROSA FERREIRA  
 MATRÍCULA: 5429870/014  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 61/00 DE 10.10.00  
 NOME: JACI GONÇALVES MIRANDA  
 MATRÍCULA: 5742544/018  
 PERÍODO: 01.12.00 À 14.01.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 54/00 DE 10.10.00  
 NOME: LENITA LICO DE HOLANDA  
 MATRÍCULA: 6021417/013  
 PERÍODO: 01.12.00 À 14.01.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 297/00 DE 06.10.00  
 NOME: ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5479568/018  
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. IR. PIO BARROSO/ SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 295/00 DE 06.10.00  
 NOME: MARIA DE FÉTIMA SANTOS GARCIA  
 MATRÍCULA: 6331505/016  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. IR. PIO BARROSO/ SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 296/00 DE 06.10.00  
 NOME: MARIA SILVA ARAÚJO  
 MATRÍCULA: 5740827/014  
 PERÍODO: 01.12.00 À 14.01.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. IR. PIO BARROSO/ SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 225/00 DE 28.09.00  
 NOME: MARIA DA GRAÇAS DA SILVA SANTOS  
 MATRÍCULA: 0777455/015  
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 50/00 DE 10.10.00  
 NOME: NOEMIA SOARES DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5475260/015  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 105/00 DE 10.10.00  
 NOME: NIZOMAR NASCIMENTO SILVA  
 MATRÍCULA: 5646138/019  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 100/00 DE 10.10.00  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA MOURA NUNES  
 MATRÍCULA: 0284980/012  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 104/00 DE 10.10.00  
 NOME: JOSÉ ADALBERTO LIMA BRITO  
 MATRÍCULA: 5530334/011  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 55/00 DE 10.10.00  
 NOME: MARILENE DA SILVA SOUSA  
 MATRÍCULA: 0285889/017  
 PERÍODO: 01.12.00 À 14.01.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 53/00 DE 10.10.00  
 NOME: ODETE SANTOS SOUSA  
 MATRÍCULA: 5382599/018  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 58/00 DE 10.10.00  
 NOME: MARLENE BATISTA FREITAS DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0283258/019  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOVER. BURUCI VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 52/00 DE 10.10.00  
 NOME: MARIA GARDENIA QUEIRÓZ SANTOS  
 MATRÍCULA: 5661838/011  
 PERÍODO: 01.12.00 À 14.01.01  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 102/00 DE 10.10.00  
 NOME: JOSEFA SOARES DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5475228/018  
 PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS



PORTARIA Nº: 111/00 DE 10.10.00  
NOME: MARIA IRIS DA SILVA INOCÊNCIO  
MATRÍCULA: 6019188/015  
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 106/00 DE 10.10.00  
NOME: NOEMIA DA CONCEIÇÃO CALDAS  
MATRÍCULA: 6019188/011  
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 99/00 DE 10.10.00  
NOME: JOSEFA MARIA DE SANTANA  
MATRÍCULA: 5429358/012  
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 98/00 DE 10.10.00  
NOME: JOÃO NUNES DE MOURA  
MATRÍCULA: 0272418/016  
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. GOVER. EURICO VALLE/ RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 232/00 DE 27.09.00  
NOME: MATILDE RIBEIRO DA COSTA  
MATRÍCULA: 0234818/012  
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 107/00 DE 10.10.00  
NOME: MARIA RAIMUNDA CASTRO  
MATRÍCULA: 5526604/012  
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 231/00 DE 27.09.00  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES  
MATRÍCULA: 0776700/017  
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 116/00 DE 11.10.00  
NOME: ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0196398/019  
PERÍODO: 01.12.00 À 14.01.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: 12ª URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 113/00 DE 10.10.00  
NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA SILVA  
MATRÍCULA: 5528623/025  
PERÍODO: 18.12.00 À 31.01.01  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ANTONIO G. BARROS/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 229/00 DE 26.09.00  
NOME: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0777234/012  
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 114/00 DE 10.10.00  
NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA SILVA  
MATRÍCULA: 5528623/025  
PERÍODO: 01.02.01 À 17.03.01  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ANTONIO G. BARROS/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 228/00 DE 26.09.00  
NOME: MARIA REMÉDIOS CARVALHO  
MATRÍCULA: 0776491/015

PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 241/00 DE 10.10.00  
NOME: EDIVALDO DA SILVA COSTA  
MATRÍCULA: 0982822/011  
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
ANO: 1998  
UNIDADE: E.M. E.F. DE ITABOICAL/ IRITUÍ

PORTARIA Nº: 227/00 DE 26.09.00  
NOME: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CORRÊA  
MATRÍCULA: 0776645/013  
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. ANA PONTES FRANCEZ/ TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 244/00 DE 10.10.00  
NOME: EDIVALDO DA SILVA COSTA  
MATRÍCULA: 0982822/011  
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
ANO: 1999  
UNIDADE: E. M. E. F. DE ITABOICAL/ IRITUÍ

PORTARIA Nº: 219/00 DE 06.10.00  
NOME: JOANA OLIVEIRA CARMO  
MATRÍCULA: 0587168/012  
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: E.M.E. F. RUI BARBOSA/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 225/00 DE 16.10.00 (COLETIVA)  
NOME: ANA CLEIDE ALMEIDA BATISTA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0246557/017  
PERÍODO: 01.10.00 À 14.11.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. STA MARIA GORETTI/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 21070/00 DE 01/11/00  
NOME: VERA LÚCIA DE SOUZA NOVAES  
MATRÍCULA: 5338026/013  
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BEL

#### ERRATA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 20906/00 DE 30/10/00  
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 30/09/00 À 29/09/00  
LÊIA-SE: TRIÊNIO: 30/09/97 À 29/09/00  
RETIRP/ TER SAÍDO C/ INCORR. NO D.O. Nº 29331 DE 08/11/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº: 21053/00 DE 01/11/00  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 21053/00 DE 01/11/00  
LÊIA-SE: PORTARIA Nº 21052/00 DE 01/11/00  
RETIRP/ TER SAÍDO C/ INCORR. NO D.O. Nº 29331 DE 08/11/00



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 2382 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 13007 - JOSÉ LUIZ FREIRE DOS REIS, MF 5020573-016, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.237 de 24.10.2000.

PORTARIA Nº 0399 DE 26 DE ABRIL DE 2000.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 9058 - ALBERTO RODRIGUES PINHEIRO, MF 3399443-018, pertencente ao efetivo do Hospital da PMPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.258 de 26.10.2000.

PORTARIA Nº 1308 DE 19 DE JULHO DE 2000.  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, arts. 96, da Lei nº 4491/73, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão, art. nº 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 12946 - CLÓVIS GOMES DA SILVA JUNIOR, MF 5019010-016, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.227 de 24.10.2000.

PORTARIA Nº 0452 DE 04 DE MAIO DE 2000.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 24887 - DOUGLAS LOPES DOS PASSOS, MF 5688339-011, pertencente ao efetivo do Hospital da Polícia Militar.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de maio de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.227 de 24.10.2000.

PORTARIA Nº 0392 DE 26 DE ABRIL DE 2000.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 12690 - HUMBERTO WAGNER DO CARMO LOUREIRO, MF 7010370-014, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.258 de 26.10.2000.

PORTARIA Nº 0585 DE 17 DE MAIO DE 2000.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
RESOLVE:



Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso III e 109 da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 14796 - JOSÉ VALDELIS COSTA, MF 5056888-013, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.227 de 24.10.2000.

**PORTARIA Nº 0002 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
Considerando que JOÃO BRITO MAGALHÃES, solicita através do Proc. nº 1999/338-SEAD, revisão da sua reforma, e,  
Considerando o parecer favorável constante no referido processo,  
RESOLVE:  
Reificar os proventos do 2º Sargento PM RG 4369 - JOÃO BRITO MAGALHÃES, MF 3373096-015, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/Pa, reformado "Ex-officio", na mesma graduação, pela Port. nº 0758, de 14.04.92-SEAD, sob o Acórdão nº 18.696, de 16.06.92-TCE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de janeiro de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.238 de 24.10.2000.

**PORTARIA Nº 0577 DE 17 DE MAIO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso III da Lei nº 5251/85, combinado com o sub-tem 3.4 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 22027 - OZIEL BORGES DE OLIVEIRA, MF 5589967-014, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.256 de 26.10.2000.

**PORTARIA Nº 1059 DE 17 DE JULHO DE 2000.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
Considerando que SIMIÃO RAMOS DE ALCANTARA, solicita através do Proc. nº 1999/16694-PG, revisão da sua reforma, e,  
Considerando o parecer favorável constante no referido processo,  
RESOLVE:  
Reificar os proventos do Soldado QPMP RG 3111- SIMIÃO RAMOS DE ALCANTARA, MF 3396797-011, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/Pa, reformado, "Ex-officio", na mesma graduação, pelo Decreto s/nº, de 10.01.73-SEIJU, sob o Acórdão nº 8764, de 11.12.73-TCE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.239 de 24.10.2000.

**PORTARIA Nº 2106 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA DE ASSIS COSTA E SILVA, Mat.nº 0325694-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Augusto Olimpio".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.263 de 26.10.2000.

**PORTARIA Nº 1705 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ANA MARIA NEVES PINHEIRO, Mat.nº 0453471-017, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Maroja Neto".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.227 de 24.10.2000.

**PORTARIA Nº 0917 DE 21 DE JUNHO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELI QUARESMA MEDEIROS, Mat.nº 0206377-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Placidia Cardoso".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.227 de 24.10.2000.

**PORTARIA Nº 0782 DE 07 DE JUNHO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, JUSTINA BARROS NOGUEIRA, Mat.nº 0540935-019, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.M. "Pinto Marques".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de junho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.236 de 24.10.2000.

**PORTARIA Nº 1704 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § único da Lei nº 5351/86, MARIA SELMA BASTOS DOS ANJOS, Mat.nº 0205842-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de Igarapé-Miri.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.227 de 24.10.2000.

**PORTARIA Nº 1703 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA NEGRÃO, Mat.nº 0599336-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abaetetuba.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.254 de 26.10.2000.

**PORTARIA Nº 1535 DE 22 DE AGOSTO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA ASCENÇÃO FERREIRA DA SILVA, Mat. nº 5073260-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Altamira.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.256 de 26.10.2000.

**PORTARIA Nº 1291 DE 19 DE JULHO DE 2000**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ZILDA DA CRUZ DE CASTRO, Mat.nº 0229318-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Aveiro.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.256 de 26.10.2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

**FUNDO DE INVESTIMENTO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 003/2000-FISP  
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/99 FISP

Objeto: Prestação pela ECP através de suas agências do Pará dos serviços de captação de documentação e recebimento de crédito do Fundo de Investimento de Segurança Pública.

Valor do Contrato original:

a) pela captação e conferência dos documentos componentes do KIT/FISP e recebimento do tributo, o preço cobrado será de R\$ 1,13 (um real e treze centavos), por documento autenticado;  
b) pelo processamento dos KIT's/DDA's relativos à operacionalização do Núcleo FISP, o FISP pagará à ECT o valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por KIT ou DDA processado.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com base no art. 24 da Lei nº 8.666/93. Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC nº 05054952/0001-01, Delegacia Geral da Polícia Civil, Comando Geral da Polícia Militar, Comando do Corpo de Bombeiros Militar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Aditamento:

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar o seguinte:

a) Incluir o subitem 1.7. na Cláusula Primeira do Contrato Originário;  
b) Incluir os subitens 2.26. a 2.28. na Cláusula Segunda do Contrato Originário;  
c) Incluir os subitens 3.16 a 3.24. na Cláusula Terceira do Contrato Originário;  
d) Incluir as alíneas "g" e "g.1" no subitem 4.1., bem como os subitens 4.10. a 4.13. na Cláusula Quarta do Contrato Originário;  
e) Incluir os subitens 5.3. e 5.4. na Cláusula Quinta do Contrato Originário;  
f) Incluir os subitens 6.3. a 6.6. na Cláusula Sexta do Contrato Originário;  
g) Incluir os subitens 8.12. a 8.19. na Cláusula Oitava do Contrato Originário.

Justificativa do Aditamento: Proporcionar comodidade, rapidez e segurança nos serviços de Carta Resposta através de caixas de coletas exclusivas para a Polícia Civil. Valor do Aditamento: Os preços para cada objeto devolvido a Polícia Civil será de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Vigência do Aditamento: 02 (dois) meses.

Termo Inicial e Final: 01.11.2000 e 31.12.2000.

Dotação Orçamentária: 06.181.00.87.2247 - Recupilar e manter a Polícia Civil;

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

Aditivos anteriores: nº 001/2000 / nº 002/2000.



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363**PORTARIA Nº 053 DE 08 DE AGOSTO DE 2000**NOME: ANTONIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA  
CARGO: ENGº AGRº  
PRAZO: 2 MESES  
TRIÊNIO: 1º-3-1994 À 28-2-1997**PORTARIA Nº 152 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº Nº 179/2000  
**RESOLVE:**  
Dispensar a servidora, LUCILEA BARROS DOS SANTOS ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 0014176-014, da função de Secretária do Departamento de Planejamento, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, a contar de 1º-11-2000.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 31-10-2000**PORTARIA Nº 153 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº Nº 179/2000  
**RESOLVE:**  
Designar a servidora, DILMA MARIA COELHO MARINHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0013188-010 para a função de Secretária do Departamento de Planejamento símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, a contar de 1º-11-2000.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 31-10-2000**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**Secretário: Ramiro Jaime Benes  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500**PORTARIA Nº 448 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora do departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para visita de inspeção ao empreendimento ISOESTE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIESTIRENO LTDA, DIA: 09.11.2000.

**PORTARIA Nº 449 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a Diretora do Departamento de Fomento Comercial; DIA: 09.11.2000.

**PORTARIA Nº 450 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar as atividades de pesquisa mineral (sondagem) a serem executadas por terceiros na localidade de Nova Canindé; PERÍODO: 04.11 À 06.11.2000

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA****PORTARIA Nº 451 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000**NOME/CARGO: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA; Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove); LOCAL: Bragança-PA; PERÍODO: 05.11. À 13.11.2000  
FINALIDADE: a título de complementação de diárias da Portaria nº 425 de 27.10.2000, publicada no DOE nº 29.325 de 30.10.2000.**PORTARIA Nº 452 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia); LOCAL: Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reunião, como membro do COEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente; PERÍODO: 10.11 À 11.11.2000

**PORTARIA Nº 453 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BORGES LINS, Chefe

do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 10½ (dez e meia); LOCAL: Mojú, Marabá e Itupiranga-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para ministrar palestras de Oficinas de Lixo e de Comunidade; PERÍODO: 12.11 À 22.11.2000

**SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA Nº 454 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000**NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BORGES LINS, Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, MATRÍCULA: 5057698-039, CIC nº 3.926.233.832-15  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 23 695 0043 1067 349034-39 - R\$ 150,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação  
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação  
DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2000**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE**Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257**AVISO**A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, que se encontra a disposição no protocolo da CPL, sito a Av. José Bonifácio, nº 1836, o Edital do CONVITE Nº 027/2000, como segue abaixo:  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO SEDAN), DESTINADOS À DIRETORIA OPERACIONAL  
DATA DE ABERTURA: 17.11.2000  
HORA: 09:30  
Belém-PA, 08 de novembro de 2000.  
A Comissão.**ERRATA**Extrato de Termo de Convênio nº 336/00, Publicado no DOE nº 29.245 de 30/06/00.  
Onde se Lê:  
Objeto: O presente instrumento de Convênio tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, para construir e equipar 01 (um) Posto de Saúde e implantar microsistema de abastecimento de água para comunidade Quilombos Município de Acará.  
Leia - Se:  
O presente instrumento de Convênio tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, para construir e equipar 01 (um) Posto de Saúde e implantar Microsistema de Abastecimento de Água para uma das áreas de Quilombos, no caso presente a COMUNIDADE DE MARACUJÁ do Município de Acará.**AVISO**A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS do CONVITE Nº 022/SESPA/2000 (Aquisição de Material Permanente - equipamento de informática e vídeo -, destinado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA), conforme segue abaixo.  
CONVITE Nº 022/SESPA/2000  
- FIRMAS VENCEDORAS:  
ARAPINÁ BOULHOSA & ALVES LTDA. - venceu o item nº 04, pelo critério de menor preço.  
CW SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - venceu os itens nºs 02, 03 e 05, pelo critério de menor preço.  
PROMÁQUINAS LTDA. - venceu o item nº 01, pelo critério de menor preço.  
Belém-PA, 07 de Novembro de 2000.  
A Comissão.**AVISO**A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá, o Edital do CONVITE Nº 033/SESPA/2000, conforme especificação abaixo:  
OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário, informática, áudio e vídeo), destinado à UBS do CDP.  
DATA DA ABERTURA: 21.11.2000  
HORA: 09:30 hs.  
LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá - Belém(Pa).  
Belém(Pa), 07 de Novembro de 2000.  
A Comissão.**AVISO**A Comissão Especial de Licitação/SESPA leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO DA ANÁLISE DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/SESPA/2000, conforme segue abaixo.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/SESPA/2000- FIRMAS HABILITADAS:  
RYKA COM. E REP. LTDA.  
TELEMÁTICA LTDA. (TELEBEL)  
GUARAJUBALIND E COM. LTDA.  
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA.  
- FIRMAS INABILITADAS:  
SALOMÃO ALCOLUMBRO & CIA. LTDA. (PLAY MOTO), por desatender a parte final do item 2.1.6 do Edital.  
ZUCATELLI EMPREEND. DE AUTOMÓVEIS LTDA., por descumprimento ao item 2.3 do Edital (Atestados de Capacidade Técnica com data de emissão superior a 06 meses).  
Belém-PA, 07 de Setembro de 2000.  
A Comissão.**AVISO**A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/SESPA/2000, conforme especificação abaixo:  
OBJETO: Aquisição de veículos (tipo pick-up e de passeio), destinados à Diretoria Operacional/SESPA.  
DATA DA ABERTURA: 23.11.2000  
HORA: 09:30 hs.  
LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá - Belém(Pa).  
Belém(Pa), 07 de Novembro de 2000.  
A Comissão.**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**Secretário: Haroldo Bezerra  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**OES Nº 25/00 - CONVITE Nº 30/2000-NLC/SEOP  
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA. - CNPJ Nº 04.375.531/0001-10  
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DO MURO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL, EM SANTARÉM/PA.  
TERMO INICIAL: 07.11.00  
TERMO FINAL: 02.03.01  
VALOR DO CONTRATO R\$ 43.285,32 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21101.06181.0060.1154.0000.001.459051  
DATA: 07.11.00  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
FORO: BELÉM**SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL****SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**ERRATA DE PUBLICAÇÃO D.O.E. Nº 29.331 DE 08.11.2000  
Onde se Lê: Convite nº 0202/2000/SUSIPE  
Leia-se: 020/2000.**PORTARIA Nº 130/00-GAB.SUSIPE, DE 1º/11/00**Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação do Centro de Recuperação Americano II.  
- Arthur Roberto Pinto de Queiroz - Assistente de Direção;  
- Lauany de Nazaré da Silva Pinto - Assistente Social;  
- Sandra Carla de Souza Carvalho - Psicóloga.**PORTARIA Nº 131/00-GAB.SUSIPE, DE 06/11/00**

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 107/00.

**PORTARIA Nº 132/00-GAB.SUSIPE, DE 06/11/00**

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 108/00.

**PORTARIA Nº 133/00-GAB.SUSIPE, DE 06/11/00**

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 113/00.



## PORTARIA Nº 134/00-GAB.SUSIPE, DE 06/11/00

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 114/00.

## PORTARIA Nº 135/00-GAB.SUSIPE, DE 06/11/00

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 117/00.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA Nº 1444/2000-DS

CONSIDERANDO a impossibilidade deste órgão de trânsito operacionalizar as suas obrigações legais em tempo hábil que permita aos usuários licenciarem seus veículos no prazo estabelecido pelo DETRAN/PA, por problemas advindos da PRODEPA e EBCT, na emissão e remessa aos usuários de boletos de pagamento. CONSIDERANDO ainda ser questão de fidedigna justiça não penalizar os usuários por fatores alheios a sua vontade.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de desconto de 100% (cem por cento) da multa por atraso no licenciamento aos proprietários de veículos automotores, ficando limitado este benefício ao exercício 2000, exclusivamente para os veículos de placas com final 20 e 30, que procurarem este Departamento até o dia 24.11.2000 para o respectivo licenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 07 de novembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

## ERRATA

Errata do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 125/99 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN publicado no Diário Oficial do Estado número 29.326, no dia 31.10.2000, página 14 - Caderno 1, referente ao valor do Terceiro Termo Aditivo e Dotação Orçamentária, com a seguinte retificação:

Onde se lê: Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.950.000,00 - Leia-se Corretamente: Valor do Terceiro Termo Aditivo: R\$ 2.313.000,00.

A Dotação Orçamentária passa a ser a seguinte:

66.201 - Departamento de Trânsito do estado do Pará  
26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0119 - Sistema de Transportes

1296 - Implantação Sistema Integração Leste Paraense

459051-00- Obras e Instalações

Fonte: 061 - Recursos Próprios

Belém/PA. 07.11.2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

## AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura das propostas comerciais da Concorrência nº 002/2000 - CPL, para contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (Vale Refeição e Alimentação) para os funcionários do Órgão, foi considerada vencedora a empresa Transamérica Serviços e Comércio Ltda (TRANSCHECK), através de sorteio entre as licitantes, como estabelece o § 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Belém, 06 de Novembro de 2000.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

## AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do seguinte processo licitatório Convite nº 007/2000 - CPL, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para DETRAN/PA e Postos, cuja abertura será realizada no dia 17 de Novembro de 2000, às 09:30 horas, no Auditório da sede do órgão, na Avenida Augusto Montenegro, Km 02 a 03. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do carimbo da empresa e do comprovante de depósito no valor de 20 (vinte) UFIR's,

em favor de DETRAN/PA - conta receita, Banco Banpará, Conta-corrente nº 181.006-5, banco nº 037, agência nº 00015, Belém, 07 de Novembro.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

CONTRATO ORIGINÁRIO: 127/99

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e empresa NORTE TURISMO LTDA - CNPJ nº 05.570.254/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços referente ao fornecimento de passagens aéreas destinadas ao transporte dos servidores do DETRAN.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/99 - CPL

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 172.465,32 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 172.465,32 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 09.11.2000.

Término: 08.11.2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

06- Segurança Pública

122- Administração Geral

0125- Apoio Administrativo

2302- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

349033-00- Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 061 Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 08.11.2000.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## DE LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 396/00 PGE-G, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder aos servidores abaixo relacionados licença prêmio a serem gozadas nos meses de novembro e dezembro/2000.

Nome	Trinício	Parcela	Período
Aparecida Yacy das N. Pinto	92/95	1ª	16.01 a 15.12.00
Francisco Edson L. da R. Júnior	94/97	2ª	18.12 a 16.01.01
Mário de Souza Figueiredo	96/99	2ª	18.12 a 16.01.00
Manoel Miranda Monteiro	95/98	2ª	04.12 a 02.01.01
Pedro Raimundo Maia Milco	91/94	1ª	06.11 a 05.12.00

## PORTARIA Nº 401/00 PGE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: MARIA EMÍLIA DA SILVEIRA CHAGAS. Cargo: Técnico de Nível Superior. Trinício 95/98, 2ª parcela, período 04.12 a 02.01.2001.

## DE LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº 402/00 PGE-G, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder 05 dias de licença para tratamento de saúde a servidora CHRISTIANNE SHERRING RIBEIRO KLAUTAU, no período de 06.11 a 10.11.00, de acordo com o laudo médico nº 9041, fornecido pela perícia médica do IPASEP.

## DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 397/00 PGE-G, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

Conceder, aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias a serem gozadas no mês de dezembro/2000.

Nome	Exercício	Período
Antonio Carlos Bernardes Filho	1999	06.12 a 04.01.01
Antonio Sabóia de Melo Neto	1999	04.12 a 02.01.01
Maria de Fátima Cardoso Leite	1999	04.12 a 02.01.01
Marcos Alcântara Houat Ebatá	1998	04.12 a 02.01.01
Marileia Cardoso Gomes Santos	1999	04.12 a 02.01.01
Nadia do Socorro C. de Oliveira	1999	04.12 a 02.01.01
Rosângela Teixeira Monteiro	2000	06.11 a 05.12.00
Valentim de Matos Pantoja Filho	1999	04.12 a 02.01.01

## PORTARIA Nº 398/00 PGE-G, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: CHRISTIANNE PENEDO DANIN. Cargo: Procurador do Estado. Motivo: transferir gozo de férias concedido pela Portaria 366/00 PGE/G, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000, para serem gozadas no período de 25.01 a 23.02.01.

## DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 394/00 PGE-G, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO. Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Ananindeua e Marituba-Pa. Data: 01.11.00 Diária ½ Valor R\$15,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. Raimundo Adailson Reis Soares. Cargo: motorista, Viagem: Ananindeua e Marituba-Pa. Data: 01.11.00 Diária ½ Valor R\$15,00. Motivo: conduzir servidor.

## PORTARIA Nº 395/00 PGE-G, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES. Cargo: motorista. Viagem: Marituba-Pa. Data: 31.10.00. Diária ½ Valor R\$15,00. Motivo: levar documentos de execução fiscal.

## PORTARIA Nº 400/00 PGE-G DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome: LEOCADIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Cargo: Eiretora Geral de Administração. Viagem: Brasília-DF Data: 03.11 a 08.11.00. Diária 05 Valor R\$760,00. Motivo: tomar providências devidas para a implantação da Representação da Procuradoria Geral do Estado do Pará em Brasília-DF.

## DE DESIGNAÇÃO

## PORTARIA Nº 399/00 PGE-G DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Designar ALDA ODILIA MARQUES LEITE, Cargo: Técnico de Nível Superior. Motivo: responder interinamente Diretoria Geral de Administração da Procuradoria Geral do Estado. Período: 06.11 a 10.11.00.

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO Nº 59.908/82000

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2000 - TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: SERVIÇO DE CONEXÃO IP DEDICADO POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, DENOMINADO PROVEDOR PARA FINS DE INTERLIGAÇÃO À INTERNET. DATA DE ABERTURA: 08/12/2000, ÀS 12:00 hs.

LOCAL: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará

OBS: Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prodepa, à Rod. Augusto Montenegro Km 10, Na Sala 412-CPL, no horário de 8:00 às 13:00 hs, munidos do carimbo da firma.

A Comissão

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO Nº 186.722/2000

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2000 - TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE CONEXÃO ELÉTRICA E LÓGICA.

DATA DE ABERTURA: 08/12/2000, ÀS 10:00 hs.

LOCAL: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará

OBS: Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prodepa, à Rod. Augusto Montenegro Km 10, Na Sala 412-CPL, no horário de 8:00 às 13:00 hs, munidos do carimbo da firma.

A Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 829/00-DP-G, DE 07.11.00

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Graça Maria Cardias de Freitas, matrícula nº 3083667-015, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 89/92, para gozar no período de 16.11 a 15.12.00.

## PORTARIA Nº 830/00-DP-G, DE 07.11.00

Revogar a Portaria nº 167/96, de 22.02.96, que concede Tempo Integral ao Servidor Gezonias da Silva Lima, matrícula nº 3084213-017, lotado na Diretoria Metropolitana, à contar de 01.12.00.

## PORTARIA Nº 831/00-DP-G, DE 07.11.00

Conceder Gratificação de 70% por prestação de serviço de Regime de Tempo Integral ao servidor Luiz Olegário da Luz, matrícula nº 0760404-019, lotado no Núcleo de Icoaraci, com base no Regime Jurídico Único - Lei nº 5.810/94-art.137- & 1ª alínea "a", a contar de 01/12/00, até ulterior deliberação.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E ROSANNE



CONCEIÇÃO SILVA D'OLIVEIRA  
 PRAZO: 01.11.2000 À 01.04.2001  
 FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
 PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES  
 PRAZO: 01.11.2000 À 01.04.2001  
 FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
 PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E JACOB NATALINO ALHO DA MOTA  
 PRAZO: 01.11.2000 À 01.04.2001  
 FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 810/00-DP-G, DE 27.10.00  
 Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a Defensora Pública Regina Lúcia Barata Pinheiro Sousa, matrícula nº 3083446-014, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 98/99, para gozar no período de 06/11 à 05/12/00.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 596 DE 07.11.2000  
 CONCEDER, a servidora ELIANA NAZARENA DO ESPIRITO SANTO PIMENTEL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Técnico, exercendo a Função de Secretária, Código DA1-02.2, Matrícula Nº 3156044-019, lotada na Coordenadoria Regional/Boaventura, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CIENTO), sobre o vencimento do seu Cargo. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.2000.

PORTARIA Nº 597 DE 07.11.2000  
 EXCLUIR, o servidor JEOVA EUCLIDES DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Agente Operacional Operador, Matrícula Nº 2010011-010, lotado na Coordenadoria Regional/Boaventura, da Portaria Coletiva Nº 097 de 03.03.2000, que concedeu Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01.11.2000.

PORTARIA Nº 598 DE 07.11.2000  
 NOMEAR, o servidor JOVÁ EUCLIDES DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Agente Operacional Operador, Matrícula Nº 2010011-010, lotado na Coordenadoria Regional/Boaventura, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.2000.

PORTARIA Nº 599 DE 07.11.2000  
 CONCEDER, aos servidores VANIA RAQUEL XAVIER LIMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3159132-017, lotada na Coordenadoria Regional/Icoaraci, ROSALBA AMARAL PINESE, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 2010690-017, lotada na Coordenadoria Regional/Icoaraci e CANDIDO OSÉ COSTA SILVA PANTOJA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2009579-011, lotado na Coordenadoria Regional/Icoaraci, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CIENTO), sobre o vencimento do seu Cargo. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01.11.2000.

PORTARIA Nº 600 DE 07.11.2000  
 DESIGNAR, o servidor ANTONIO CARLOS DE SENA DAMASCENO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152324-014, lotado no Departamento de Administração/Diserg, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Ator, Código DA1-02.1, da Seção de Protocolo e Arquivo deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.2000.

PORTARIA Nº 602 DE 07.11.2000  
 DESIGNAR, a servidora ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, Código DAS-01.5, Matrícula Nº 570459-022, lotada no Departamento de Administração, para substituir ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente deste Instituto, Código

DAS-01.6, no período 12.11 a 26.11.2000, durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 12.11.2000.

PORTARIA Nº 603 DE 07.11.2000  
 DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ COSTA E SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, Matrícula Nº 3155455-010, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, para substituir a servidora LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES, Matrícula 0082201-015, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Econômico e Financeiro, Código DAS-01.5, no período de 07.11 a 27.11.2000, durante a ausência da titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.11.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 7º Termo Aditivo Contrato nº 035/98.  
 Partes: IPASEP e Centro de Diagnóstico Basileu Neves S/CLtda.  
 C.I.C. Nº 01.062.394/0001-75  
 Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de perícia médica à beneficiários do IPASEP.  
 Modalidade: Concorrência Pública 001/98  
 Valor do Contrato Original: R\$ 1.548.844,68  
 Data e Valor de Aditivos anteriores:  
 1º T.A. - 01.09.98 - R\$ 139.959,55  
 2º T.A. - 21.10.98  
 3º T.A. - 26.01.99  
 4º T.A. - 15.09.99 - R\$ 161.337,98  
 5º T.A. - 07/01/2000  
 6º T.A. - 01/03/2000 - R\$ 139.959,55  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Promover o reequilíbrio financeiro do Contrato Original, passando o valor mensal do Contrato a ser de R\$ 102.263,91 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e uma centavos).  
 Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061  
 Data da Assinatura: 01.11.2000  
 Ordenador Responsável:  
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
 Presidente do IPASEP

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA  
 C.G.C. nº 0497.4713/0001-07  
 RESUMO DE POTARIA  
 PORTARIA Nº 201 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000  
 Servidor: João da Silva Martins Filho  
 Cargo: Chefe do Deptº Técnico  
 Matrícula Funcional: 5823116-013  
 Diárias: ½ (meia)  
 Destino: Santa Maria  
 Objetivo: A serviço desta Fundação  
 Servidor: José da Conceição Trindade  
 Cargo: Motorista  
 Matrícula Funcional: 3281073-013  
 Diárias: ½ (meia)  
 Destino: Santa Maria  
 Objetivo: Conduzir o funcionário da FTERPA.  
 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
 Presidente

RESUMO DE POTARIA  
 PORTARIA Nº 200 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000  
 I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Edson José Costa Gouvêa, mat. 3279812-018, CPF nº 122.226.312-20, escriturário, para acorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.  
 349034.....R\$ 1.000,00  
 Total.....R\$ 1.000,00  
 II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:  
 30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.  
 15 dias após aplicação, para prestação de contas.  
 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
 Presidente

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
 NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONVITENº 013/2000.

OBJETO: Contratação de firma especializada em preparo de cafezinho para atender o Centro Integrado de Governo.  
 LOCAL: Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, situado na Av. Nazaré, 871 - Bairro de Nazaré.  
 DATA: 16/11/2000.  
 HORÁRIO: 16:00 h.  
 Edital e informações à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 h. ou pelo telefone: 213-3736.  
 Belém, 09 de novembro de 2000.

a) Comissão.

DIÁRIA  
 PORTARIA Nº 556/2000 DE 08/11/2000.  
 Servidor: VALDEMIR CORREA MONTEIRO  
 Cargo: Assessor Superior I da SEDS  
 Matrícula Funcional: nº 5812348-013  
 Diárias: 01 ½ (uma e meia) no período de 08 a 09/11/2000.  
 Destino: Brasília/DF  
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

DESIGNAÇÃO  
 PORTARIA Nº 557/2000 DE 08/11/2000.  
 Servidor: Soldado BM MANOEL DOMINGOS DO VALE LIMA  
 Para exercer o cargo de Motorista de Gabinete Símbolo FG-4 da SEDS, a contar de 26/04/2000.  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
 Fátima do Rosário da Silva Miranda  
 OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)  
 ASSINATURAS:  
 HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
 Presidente  
 FÁTIMA DO ROSÁRIO DA SILVA MIRANDA  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2000.  
 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, fornecedora exclusiva dos produtos da marca ABBOTT, para suprir necessidade do Laboratório da FSCMPA, conforme solicitação da Coordenadoria de laboratório e RATIFICAÇÃO da Presidência.  
 Belém, 07 de novembro de 2000.  
 HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
 Presidente da FSCMPA

EXTRATO DE TERMO  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 001  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/98,  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: reforma e ampliação da Enf. St Ludovina.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 324.559,84 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) preço global  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: concorrência nacional 001/98  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias  
 PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Senenge Engenharia Ltda. (Contratada);  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Retificação ao contrato 001/98  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto Reforma do setor de Saúde - Reforsus - (Acordo empréstimo nº 4047-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD);



QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

VIGENCIA - 145 (cento e quarenta e cinco) dias contados a partir de sua celebração  
 DATA DA ASSINATURA - 01 de outubro de 1999;  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior- Presidente  
 FSCMPa  
 ADITIVOS ANTERIORES: inexistentes

## RESUMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º (deceimo quarto)  
 CONTRATO ORIGINÁRIO n: 011/95  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prorrogação em caráter excepcional por 90 (noventa) dias o contrato original.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ou R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços  
 PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Bertillon Vigilância e Transportes Ltda.(contratada).  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Em face do término do contrato e dos recursos (Mandado de Segurança) interpostos no certame licitatório para a nova contratação e acréscimo do percentual 8,09% (oito virgula zero nove por cento) referente a convenção coletiva de trabalho 2000/2002 - Sindesp e Sindivipa arquivado na DRT em 18.09.2000.  
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 69.350,04  
 VIGENCIA DO ADITAMENTO: 23.10.2000 a 22.01.2001  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 101220125 2900, natureza da despesa 349037, fonte 003.  
 DATA DA ASSINATURA - 01 de novembro de 2000  
 ORDENADOR: Hélio Franco de Macedo Júnior  
 Presidente da FSCMPa

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2000

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) APARTAMENTOS E INFRA-ESTRUTURA NO RESIDENCIAL GOV ALOYSIO CHAVES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.

Data da abertura: 11.12.2000, às 09:00 (nove) horas  
 Local: Auditório da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém-PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala nº 46, a partir do dia 10.11.2000, no endereço acima.

Belém, 07 de novembro de 2000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOENº 29.329, de 06.11.2000

Extrato da OES Nº 183/2000

Dotação Orçamentária:

Onde lê-se: 1.2.05.03.003.002 - Infra-Estrutura, Recursos Próprios, Orçamento/2000

Leia-se: Funcional Programática 15.451.0118.3050 - Infra-Estrutura para Produção de Lotes, Fonte: 081 - Recursos do Tesouro do Governo do Estado, Natureza: 459051 - Obras e Instalações

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 7º (Sétimo)

número do contrato originário; 013/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X DECOL - Decorações, Comércio e Engenharia Ltda CGC 04.944.740/0001-37

objeto do contrato originário; Execução de obras de infra-estrutura, composta de Sistema de Abastecimento de Água Potável, Sistema de Esgoto Sanitário Individual, Redes de Drenagens, Terraplenagem e Sistema Viário do Loteamento Residencial Canarinho, localizado no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação; Concorrência nº 002/98

valor do contrato originário; R\$ 1.539.412,05 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos)

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA: 15.12.98

2º TA: 23.03.99

3º TA: 19.07.99 - Acréscimo de R\$ 254.861,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), e Supressão R\$ 26.985,90 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos),

4º TA - 29.12.99

5º TA - 29.06.2000

6º TA - 30.08.2000

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação de Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.10.2000 a 20.11.2000

data da assinatura; 30.10.2000

ordenador da despesa; Ciccrino Cabral do Nascimento

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GABINETE DO COMANDO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2000

Considerando a obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e em virtude de indisponibilidade financeira. REVOGO os termos do Edital nº 08/00 - Tomada de Preços nº 02/00, destinado à aquisição de material operacional para o CBMPA, conforme fez público o D.O.E. nº 29.326 de 31/10/00. A presente decisão tem por base legal o Art.49 de Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Belém-PA, 07 de novembro de 2000

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM

Com. Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

### COMANDO GERAL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o constante do Processo licitatório, Modalidade Carta Convite nº 08/2000 e diante do julgamento da Comissão Especial de Licitação. Homologo o presente processo, adjudicando a Firma PLURAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Belém-PA, 08 de novembro de 2000.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 073/2000/AGE DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Nome: Eliane Pena Carneiro

Cargo: Auditora Geral do Estado, em exercício Matrícula: 8018073

Nº de diárias: 3 (tres) Valor: R\$-516,00

Cidade(s): Brasília

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Período: 08 a 11 de novembro de 2000

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-190/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, de que no dia 16.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51282-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau D'arco, em face do Convênio SEPLAN nº 69/97, assinado em 10.10.97 e seus termos aditivos.

Belém, 08 de novembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-191/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Edmundo Nascimento Ribeiro, Prefeito, de que no dia 16.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51255-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 26.284 de 05.05.98, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em face do Convênio SEPLAN nº 017/95, assinado em 22.11.95.

Belém, 08 de novembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-192/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico a Sra. Niusa Martins Ferreim, Ex-Prefeito, de que no dia 16.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/51052-6, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 29/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 08 de novembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-193/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Gomes da Silva, Prefeito, de que no dia 16.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51119-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourém, em face do Convênio SAGRI nº 025/98, assinado em 13.03.98.

Belém, 08 de novembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 02/00

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 08/99

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NESTA CIDADE À RUA DO AVEIRO Nº 130, INSCRITA NO CGC/MF/SOB O Nº 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO MENSAL ESTIMADO DE 1500 CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/99.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$35.820,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ADITIVOS ANTERIORES:..... Nº 01/00, 18.08.00 - VALOR INALTERADO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTAR EM 24,74% (VINTE E QUATRO VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 17/08/2001.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.001- Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

01.122.0125.2903 - Administração de Recursos Humanos.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes.

3.4.9.0-30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2000.

ORDENADOR DA DESPESA: DEPUTADO MARTINHO CARMONA.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 12/00

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará

CONTRATADA: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

OBJETO: Locação da unidade móvel Prodemóvel, para atender ao Projeto Poder da Cidadania.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: seis (06) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR: R\$-800,00 (oitocentos reais) por dia de disponibilização, considerando-se a duração do evento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

01.422.0003.2005 - Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes.

3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Martinho Carmona

FORO: Belém - Pará

OBS: Republicado por ter sido publicado com incorreções no D. O. E. nº 29.300,

de 20-09-2000



## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de novembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 983505-00

Responsável: Pedro Paulo dos Santos Medeiros

Origem: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo nº 19993860-00

Responsável: Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de novembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO  
Secretário Geral

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

Portaria nº: 001080 de 03 de novembro de 2000

Processo nº: 1996/111366-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: WANDERLEY DE SOUZA MOREIRA

Município: MARABÁ

Área: 2.995ha.62a.77ca. (Dois mil, novecentos e noventa e cinco hectares, sessenta e dois ares e setenta e sete centiares.).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de Pedro Miranda de Oliveira; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Luciano Alves dos Santos; BANDA MERIDIONAL: limitando com Badia Vieira de Brito; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Antônio Rodrigues Moreira.

RONALDO BARATA

Presidente

Belém (PA), 03.11.2000.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, E A AGÊNCIA GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA.

CONTRATO ORIGINÁRIO: S/N

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços inerentes a agência de propaganda, conforme definido na Lei 4.680/65, regulamentada pelo Decreto nº 57.690/66, tais como: estudar, planejar, criar, finalizar, produzir, distribuir para veiculação, controlar e acompanhar os serviços de divulgação e publicidade. VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.11.2000 a 06.11.2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.131.0113.2415 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08.11.2000

RONALDO BARATA

Presidente

ORDENADOR: RONALDO

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 217 DE 06.11.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA

Cargo/Função: Coordenador Financeiro

NE: 01855 Valor R\$ 200,00 Data: 06.11.2000

Elemento: 349034 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 218 DE 06.11.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA

Cargo/Função: Coordenador Financeiro

NE: 01856 Valor R\$ 300,00 Data: 06.11.2000

Elemento: 349034 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 219 DE 06.11.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES

Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 01869 Valor R\$ 350,00 Data: 06.11.2000

Elemento: 349034 Atividade: 2182 Fonte: 006

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 220 DE 06.11.2000 - DIÁRIAS (06)

Servidor: JORGESANTOS SOUSA

Cargo/Função: Coordenador de Interiorização

Local da Viagem: Altamira - Pa

Objeto: Dar apoio na coordenação do curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas que será executado no município conforme convênio desta Fundação/PEP.

PORTARIA Nº 221 DE 06.11.2000 - DIÁRIAS (05)

Servidor: OLEG ANDRYEYEV

Cargo/Função: Professor Convitado

Local da Viagem: Altamira - Pa Valor Total: R\$ 300,00

Período: 08 a 12.11.2000

Objeto: Ministras aulas no curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas que será executado no município conforme convênio desta Fundação/PEP.

PORTARIA Nº 222 DE 06.11.2000 - DIÁRIAS (05)

Servidor: ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO

Cargo/Função: Diretora Técnica

Local da Viagem: Altamira - Pa Valor Total: R\$ 300,00

Período: 15 a 17.11.2000

Objeto: Coordenação do curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas que será executado no município conforme convênio desta Fundação/PEP.

PORTARIA Nº 223 DE 06.11.2000 - DIÁRIAS (05)

Servidor: SVETLANA BOUKCHTABER

Cargo/Função: Professor Convitado

Local da Viagem: Altamira - Pa Valor Total: R\$ 300,00

Período: 15 a 19.11.2000

Objeto: Ministras aulas no curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas que será executado no município conforme convênio desta Fundação/PEP.

PORTARIA Nº 224 DE 06.11.2000 - DIÁRIAS (05)

Servidor: RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILHO

Cargo/Função: Professor Convitado

Local da Viagem: Altamira - Pa Valor Total: R\$ 300,00

Período: 08 a 12.11.2000

Objeto: Ministras aulas no curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas que será executado no município conforme convênio desta Fundação/PEP.

PORTARIA Nº 225 DE 06.11.2000 - DIÁRIAS (05)

Servidor: RICARDO VELOSO DE AQUINO JUNIOR

Cargo/Função: Professor Convitado

Local da Viagem: Altamira - Pa Valor Total: R\$ 300,00

Período: 08 a 12.11.2000

Objeto: Ministras aulas no curso de reciclagem para músicos e regentes de bandas que será executado no município conforme convênio desta Fundação/PEP.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORT.: Nº 915/00, DE 31/10/00

NOME DO SERVIDOR: MARIA EDA GIL ALVES VALE

MATRÍCULA: 3256839-053

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA  
PERÍODO: 01/12/00 A 30/03/01 (120 DIAS), REFERENTE AOS TRIÊNIOS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 01/03/91 A 28/02/94 E 01/03/94 A 28/02/97.

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORT.: Nº 0685/00, DE 11/09/97

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ALVES DOS REIS

MATRÍCULA: 3184870-014

CARGO: PROFESSOR TITULAR IV - 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACAD. DE DESPORTOS

AVERBAR o Tempo de Serviço de 2.741 (dois mil setecentos e quarenta e um) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, referente ao período de 01/02/51 a 31/07/53, 20/04/66 a 04/02/69 e 15/01/70 a 31/03/72, prestados na CAP de serviços públicos dos Estados do Maranhão e Piauí e Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, conforme certidões de tempo de serviços fornecidos pelos respectivos órgãos.

### COLOCAR O SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO

PORT.: Nº 903/00, DE 30/10/00

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO

MATRÍCULA: 5271770-014

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
COLOCAR o(a) servidor(a) a disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a partir de 02/10/00, até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA.

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORT.: Nº 902/00, DE 30/10/00

NOME DO SERVIDOR: MARILDA MOITA DA SILVA CRUZ

MATRÍCULA: 3186598-018

REVOGAR a Portaria nº 0008/96, de 04/01/96, que colocou a servidora à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, a partir de 01/11/2000

### ERRATA DE EDITAL

A Universidade do Estado do Pará - UEPA imprime correção ao contido no Edital nº 060/2000-UEPA - "Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação 2000", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 21.08.2000, no item "Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS", "Curso Terapia Ocupacional" "vagas 18". Onde se lê "matutino 18", leia-se "vespertino 18".  
Belém, 08 de novembro de 2000.

### ERRATA DE EDITAL

A Universidade do Estado do Pará - UEPA imprime correção ao contido no Termo Aditivo do Edital nº 005/98-UEPA - "Subprograma II - 3ª Etapa (1998-2000)", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 21.08.2000, no item "Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS", "Curso Terapia Ocupacional" "vagas 12". Onde se lê "matutino 12", leia-se "vespertino 12".  
Belém, 08 de novembro de 2000.

### NOTA DE EDITAL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA no uso de suas atribuições, considerando o previsto nos itens 10.2.4 e 10.2.6 do Edital do Processo Seletivo 2001, torna pública a relação dos candidatos habilitados nos cursos de Educação Artística - Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado):

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MÚSICA (LICENCIATURA) - SANTARÉM

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	32275-0	ALESSANDRA MARA GAZEL DOS REIS
2	25238-7	DANILO MARCELO GUIMARÃES
3	25212-3	DIANE BENTO DE SOUZA
4	25226-3	GERIDI HENRIQUES REBELLO
5	02778-2	GEUCIENE DE JESUS LOPES
6	02084-2	JOSE AGOSTINHO DA FONSECA JUNIOR
7	02868-1	LUCIANA DE FÁTIMA DO CARMO RIBEIRO
8	32259-8	LUCIANA SOUSA DOS SANTOS
9	02106-7	LUIZ CARLOS GAMA QUEIROZ
10	32414-0	MARIANE SIPPERT
11	02164-4	NILTON VALÉRIO PINTO
12	25229-8	PAULO VICTOR RODRIGUES MARANHÃO



13	02034-6	PRISCILA MARIELLY MIRANDA BRAGA
14	25362-6	RAINERE BENTES DE SOUZA
15	25237-9	RODINEI BENTES DA SILVA
16	25299-9	SARA LENY LISBOA MOURA

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MÚSICA (LICENCIATURA) - BELÉM (MATUTINO)**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	04725-2	ACÁCIO TAVARES CARDOSO
2	25961-6	ALDO SILVIO SIQUEIRA FAVACHO
3	00559-2	ALEXANDRE LUCAS DO CARMO CONTENTE
4	09718-7	DANIELLE BISPO MACIEL
5	08245-7	DAVI DA COSTA PEREIRA
6	12120-7	DORALICE MIGLIO DE MELO
7	07827-1	EDILSON LEAL DA CUNHA FILHO
8	21692-5	ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE
9	22309-3	ELIAS FRANCO LOPES
10	18283-4	FABIANO MENDONÇA DO PRADO
11	18282-6	GIOVANNI LUIZ ZIMMERMANN JÚNIOR
12	13882-7	GISELLY DA SILVA BARROS
13	14245-0	HEBER FERNANDES NEGRÃO
14	05272-8	HELDER OLIVEIRA NASCIMENTO
15	18191-9	JANINE DA SILVEIRA E SILVA
16	20296-7	JOÃO RICARDO COSTA DA SILVA
17	08152-3	JONATA PAULINO DA COSTA
18	09066-2	JOSÉ MÁRIO DE MELLO MENDES
19	19299-6	JOSÉ RENATO MEDEIROS FURTADO
20	10349-7	KETIANE PATRÍCIA DO VALE
21	06102-6	LEILJANE DE JESUS FERNANDES CARDOSO MATEUS
22	09452-8	LIDIA MARIA BARATA DA MOTA
23	28087-9	LUIZ FÉLIX DE OLIVEIRA ROBATTO CAMPOS
24	08303-8	MARA ELIA GOMES DOS SANTOS
25	27868-8	MARCELO FURTADO DE CASTRO
26	29443-8	MARCIA ELAINE MARTINS BARROS
27	14167-4	MARCIO FERREIRA MESSIAS
28	21710-7	MARCO AURELIO CARVALHO DE MELO
29	24811-8	MARILIA HELENA DE OLIVEIRA BORGES
30	20516-8	MARINA BELARDINÁ DA SILVA CARDOSO
31	06949-3	MONIQUE DA SILVA FILGUEIRAS
32	17973-6	NILO FERREIRA DOS REIS
33	29783-6	PAULO ANDRE MAIS DA CRUZ
34	17932-9	RAFAEL DA SILVA NOLETO
35	07075-0	RITA DE JESUS CARDOSO PIEDADE
36	29068-8	RODRIGO SANTANA DE SOUZA
37	23753-1	ROSANA MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
38	28086-8	SAMARA BARATA MACHADO
39	20257-6	SAULO CHRIST CARAVEO DA SILVA
40	14434-7	SEVERINO JÚNIOR DE ALMEIDA ROCHA
41	07613-9	SILVIO BEZERRA VILLA NOVA

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MÚSICA (LICENCIATURA) - BELÉM (NOTURNO)**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	04472-5	ALCIR NASCIMENTO DA COSTA
2	14029-5	AMAURY MOURA DE AQUINO
3	09375-0	ANA PAULA GAIA RUIVO
4	13556-9	ANDRÉ PAIVA AMOEDO
5	04233-1	ANTONIO PADUA SALES COSTA
6	29615-5	CHARLY KENNEDY DA SILVA ANGELIM
7	10360-8	DECION BERNARDES BRAGANÇA
8	27313-9	DENNER JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO
9	21969-0	DEOLINDA DOS SANTOS GONÇALVES
10	05024-5	EDUARDO LIMA FLORENTINO
11	27000-8	HELDER FREITAS DE CASTRO
12	27031-8	IVANA DO SOCORRO GAIA BORGES
13	29355-5	JADIEL COSTA PAIVA
14	21282-2	JEAN PIERRE RI-BELO BECKMAN
15	14590-4	JOÃO PAULO SANTOS DA FONSECA
16	13517-8	JOSIEL DE SOUSA SALDANHA
17	09629-6	LUCIVALDO MAIA VALENTE
18	10289-0	MARIA AUGUSTA GAMA ALMEIDA
19	27278-7	MILENA CRISTINA RABELO DE ARAUJO
20	10464-7	RODNEY LIMA DOS SANTOS
21	13475-9	RODOLFO JOSÉ NASCIMENTO SANTANA
22	22882-6	RONALDO FRANK DOS SANTOS FREITAS
23	21286-5	SANDRA INES DE ALMEIDA BEZERRA
24	03597-1	YTANAA MORAES FIGUEIREDO

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/VIOLÃO**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
----	-----------	------

1.	12712-4	LUCAS CÉSAR DE OLIVEIRA IMBIRIBA
2.	23680-2	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SMITH

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/FAGOTE**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	22984-9	WALBER MOREIRA TEIXEIRA

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/TUBA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	24523-2	WILTHON DE OLIVEIRA MATOS

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/OBOE**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	08249-0	ANDRÉ DA SILVA XAVIER
2.	12138-0	MOISÉS DE CASTRO PENA

Os candidatos habilitados deverão se dirigir ao Prédio da Reitoria, Rua do Una, 156, Departamento de Acesso e Avaliação (DAA), nos dias 16 e 17 de novembro, no horário de 9 às 17 horas, para procederem a troca dos seus cartões de inscrição para terem acesso às provas de conhecimentos.

Os candidatos não habilitados deverão comparecer nos dias 16 e 17 de novembro, no horário de 9 às 17 horas, para procederem nova opção e homologarem sua inscrição.

A nova opção não alcança curso com exame habilitatório comum à Educação Artística - Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado), consoante especificado no item 10.2 - Do Exame Habilitatório, do Edital do Processo Seletivo 2001 - UEPA.

Belém, 08 de novembro de 2000.

**NOTA DE EDITAL**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA no uso de suas atribuições, considerando o previsto nos itens 9.1.1.4 e 9.1.1.6 do Edital do Sub Programa II, 3ª Etapa (1998/2000), do Programa de Ingresso Seriado (PRISE), torna pública a relação dos candidatos habilitados nos cursos de Educação Artística - Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado):

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/PIANO**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	02016-8	HUMBERTO VALENTE AZULAY
2.	01745-0	RENATA PONTES TAVERNAD

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/VIOLINO**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	02602-6	ANDREI PINHEIRO DE MATOS
2.	02270-5	MARCUS VINICIUS MIRANDA GUEDES

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/VIOLONCELO**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	04107-6	KALYNE TELES VALENTE

**CURSO: MÚSICA BACHARELADO/VIOLA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	00680-7	MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA

**CURSO: LIC. EDUC. ARTÍSTICA (MÚSICA)/BELÉM - MATUTINO**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	25062-7	BERNARDO THIAGO BORGES FARIAS
2.	01309-9	BRENDA FERNANDES BARRA
3.	04813-5	GEAM GONÇALVES AGUIAR
4.	00299-2	GLENDA DA COSTA LUCENA
5.	00967-9	MICHELE DE SOUZA MONTEIRO

**CURSO: LIC. EDUC. ARTÍSTICA (MÚSICA)/BELÉM - NOTURNO**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1.	00211-9	NILZE DE SÁ SAMPAIO
2.	03625-0	THAYNAH PATRÍCIA BORGES CONCEIÇÃO

Os candidatos habilitados deverão se dirigir ao Prédio da Reitoria, Rua do Una, 156, Departamento de Acesso e Avaliação (DAA), nos dias 16 e 17 de novembro, no horário de 9 às 17 horas, para procederem a troca dos seus cartões de inscrição para terem acesso às provas de conhecimentos.

Os candidatos não habilitados deverão comparecer nos dias 16 e 17 de novembro, no horário de 9 às 17 horas, para procederem nova opção e homologarem sua inscrição.

A nova opção não alcança curso com exame habilitatório comum à Educação Artística - Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado), consoante especificado no item 9.1.1 - Do Exame Habilitatório, do Edital do Sub Programa II, 3ª Etapa (1998/2000), do Programa de Ingresso Seriado (PRISE) da UEPA.

Belém, 08 de novembro de 2000.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 027/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MFNº05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: PROF. DOUTOR JOSÉ ALEXANDRE DE LEMOS, RESIDENTE NA TRAV. 09 DE JANEIRO Nº2332, APT. 204, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CIC/MFNº166.673.522-15.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR DA CONTRATANTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-13.200,00.

DATA E VALOR DO ADITIVO ANTERIOR: 28.02.00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME POSSIBILIDADE PREVISTA NA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 08.11.00 / 08.11.01

VALOR DO ADITAMENTO: R\$-13.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012529020000.349035

DATA DA ASSINATURA: 08.11.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM, PARÁ

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

(LOCAL SHOPPING Nº 0001/2000)

FUNDAÇÃO HEMOPA/PROJETO REFORCUS

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pelo procedimento licitatório, na modalidade Local Shopping Nº 0001/2000, cujo objeto é a aquisição de material permanente, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas pelas empresas licitantes, nos seguintes termos:

1. Empresa Novamed Comercial Ltda, vencedora da licitação, no valor global de R\$ 18.336,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais) valor que corresponde ao total do procedimento licitatório referenciado. Belém (Pa), 08 de novembro de 2000. Auditório da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

**TERMO DE DISTRATO**

Nome: Fábio Luiz Santos Wanderley

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Diretoria Administrativa

Vigência: 03.11.00

Belém, 08 de Novembro de 2000.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHC GV



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 01/2000  
Nº DO TERMO ADITIVO: 02  
Contratantes: Companhia De Desenvolvimento Industrial Do Pará - CDI/PA, CNPJ 05 416 839/0001-29 e WAB Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ nº 15 263 411/0001-47  
Objeto do Contrato Originário: Obra de Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água Bruta do Distrito Industrial de Marabá.  
Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 001/2000  
Data do primeiro aditivo: 02.10.2000  
Justificativa e objeto deste aditivo: Ocorrência dos casos previstos no item 1, letras "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.  
Valor do Acréscimo: RS-59.229,60 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)  
Dotação Orçamentária: Recursos do Tesouro estadual com o detalhamento: Projeto/Atividade 22 661 0056 3040, 22 661 0056 4016, Fonte 001, Elementos de Despesas 459051  
Ordenador Responsável: Otávio Augusto Chaves.  
Data da Assinatura: 07/11/2000  
Belém(Pa), 07 de novembro de 2000

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

FUNDAÇÃO CURRO VELHO  
SUPRIMENTO/FUNDOS  
PORTARIA Nº 035/2000-FCV DE 08/11/2000  
NOME: SANDRA ROSEMARY DE SOUZA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 5214670-010  
CARGO: ADVOGADO/ASSESSOR  
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
FONTE DE RECURSOS: (001) - 492354-34903430  
DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS: 15/12/2000  
DATA LIMITE PARA PESTAGÃO DE CONTAS: 22/12/2000  
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2000.  
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DA FCV, EM EXERCÍCIO

## SIND. TRAB. COM. MIN. DER. PETR. NO ESTADO DO PARÁ

SIND. TRAB. COM. MIN. DER. PETR. NO ESTADO DO PARÁ  
(INCLUSIVE PESQUISA DE MINÉRIOS)  
CNPJ 04.976.064/0001-83-Tv. Timbó, 1654-Bairro da Pedreira - Belém/PA  
EDITAL

AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS:  
Em cumprimento ao disposto Art. 22º - Alínea I, dos Estatutos da entidade, comunico que foi registrada a CHAPA ÚNICA seguinte, como concorrente as eleições a que se refere o AVISO publicado no dia 31 de outubro de 2000 - Diário Oficial do Estado - Caderno 2 - Página 7: DIRETORIA/EFETIVA: Teobaldo A. M. Sarmento, Eulenes Vieira S. Silva, José Antônio S. Melo, José Felipe P. Bastos, Abraão Fernando F. de Melo, Jumey da Costa Botelho, Edilberto Raimundo L. Leão, Varlei da Silva Pastana, Francisco Borges de Freitas, Renato Castelo B. Filho, Ronaldsson H. C. de França e Silva - DIRETORIA/ SUPLENTE: Juclino da Costa Silva, Magno Tadeu A. Cardoso, Luis Gonzaga M. Lobato, José Gomes de Magalhães, Luiz Paulo S. da Silva, Pedro Cordeiro de Almeida, Amadeu da Silva Barbosa, Arthur Torres Lameira, Agilson Corrêa Carvalho, Eduardo Lopes C. de Melo, Maria Léa Rebouças de Paula - CONSELHO FISCAL/ EFETIVO: Raimundo Rodrigues Sampaio, Cláudio da Silva Gillett Júnior, Francisco Caxias de M. Neto - CONSELHO FISCAL/ SUPLENTE: Juclino da Costa Silva, Rubivaldo do Carmo da Silva, Lauretina C. do Rego - DELEGADOS REPRESENTANTES/ EFETIVOS: Teobaldo A. M. Sarmento, Eulenes Vieira S. Silva - DELEGADOS REPRESENTANTES/ SUPLENTE: Raimundo Rodrigues Sampaio e Maria Léa Rebouças de Paula. Em consonância aos procedimentos eleitorais o prazo para impugnação de candidato(s), será de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste AVISO. Belém/PA., 09 de novembro de 2000. - a) Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que a empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 023/00/ CPL/SEVOP, para realização das obras e serviços de engenharia referente a construção da Escola de Música, Acervo Público / Administração e Sala de Exposição para o Projeto da Aldeia Cultural no Município de Marabá - Pará, foi a MASTER ENGENHARIA LTDA. Marabá-PA, 06 de novembro de 2000.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEVOP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2000  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, via de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2000, às 14:00, LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objetivo é a CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO E SUA RESPECTIVA CONSTRUÇÃO, nos termos da lei 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95 e suas modificações posteriores.  
O terminal a ser construído, com recursos próprios da vencedora do certame, terá área mínima construída de 879,25m². O valor da obra é de aproximadamente R\$ 219.812,29. O terreno será adquirido pela vencedora do certame. O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de novembro de 2000.  
A concessão de que trata o presente edital será por 40 (quarenta) anos renováveis por igual período. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Paragominas, no horário de expediente e/ou pelo tel. (091) 729-3314.  
Paragominas-PA. 03 de novembro  
SIDNEY JORGE ROSA  
Prefeito Municipal

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 40/2000 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº 32/97 - Representante: senhor José Onofre Ribas de Souza - Representados: Dr. U. A. (OAB nº 1033) e Dra. V.A.P (OAB nº 1252) - Relator: Exmo. Sr. Dr. Frederico Coelho de Souza. Ementa: Representação Disciplinar, acusação de desinteresse e abandono de causa sem a indispensável comprovação não merece acolhimento, restando - lhe o ARQUIVAMENTO. Decisão: O Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2000, decidiu, por unanimidade de votos ARQUIVAR a Representação formulada pelo Sr. José Onofre Ribas de Souza contra e Vânia Alcântara Pessoa. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 20 de outubro de 2000. ACÓRDÃO Nº 41/2000 - Processo Disciplinar nº 163/98 - Representante: senhora Catarina Edna Maria Cornélio Silva - Representada: dra. M. F. C. B. (OAB nº 7011) - Relator: Exmo. Sr. Dr. Frederico Coelho de Souza. Ementa: Desistência de Representação. Homologação. Não caracterizada falta incontroversa, capaz de atingir aspectos relevantes do exercício profissional, é de ser homologada a desistência de Processo Disciplinar. Decisão: O Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2000, decidiu, por unanimidade de votos, homologar a desistência da Representação formulada pela Sra. Catarina Edna Cornélio Silva contra a advogada Maria de Fátima Carvalho Brahuna, e em consequência, determinar o arquivamento do feito, pela perda de objeto. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 20 de outubro de 2000. ACÓRDÃO Nº 42/2000 - Processo Disciplinar nº 181/97 - Representante: senhor José Joaquim Esteves - Representado: advogado R.D.F (OAB nº 5090) Relator: Exmo. Sr. Dr. Frederico Coelho de Souza. Ementa: O manuseio de dinheiro alheio, loqueletando-se de sua gerência e administração, é prática inaceitável, devendo ser punida. Decisão: O Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará em sessão ordinária realizada em 20 de outubro de 2000, decidiu, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a representação formulada pelo Sr. José Joaquim Esteves contra o advogado R.D.F. (OAB nº 5090), aplicando a pena de suspensão pelo prazo de trinta (30) dias, a teor do inciso I, § 1º do art. 37, do EOAB. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 20 de outubro de 2000.

## FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES - Nos termos das disposições estatutárias, fica convocado o Egrégio Conselho de Representantes da Federação para a reunião (sessão) extraordinária que realizar-se-á no dia 16/11/00 às 19:00 horas, à Av. Assis de Vasconcelos nº 359 - Ed. Casa do Comércio - 8º andar, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, necessárias ao cumprimento da Resolução CR/CNC nº 015/2000, decorrente da decisão da V AGS: a) incluir no Estatuto dispositivo fixando eleição sempre no período de 24 de abril a 23 de maio de cada ano eleitoral, a contar de 2001; b) incluir no Estatuto dispositivo prevendo que só poderá, a contar de 2004, concorrer a cargo de administração da Federação candidato que, sendo integrante da administração de Sindicato, tenha sido eleito em pleito realizado até noventa dias antes do início do prazo para registro de chapa ao pleito da Federação. Belém-Pa, 09 de novembro de 2000. - DOMENICO FALESI - Presidente.

## ETEC EMPRESA TÉCNICA LTDA.

COMUNICADO: ETEC EMPRESA TÉCNICA LTDA, com sede em Belém, a Estrada do Paiol s/nº, Bairro Bengui, CNPJ 05.856.869/0001-56, comunica o público em geral que recebeu da Sec. Executiva de Ciência, Tec. e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Operação nº 853/2000, emissão: 01/09/2000, válida de: 16/09/2000 a 15/09/2001, Atividade: Fabricação de asfalto com produção de areia asfáltica (600 t/mês), concreto betuminoso usinado a quente (425 t/mês). PORTE: E-III.

## BENEVIDES ÁGUAS S/A

BENEVIDES ÁGUAS S/A CNPJ 15.887.193/0001-11  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 22/11/2000 às 14:00 horas, na Sede Social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Tituba, s/nº, Benevides-PA, para deliberarem sobre:  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/99; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Eleição do novo conselho de Administração; 4) Eleição da Diretoria Executiva e 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do capital Social com incorporação de reservas e Alteração do art. 5º do Estatuto Social; e 2) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Benevides (PA), 08 de novembro de 2000.  
WALDEREZ DE PAULA SIMÕES  
Presidente do Conselho de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2000

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Av. Manoel Barata, 596-centro, o Edital de Tomada de Preço nº 013/2000, objetivando a contratação de empresa para a Recuperação da Praça do Congresso, com data de abertura marcada para o dia 24 de novembro de 2000, às 11:00 horas.  
Itaituba - Pará, 03 de novembro de 2000.  
A Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Artigos 38, Inciso VII e 109, Inciso I, b, da Lei nº 8/666/93 e do que consta na Tomada de Preços nº 012/2000, decide adjudicar os itens de nº 01 à 62 do anexo I, integrante do referido Edital, para empresa Distribuidora Mirim Comercial Ltda. Os autos estão com vista franqueada ao(s) interessado(s) para os efeitos do disposto no § 4º do Artigo 109. Itaituba (PA), 03 de novembro de 2000.  
Presidente da CPL

## CONSTRUMAT

COMUNICAMOS O EXTRAVIO DE 03 NOTAS FISCAIS SERIE 1, NºS 038, 039 E 040, DA CONSTRUMAT COM.REP.SERVICOS LTDA CNPJ 02623116/0001-02 INSC.15.200.224-3, OCORRENCIA POLICIAL Nº 20000004252.





Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.332

# DIÁRIO OFICIAL

0201

1

Belém, quinta-feira,  
09 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará, torna público, que o Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado final do convite 13/2000, adjudicando o objeto ao primeiro colocado. Classificação final: em 1º Lugar a empresa Astec - Art. Serviços e Tecnologia Ltda., em 2º Lugar a empresa Copier Laser Equipamentos Eletrônicos Ltda. e em 3º lugar a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Belém (PA), 07 de novembro de 2000.  
Luís Henrique de Carvalho Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES  
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 175/00  
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0003058-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA E OUTRO  
ADVOG. : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP. : Diante da manifestação dos autores de fls. 275, revejo os despachos de fls. 242 e 250. Oficie-se ao relator do agravo de instrumento interposto, conforme cópia de fls. 261/271, do inteiro teor deste despacho, para fins do art. 529 do CPC. Cumpram os autores o determinado na 2ª parte do despacho de fls. 223, vez que já se encontram de posse dos extratos de suas contas vinculadas ao FGS (fls. 275/295). Intimem-se.

96.0004035-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : NEUSALY VILHENA DIB TAXI E OUTROS  
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FS DE MATTOS  
DESP. : Intime-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, com exceção de Ocimar Oliveira da Silva e Octavio Cascaes Dourado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n.º 8.627/93.

96.0005416-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA  
ADVOG. : FERNANDO RICARDO C WENZELER  
REU : UNIAO FEDERAL  
ADVOG. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
DESP. : Nomeio em substituição ao perito Benedito Pedro Resque de Oliveira a Dr. SÔNIA MARIA BARROS DE PAULA, com endereço à Rua João Balbi, nº 542, nesta capital, a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias. Sobre a proposta de honorários periciais de fls. 59, digam as partes, elevando o autor efetuar o respectivo depósito, em caso de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias.

1997.39.00.002393-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ANTONIO LIMA E OUTROS

ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA  
DESP. : Defiro o pedido de fls. 224, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.004023-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOSE ENGRACIO BORGES DE ABREU E OUTROS  
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
ADVOG. : EWALDO G P DA SILVA  
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) vencedor(a)(es) na demanda e a ré para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 dias, primeiro o(a)(s) autor(a)(es), devendo este(a)(s) observar(em) a compensação determinada pela Lei n.º 8.627/93.

1997.39.00.006248-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : BRAULINO CORREIA DE ARAUJO E OUTROS  
ADVOG. : PA8297 - VANILDO COSTA DE OLIVEIRA  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADVOG. : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES  
DESP. : I- Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. II- Feito isto, intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.007537-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : OCTAIR DE CAMARGO E OUTRO  
ADVOG. : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP. : Intimem-se as rés para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias.

1998.39.00.010803-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1999.39.00.002952-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : ROSANGELA MARIA DA ASSUNCAO MOREIRA DE FARIAS  
ADVOG. : PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP. : I- Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. II- Feito isto, intime-se CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.003421-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
ADVOG. : MA3225 - ANTONIO AMERICO LOBATO GONCALVES  
ADVOG. : SAMMY HANDESON DOS SANTOS GENTIL  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
REQDO : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ISAAC RAMIRO HENTES  
DESP. : Dê-se vista às rés dos documentos de fls. 74/80. Em face da apresentação da documentação solicitada pela autora às fls. 56, desnecessária a produção de outras provas. Intimem-se. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

1999.39.00.004883-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : NORDISK TIMBER LTDA E OUTROS  
ADVOG. : PA5704 - NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
IMPDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP. : I - Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. II- Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1999.39.00.005746-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS (REPUBLIÇÃO)  
PUBLICOS  
AUTOR : FLAVIO LOUSADA BECHARA  
ADVOG. : PA9217 - ROSANGELA ARAGAO HERENIO FARIAS  
REU : UNIAO FEDERAL  
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na exordial. A petição de fls. 210 não atendeu ao determinado na parte final do despacho de fls. 206, razão pela qual reitero-se a intimação do autor para cumprir o que lhe foi ordenado, sob pena de indeferimento das provas nele mencionadas.

1999.39.00.005975-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL (REPUBLIÇÃO)  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
EXCDO : MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA  
EXCDO : LEONARDO DA SILVA SOUZA  
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
ADVOG. : JOSE MAURO PORTO MESQUITA  
DESP. : Diante da manifestação de Leonardo da Silva Souza através da petição de fls. 170, revejo a 2ª parte do despacho de fls. 180. Em face da informação do Contador do Juízo às fls. 192, emende a CEF a petição inicial de execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se o item III do despacho de fls. 180.

1999.39.00.007301-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : SEBASTIAO SERTAO DE SOUZA E OUTRO  
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO  
REU : UNIAO FEDERAL  
DESP. : Promova(m) o(a)(s) autor(a)(es) a citação da CONSTRUTORA J. CRUZ ENGENHARIA LTDA para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando para tanto, cópia da exordial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se. Caso contrário, venham-me conclusos. Sobre a contestação apresentada pela CEF às fls. 83/124, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es).

2000.39.00.000110-8 CARTA PRECATORIA  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
ADV. : MARCELO FREIRE SAMPAJO COSTA  
REQDO : LOCADORA BELAUTO LTDA  
DESP. : Aguarde-se o prazo de 90 (noventa) dias solicitado pela exequente às fls. 35. Oficie-se ao Juízo deprecante. Intimem-se.

2000.39.00.000472-7 AÇÃO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
REQDO : AMELIA SILVA DOS SANTOS  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
DESP. : I - Apensem-se os presentes autos aos do Processo nº 98.5317-8. II - Chamo o processo à ordem para determinar que a CEF regularize a sua representação judicial, vez que a procuração de fls. 05 não confere poderes à subscritora do substabelecimento de fls. 06 para representá-la em juízo, tampouco para substabelecer, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito III - Cumprido ou não o acima determinado, venham-me os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.007979-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
EMBD : MANOEL DE JESUS PEREIRA  
EMBD : MARIA JOANA BAIÁ BRITO  
EMBD : LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
EMBD : RAIMUNDO PAULINO DA COSTA  
EMBD : JOSE MARTINIANO DE OLIVEIRA  
EMBD : PEDRO LOIOLA DE SOUSA  
EMBD : REGINA COELI SILVA ALEIXO  
EMBD : ESTEVAM DE OLIVEIRA CASTELO  
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
DESP. : Intime-se a União Federal para apresentar, a este Juízo, os termos dos acordos celebrados com os embargados listados às fls. 04, onde devem constar os valores a que cada um faz jus, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de homologação. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.



2000.39.00.008754-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : TERRAPLENA LTDA  
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM/PA  
DESP. : Reserva a apreciação do pedido de liminar para após o transcurso do prazo para informações da afirmada autoridade coatora. Notifique-se a autoridade demandada para que no prazo de 10 dias preste as informações sobre o alegado. P.I.

2000.39.00.009573-0 ACAO ORDINARIA/FGTS (REPUBLICAÇÃO)  
AUTOR : MANOEL NEVES PINHEIRO E OUTROS  
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUAESMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, corrigindo o nome do autor ANTONIO JOSÉ GONÇALVES CORRÊA. Autentique o autor MANOEL NEVES PINHEIRO, no prazo de 10 (dez) dias, a declaração de fls. 17, sob pena de não ser considerada como meio de prova. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

2000.39.00.010327-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
ADVOG. : PA7851 - CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO  
IMPDO : CHEFE DA SECRETARIA DE CONCURSOS DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO DO EXERCITO  
DESP. : I - Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. II - Feito isto, intime(m)-se o(s) impetrante(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

2000.39.00.010435-7 ACAO ORDINARIA/FGTS (REPUBLICAÇÃO)  
AUTOR : NELSON RIBEIRO DA MOTA  
ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIÁ BRITO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na exordial. II - Comprove o autor seu vínculo com o FGTS nos meses de fevereiro/86, junho/87, janeiro e fevereiro/91, julho e agosto/94, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. III - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF.

2000.39.00.011091-3 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ARMANDO TRINDADE DA SILVA  
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2000.39.00.011543-4 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ARTHUR PALMEIRA RIBEIRO E OUTROS  
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2000.39.00.011557-7 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR  
ADVOG. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA  
IMPDO : DIRETOR/CHEFE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO P  
DESP. : Reserva-me para apreciar o pedido de liminar após as informações. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para prestar as informações que julgar necessárias. P.I.

2000.39.00.011588-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MONTEIRO  
ADVOG. : PA6466 - SELMA MARIA LOPES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2000.39.00.011671-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : LUCIA MARIA STRYMPL SOLHEIRO  
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2000.39.00.011797-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
ADVOG. : SP110171 - RAUL M. L. CAVALCANTI  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESP. : Reserva-me para apreciar o pedido de liminar após as informações. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para prestar as informações que julgar necessárias. P.I.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1998.39.00.010791-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM  
PROC. : ARMANDO DUARTE MESQUITA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, julgo procedente o pedido do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP, para declarar incidenter tantum, inconstitucional a cobrança da contribuição social instituída pela Medida Provisória nº 1.415/96 (e edições posteriores), incidente nos proventos dos substituídos Alexandre Matias da Silva Santos, Antônio Pereira Feijó, Edgard Maciel da Rocha, Elzeni Bezerra de Moraes, Ernestina de Miranda Chaves, Francisco das Chagas Uchoa Guerra, João Rodrigues da Silva, Maria Tereza Ferreira Lima, Ruth da Silva Trindade e Sidney de Vasconcelos Queiroz, assim como, para condenar a União Federal e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia a restituírem os valores que por ventura tenham indevidamente descontado, corrigidos pelos mesmos índices utilizados para atualizar os tributos de que é titular e acrescidos de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do trânsito em julgado dessa. C o n d e n o, outrossim, a União Federal e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia a pagarem honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Decorrido o prazo do recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Dir. Secret. : DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES  
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 177/00  
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
O Exmo. Sr. Juiz exarou : AT.ORD. (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.003173-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : JOAO MARTINS DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.001651-2 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ALCIDES PINHEIRO DA CUNHA  
ADVOG. : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.001943-9 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO DIONIZIO DE LIMA E OUTROS  
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.004775-8 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : JOSE BARROS DA ROSA E OUTROS  
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.004949-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.006278-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : UNIAO FEDERAL  
PROC. : WELGER BRITO DAS NEVES  
REU : CARLOS ALEXANDRE CABRAL PEREIRA  
ADV. : TALISMAN MOARES

2000.39.00.006622-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : FLAVIO HERMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO E OUTROS  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : UNIAO FEDERAL PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

2000.39.00.008762-8 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ANSELMO AUGUSTO SIMOES E OUTROS  
ADVOG. : PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.009078-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ELYELMA GONCALVES E SILVA  
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

## AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.0004998-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS (REPUBLICAÇÃO)  
AUTOR : ERMELINDA DO ROSARIO MOUTINHO DA CRUZ E OUTROS  
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOG. : RUI LOBATO BAHIA

DESP. : Cumpra a UFPA o despacho de fls. 274, na sua integralidade, fornecendo as fichas financeiras da autora CARMEM LÚCIA BRITO SOUZA, pelo que concedo o prazo de 30 (trinta) dias.

1998.39.00.005010-6 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL  
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, revejo a primeira parte do despacho de fls. 180, recebendo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Comunique-se ao juiz relator do agravo de instrumento interposto, conforme cópia de fls. 183/189, do inteiro teor deste despacho, para fins do art. 529 do CPC. Por fim, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 180. Intimem-se.

1999.39.00.005854-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
EXCDO : JOSE JACOB CHAMA NETO  
EXCDO : REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL  
ADVOG. : PA19066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS  
DESP. : Retifique-se o termo de autuação, excluindo a SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A do pólo ativo da relação processual, vez que a mesma não promoveu a execução, conforme atesta a certidão de fls. 161. Em face da manifestação do Contador do Juízo às fls. 177/178, emenda a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a petição inicial de execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, diga a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF sobre as certidões de fls. 166/v, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.001135-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : GILBERTO DE NAZARE MAIA MOREIRA E OUTRO  
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA  
REU : SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
ADVOG. : PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA  
DESP. : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, incluindo a SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A no pólo passivo da relação processual, bem como, procedendo ao cadastramento do(a)(s) seu(a)(s) advogado(a)(s). Sobre a contestação apresentada pela SOCILAR, digam as partes.

2000.39.00.009040-2 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ADEMAR MONTEIRO E OUTROS  
ADVOG. : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM  
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a) autor(a)(es) na inicial. Comprove o autor AMILTON NEVES AMADOR seu vínculo com o FGTS por todo o período pleiteado na inicial, com exceção dos meses de junho/87 e janeiro/89, apresentando, para tanto, cópia autenticada de seu contrato de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

2000.39.00.009046-9 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ALMERINDO PIRES DE AMORIM E OUTROS  
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a) autor(a)(es) na inicial. Regularize o autor ALMERINDO PIRES DE AMORIM sua representação judicial, substituindo a procuração de fls. 17 por instrumento público, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Comprove(m) o(a) autor(a)(es) ANTONIO DE JESUS SANTOS, AMAURI DOS SANTOS CASTRO, AGNALDO ALVES DE CARVALHO, ANTONIO MELINHO, ANTONIO MARCOS DE SOUSA, ADALCI JORGE SOUSA BEZERRA e ANTONIO MANOEL DO ROSARIO seu vínculo com o FGTS, o primeiro e o terceiro por todo o período pleiteado na inicial, com exceção do mês fevereiro/91; o segundo, o quarto e o sexto todo o período requerido na exordial; o quinto nos meses de março, abril, maio e junho/90 e fevereiro/91 e o sétimo nos meses de julho e agosto/94, em igual prazo, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 89, diga o autor ANTONIO CARLOS RIBEIRO.

2000.39.00.009048-4 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ELIANE ALVES COLARES E OUTROS  
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a) autor(a)(es) ELIANA ALVES COLARES, EDIVALDO GUILHERMINO DA SILVA, EVANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, EDIVALDO GUIMARÃES DA SILVA, EPITÁCIO LIMA MARTINS, EUGÊNIA DA SILVA OLIVEIRA, EDIENILDO XAVIER DE FRANÇA, EVERALDO ALVES DA SILVA, EDVAN DOS SANTOS LIMA e ELOÁ FLORIANI LIMA seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses junho/87, julho e agosto/94; o segundo nos meses fevereiro/91, julho e agosto/94; o terceiro e o quarto nos meses de junho/90, fevereiro/91, julho e agosto/94; o quinto nos meses de março, abril, maio e junho/90, julho e agosto/94; o sexto nos meses de junho/87, janeiro/89, março/90, julho e agosto/94; o sétimo nos meses de junho/87, junho/90, fevereiro/91, julho e agosto/94; o oitavo e o nono por todo período pleiteado na exordial, exceto nos meses de junho/87, e o décimo nos meses de julho e agosto/94, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2000.39.00.009087-9 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : MARIA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA



ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. A petição inicial encontra-se incompleta quanto ao pedido e suas especificações, razão pela qual concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os autores supram o defeito, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.009097-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 AUTOR : RAIMUNDO ALBERTO DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) RAIMUNDO ALBERTO DE SOUZA, RAIMUNDO DE LIMA CAETANO, RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS OLIVEIRA, RENAN JORGE AMARAL LACERDA, RAIMUNDO ANTONIO MARTINS TIMBÓ, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ALBUQUERQUE e ROSIMIRO ARANHA CORRÊA seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de junho/87 e fevereiro/91; o segundo e o sétimo por todo o período pleiteado na inicial; o terceiro nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94; o quarto nos meses de março, abril, maio e junho/90 e fevereiro/91; o quinto por todo o período requerido na exordial, exceto janeiro/89; o sexto nos meses de julho e agosto/89, fevereiro/91, julho e agosto/94; o oitavo e o nono nos meses de julho e agosto/94, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 102, diga o autor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, em igual prazo.

2000.39.00.009103-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 AUTOR : ANTONIO MORAES PLINIO E OUTROS  
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) ANTONIO MORAES PLINIO, ADALTO PLINIO DE BRITO, ANTONIO CARLOS SANTOS, ANTONIO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, ABDIAS FERREIRA DO NASCIMENTO, ÂNGELA MARIA ANDRADE LEANDRO e ANTONIO GARCÊS DE ALMEIDA seu vínculo com o FGTS, o primeiro e o quarto nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94; o segundo e o terceiro no mês de junho/87; o quinto por todo o período pleiteado na inicial, exceto junho/87; o sexto por todo o período requerido na exordial, com exceção dos meses de junho/87, julho e agosto/94; o sétimo nos meses de julho e agosto/94 e oitavo nos meses de junho/87, julho e agosto/94, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2000.39.00.009112-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 AUTOR : NICODEMOS GONCALVES DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) NICODEMOS GONÇALVES DOS SANTOS, NELLY DOS SANTOS OLIVEIRA, NARDES JOSÉ GOMES DA CRUZ, NAZARÉ DO SOCORRO XAVIER DA SILVA, NELSA BUGÊNIO DA SILVA, NAIRA CÉLIA GOMES DA CRUZ, NIELSA ANÁLIA DE SOUZA LEDA, NILDO DA SILVA ARANHA e NAZARENO MOURA DA CRUZ seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de junho/87, julho e agosto/94; o segundo nos meses maio e junho/90, fevereiro/91, julho e agosto/94; o terceiro e o oitavo por todo o período pleiteado na inicial, exceto junho/87 e janeiro/89; o quarto nos meses de junho/87 e janeiro/89; o quinto por todo o período requerido na exordial, com exceção dos meses de junho/87, janeiro/89 e março/90; o sexto por todo o período solicitado na peça inaugural; o sétimo no mês de junho/87 e o nono por todo o período pleiteado na inicial, excetuando-se o mês de junho/87, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2000.39.00.009114-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BEZERRA E OUTROS  
 ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Regularize o autor FRANCISCO THOMAZ DE LIMA sua representação judicial, substituindo a procuração de fls. 36 por instrumento público, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BEZERRA, FRANCISCA EDIA GOMES ALEXANDRE, FRANCISCO NILDEBERTO CÉSAR VIEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ATHAN FILHO, FRANCISCO RAULIN SOUZA DOS SANTOS, FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA OLIVEIRA, FRANCISCO THOMAZ DE LIMA e FRANCISCO BEZERRA seu vínculo com o FGTS, o primeiro e o segundo por todo o período pleiteado na inicial, exceto junho/87; o terceiro, o sexto e o oitavo por todo o período solicitado na exordial, com exceção dos meses de junho/87 e janeiro/89; o quarto nos meses de julho e agosto/94; o quinto nos meses de junho/87, janeiro/89, julho e agosto/94; o sétimo nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94 e o nono no mês de janeiro/89, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 99, diga o autor FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE LIMA.

2000.39.00.009736-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 AUTOR : ESPOLIO DE DOMINGOS FERREIRA ROCHA  
 ADVOG.: PA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na exordial. Retifique-se o termo de autuação, excluindo Raimunda Marlene do Amaral Rocha do pólo ativo da relação processual. Comprove o autor seu vínculo com o FGTS no mês de janeiro/87, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, manifeste-se sobre a informação de fls. 22.

2000.39.00.009762-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS  
 AUTOR : ANDREZA SILVA DIAS  
 ADVOG.: PA9809 - ACILINO SOARES B FILHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Emenda a autora a inicial para adequá-la aos termos do art. 282, IV, do CPC, completando-a quanto ao pedido e suas especificações, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, proceda à autenticação dos documentos que instruem a exordial, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.011592-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 AUTOR : CLEONICE FERNANDES DE ARAUJO E OUTROS  
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESP.: Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, corrigindo o nome da autora CLEONICE FERNANDES DE ARAUJO. Sobre a informação de fls. 32, diga o autor FRANCISCO DUARTE FERREIRA.

2000.39.00.011745-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA E OUTROS  
 ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA  
 ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PATVA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DESP.: Retifique-se o termo de autuação, corrigindo o nome da autora R. A. JIINKINGS E CIA LTDA. Regularize a empresa-autora POSTO SANTA RITA LTDA sua representação judicial, comprovando que a subscritora da procuração de fls. 293 é, realmente, a representante legal da empresa, com poderes para constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, em relação à mesma.

## AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.009127-9 CARTA DE GUIA PRISIONAL  
 REQTE : ADRIANO ALVES SANTANA  
 ADV. : MARTA PUGLIESI ROCHA DOS SANTOS  
 DEC. : (...) Ante o exposto, determino a expedição da Carta de Guia para cumprimento provisório da pena imposta ao réu Adriano Alves Santana, na sentença prolatada nos autos da Ação Criminal referente ao processo nº 97.486-5, a ser encaminhada ao Juízo de Execuções Penais da Comarca de Campinas-SP, juntamente com os presentes autos, após a competente baixa na Distribuição. Dê-se ciência ao MPF. P1.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
 Hind Ghassan Kayath  
 DIRETORA DE SECRETARIA:  
 Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 190/2000  
 EXPEDIENTES DE 31/10 e 07/11/00  
 ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Processo nº 2000.4556-5  
 Autor(a) : MARCO AURÉLIO SANTOS VIGGIANO  
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.5703-0  
 Autor(a) : EUNICE OLIVEIRA BATISTA E OUTROS  
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Processo nº 2000.5375-4  
 Autor(a) : EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que, em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação, a fim de que o(s) autor(es) tenham vista dos autos pelo prazo de dez dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Processo nº 95.4597-4  
 Autor : RONILDO JOSÉ MAGALHÃES CORREA E OUTROS  
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Advogada : Maria Clara Sarubby Nassar

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que, em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação, a fim de que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL tenha vista dos autos pelo prazo de quinze dias.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.6361-4  
 Autor(a) : CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA E OUTROS  
 Advogado(a) : Elizabeth Costa Coutinho  
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

## DESPACHOS

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.12553-6  
 Autor(a) : SEMADAL - SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA  
 Advogado(a) : Ismael Antonio Coelho de Moraes  
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DESPACHO : Emenda a autora a Emenda a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, colacionando aos autos cópia autenticada do CNPJ, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a ela.

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 97.4446-8  
 Autor(a) : MANOEL PAULO DA COSTA  
 Advogado(a) : Waldemir Rodrigues Gaspar  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Em face do contido nas peças de fls. 60/61, officie-se à SESP/PA solicitando a designação de data, horário e local para que o autor MANOEL PAULO DA COSTA seja submetido a perícia médica - especialidade neurologia e psiquiatria, que deverá ser informada a este Juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Na impossibilidade de realizar o exame pericial, cabe à SESP/PA apresentar a esta Juízo órgão(s) ou profissional(is) apto(s) a realizar tal tarefa.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.044-3  
 Autor(a) : SMUEL ALMEIDA DA LUZ  
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA  
 Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Em face do informado pela FUNASA através do ofício de fl. 88, officie-se à Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESP/PA, solicitando a indicação de profissional - especialidade otorrinolaringologista - habilitado a realizar exame pericial.

Processo nº 97.10913-8  
 Autor(a) : FRANCISCO DE SOUZA LINHARES E OUTROS  
 Advogado(a) : Sebastiana Aparecida S S Sampaio e outro  
 Réu : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Intimem-se os autores GILBERTO ENOC PAES RODRIGUES, HARLEU DE JESUS COSTA DE ALMEIDA, GERVÁSIO DE BRITO MELLO FILHO e HAMILTON RODRIGUES FRANCO a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 0,53, pro rata, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Requeira a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a execução da Sentença.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.6632-1  
 Autor(a) : JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO  
 Advogado(a) : Jorge Benedito Silva de Brito  
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO : Convento o julgamento em diligência. Revendo os autos, observo que as custas iniciais não foram recolhidas pelo autor, mercê talvez da falta de imposição expressa de tal ônus no ato de indeferimento do pedido de gratuidade judiciária (fls. 16). Deste modo, baixo o feito em diligência a fim de que promova o autor o recolhimento das custas iniciais, em dez dias, sob pena de indeferimento. Após, voltem-me conclusos.

Processo nº 2000.8991-2  
 Autor(a) : MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro  
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 DESPACHO : Defiro a petição de fls. 105 para que os autores MAURO COSTA OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FOCHEITTO, MARIA DO LIVRAMENTO SILVA COSTA e MARIA SILVA DE SOUZA cumpram, no prazo de vinte dias, o despacho de fls. 103, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 96.3130-4  
 Autor(a) : ENILDA FURTADO MIRANDA  
 Advogado(a) : Roland Raad Massoud  
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUTRO  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito preste os esclarecimentos requeridos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL na petição de fls. 311/312. Defiro o pedido formulado pelo Sr. Perito na petição de fls. 275. Assim, officie-se à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária 504.924-0 (guia de depósito judicial de fls. 255). Após, expeça-se alvará de levantamento dos honorários periciais, conforme o requerido. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 Processo nº 2000.12436-0



Autor(a) :ADELINO SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Marco Antonio Carvalho  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Emendem os litisconsortes a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, esclarecendo se pretendem a capitalização progressiva dos juros, apresentando documentação comprobatória de opção retroativa, se for o caso, ou se postulam aplicação dos juros de 3% ao ano. Manifeste-se o litisconsorte FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DA SILVA sobre as acusações de litispendência constantes às fls. 53, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos, sob pena de indeferimento e a consequente extinção do feito em relação a ele.

Processo nº 2000.12310-9  
 Autor(a) :ANA LÚCIA DA SILVA SALES E OUTROS  
 Advogado(a) :Edgar Medeiros Júnior  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Emendem os autores a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando os índices a serem aplicados na correção do FGTS e as respectivas épocas de incidência.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Processo nº 2000.12715-6  
 Impete. :MIRANDA COSTA & CIA LTDA  
 Advogado(a) :Acilino Soares B. Filho e outro  
 Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/BELÉM  
 DESPACHO :Emenda a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, acostando aos autos a documentação necessária para a instrução do presente feito.

Processo nº 2000.12700-0  
 Impete. :FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) :Faigal Baract  
 Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL  
 DESPACHO :Assino o prazo de cinco dias para que a Impetrante manifeste-se sobre as informações de prevenção, constante às fls. 54 dos presentes autos, sob pena de indeferimento.

Processo nº 2000.12760-1  
 Impete. :MARIA ROSINEIDE ALVES ROSA (em causa própria)  
 Impdo. :GERENTE DE SERVIÇO - GISUP/BE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Emenda a Impetrante inicial, no prazo de dez dias, autenticando os documentos colacionados à inicial, sob pena de indeferimento, com a consequente extinção do feito.

Processo nº 2000.11700-0  
 Impete. :BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 Advogado(a) :Márcia Norat Guilhon  
 Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDACENTRO E OUTRO  
 DESPACHO :Notifiquem as autoridades coatoras a prestarem informações. Citem-se, com urgência, os litisconsortes. Após, apreciarei o pedido de liminar.

Processo nº 2000.11700-0  
 Impete. :BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 Advogado(a) :Márcia Norat Guilhon  
 Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDACENTRO E OUTRO  
 DESPACHO :Diga a Impetrante acerca das certidões de fls. 146-V e 147-V, no prazo de cinco dias.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Processo nº 00.9442-0  
 Expte. :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Procurador(a) :Sérgio Marciel T da Cunha  
 Exqdo. :LUSO SALES SOLIÑO  
 Advogado(a) :Antonio Villar Pantoja  
 DESPACHO :Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA a cerca do informado através do ofício de fl. 153, no prazo de dez dias. Intime-se por mandado.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Processo nº 2000.12602-5  
 Embte. :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros  
 Embdo. :BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES  
 Advogado(a) :Márcia da Conceição Cardoso Mendes  
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se os embargados para impugnam a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.12634-6  
 Embte. :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros  
 Embdo. :JORGE SOUSA SOBRINHO E OUTROS  
 Advogado(a) :Márcia da Conceição Cardoso Mendes  
 DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo somente em relação aos embargados OSMAR FERREIRA DOS SANTOS, JOÃO MARTINS VIEIRA, ORLANDO ALVES BARATA, DURVALINO DE SOUZA BRITO, EDMILSON OLIVEIRA PINHEIRO e FÁTIMA DAMASCENO BARROS

(CPC, art. 739, § 1º). Retifique a Secretaria o pólo passivo, excluindo os litisconsortes JORGE SOUSA SOBRINHO, EVANDRO PEREIRA LIMA, ROBERTO BARROSO MAGONO e ANTÔNIO PAULO BRITO DE SOUZA Apense-se ao processo principal. Intime-se os embargados para impugnam a presente ação no prazo legal.

## DECISÕES

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Processo nº 2000.11746-4

Autor(a) :R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA E OUTROS  
 Advogado(a) :Raimundo Dêlio de Araújo Paiva e outros  
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 DECISÃO :Nos termos do enunciado da Súmula 212 do STJ: "A compensação de créditos tributários não pode ser deferida por medida liminar". Assim, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Assino o prazo de dez dias para que a litisconsorte R. C. VASCONCELOS E CIA LTDA cumpra o determinado às fls. 268 dos autos, sob pena de indeferimento. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.12632-0  
 Impete. :COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA  
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
 DECISÃO :...Ante o exposto, CONCEDO A LIMINAR para que a impetrante participe da licitação na modalidade tomada de preços IEC 003/2000, que será promovida pela FUNASA - Evandro Chagas a partir de 30.10.2000, independente da sanção administrativa imposta pelo Ministério das Relações Exteriores, 1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites. Publique-se. Intime-se. Solicitem-se informações.

Processo nº 2000.11237-0  
 Impete. :REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA E OUTROS  
 Advogado(a) :Rodrigo Monteiro Augusto e outros  
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA

DECISÃO :...Indefiro a liminar pleiteada na inicial. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, em 10 dias, prestar as informações que entender necessárias ao julgamento da lide. Com as informações ou decorrido o prazo supra sem que sejam prestadas, remetam-se os autos ao MPF, para os fins de direito. Com a manifestação do Parquet, votem-me os autos conclusos para decisão. Publique-se. Cumpra-se.

## SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.2904-4  
 Autor(a) :ADEMIR SERRÃO DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a) :Alin Silveio Afonso Garcia  
 Réu :DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ/UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a abril/95, condenar a Ré ao pagamento das diferenças relativas aos anuênios, no período de abril/95 a agosto/99, acrescidas de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês, a contar da citação. Condeno a Ré ao pagamento das custas e há arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 98.1201-9  
 Autor(a) :CLEO ABADESSA GONÇALVES E OUTROS  
 Advogado(a) :Alin Silveio Afonso Garcia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados, condenando os autores ao pagamento das custas processuais e na verba honorária que fixo em 200 UFIR. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 98.4134-1  
 Autor(a) :NEWTON RIBEIRO MEDEIROS  
 Advogado(a) :José William Coelho Dias  
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes as pretensões externadas na inicial, para o fim de determinar a averbação do tempo de serviço prestado pelo autor New Ribeiro Medeiros, no período de 01.06.1981 a 11.12.1990, computando-se o acréscimo percentual de 40% decorrente do exercício de atividade insalubre. Ficam indeferidos os pleitos referentes ao período trabalhado sob a égide da Lei 8112/90 e de reflexo sob a verba indenizatória recebida pela adesão ao PDV. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus do seu patrocínio. Custas pro rata, ficando a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ isenta da parte que lhe cabe. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.5382-8  
 Autor(a) :JOÃO BOSCO BARBOSA E OUTROS  
 Advogado(a) :João José Soares Geraldo  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, V,

segunda figura, do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito em relação ao autor Paulo Sérgio de Souza, condenando-o ao pagamento das custas, em proporção. Sem honorários. Ao Setor de Distribuição e Registro para as retificações necessárias. Dê-se seguimento à instrução em relação aos autores remanescentes. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para contestar. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.4946-7  
 Autor(a) :MANOEL DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Silas Santos Antonio e outros  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, homologo por sentença o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores supramencionados, a quem condeno ao recolhimento das custas, em proporção. Sem honorários. Ao Setor de Distribuição e Registro para as retificações necessárias. Dê-se prosseguimento à instrução, em relação aos autores remanescentes. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para contestar. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.2135-5  
 Autor(a) :JOSÉ DA SILVA LOPES E OUTROS  
 Advogado(a) :Rosa Carrera Sá  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto: a) julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor SEBASTIÃO AURÉLIO DE SOUZA - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais de 16,06% - (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento das custas em proporção e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação; b) julgo parcialmente procedente o pedido com relação ao autor JOSÉ EDMINSON GAMA MONTEIRO, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, do percentual de 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, tendo em vista sua opção datar de 06/03/90. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus da verba honorária; custas pro rata; c) julgo improcedente o pedido relativamente ao autor KOLX GARIBALDI RANIERI, cuja data de opção pelo FGTS - 02/03/91 - é posterior a todos os planos econômico. Condeno o autor ao recolhimento das custas, em proporção, bem como ao pagamento de R\$ 100,00 a título de verba honorária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.1153-3  
 Autor(a) :RUCIVAL PINHEIRO DE CASTRO  
 Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, V, segunda figura do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito. Condeno o autor ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 100 UFIR. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.1174-0  
 Autor(a) :EDEVALDO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) :Marçal Antônio Crema  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais de 16,06% - (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Ao setor de distribuição e registro para retificação da grafia do nome do autor José Correa de Oliveira. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.4229-5  
 Autor(a) :FERNANDO PANTOJA DE MORAES JÚNIOR E OUTROS  
 Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta e outro  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais de 16,06% - (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. (...) Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 98.9487-1  
 Autor(a) :BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
 Advogado(a) :Odais Cristina Picanço Benjamin



Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.3713-0  
 Autor(a) :LÁZARO DA COSTA CABRAL  
 Advogado(a) :Gilciléia N. Brito Monte Santo  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado para declarar a inexistência do débito impugnado pelo autor e, por conseguinte, extinto o vínculo obrigacional havido com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e inválido os autos de execução extrajudicial que lhe transferiram a propriedade do imóvel em apreço, impondo-se a baixa na hipoteca sobre o mesmo. Custas pelas demandantes, a União em reembolso. Condeno as Requeridas a suportarem, a título de verba honorária, a quantia correspondente a 10% sobre o valor atualizado da causa. Após, o trânsito em julgado, oficie-se ao CRI para as providências necessárias. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.9776-0  
 Autor(a) :MANOEL CARNEIRO VIEIRA E OUTRO  
 Advogado(a) :Antonino Maia da Silva  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com relação ao autor RAIMUNDO GONÇALVES, nos termos do art. 267, inciso V, c/c com o § 3º do mesmo artigo todos do CPC. Condeno o autor ao recolhimento das custas em proporção e da verba honorária que arbitro em R\$ 100,00; e b) ...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais de 16,06% - (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento das custas em proporção e em honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.8986-3  
 Autor(a) :ORIVALDO DE LIMA MOTTA E OUTRO  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por litispendência, no tocante aos índices de 26,06% (jan/87), 70,28% (jan/89), 44,809% (abr/90) e 7,87% (mai/90), bem assim, em relação ao autor Segundo Araújo Saldanha, no que respeita também aos juros progressivos. Condeno os autores ao pagamento das custas e em honorários advocatícios, que arbitro em 100 UFIR. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Processo nº 2000.10030-0  
 Expte. :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
 Excd. :JUVENAL ROSA DA SILVA  
 Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro  
 SENTENÇA :...Julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. Considerando os valores irrisórios a serem cobrados a título de custas finais (fl. 43), determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adotar as providências de que trata o art. 16 da Lei 9289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:  
 Hind Ghassan Kayath  
 DIRETORA DE SECRETARIA:  
 Rose May Braymi Borges

BOLETIM 189/2000  
 EXPEDIENTES DE 27 e 31/10/00  
 DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Processo nº 2000.11085-2  
 Autor(a) :ANA DE NAZARÉ PIMENTAL CORREA E OUTROS  
 Advogado(a) :Miguel de Oliveira Carneiro  
 Réu :FAZENDA NACIONAL  
 DESPACHO :Cite-se a Fazenda Nacional para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Processo nº 2000.8924-8  
 Autor(a) :MARIA DOS SANTOS DE MACEDO E OUTROS  
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 99.7514-5  
 Autor(a) :FERNANDO DE SOUZA CORREA

Advogado(a) :Mauro Cesar Santos  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fls. 186/187, referente à oitiva de testemunhas. Assim, designo o dia 22/02/2001, às 14:00 horas, para a realização da audiência. Intimem-se.

Processo nº 95.7228-9  
 Autor(a) :LUIZ AFONSO PRICKEN E OUTROS  
 Advogado(a) :Edilson Araújo dos Santos e outros  
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 DESPACHO :Requeiram os autores e a União Federal a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo, no prazo de trinta dias. Intimem-se, a AGU, por mandado.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 Processo nº 2000.10845-2  
 Autor(a) :CARLOS ALBERTO MARTINS  
 Advogado(a) :Carlos Alberto Silva Meguy  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.10157-3  
 Autor(a) :EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Cláudia de Araújo Medeiros e outros  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.12653-7  
 Autor(a) :MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DIAS NEGRÃO  
 Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.11209-0  
 Autor(a) :JURANDIR MENDES CARDOSO  
 Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.11088-0  
 Autor(a) :ANTONIO KLEBER RIBEIRO DE LIMA E OUTRO  
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Recebo a petição de fls. 29/36 como agravo retido. Dê-se prosseguimento ao feito, cumprindo-se o item 03 do despacho de fls. 36.

Processo nº 2000.10507-8  
 Autor(a) :CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA E OUTROS  
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Recebo a petição de fls. 47/54 como agravo retido. Dê-se prosseguimento ao feito, citando a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Processo nº 2000.12633-3  
 Expte. :JORGE SOUSA SOBRINHO E OUTROS  
 Advogado(a) :José Lusquinhos  
 Excd. :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Procurador(a) :Edilena do Carmo Mesquita Villela  
 DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, somente em relação aos embargados OSIMAR FERREIRA DOS SANTOS, JOÃO MARTINS VIEIRA, ORLANDO ALVES BARATA, DULVALINO DE SOUZA BRITO, EDMILSON OLIVEIRA PINHEIRO e FÁTIMA DAMASCENO BARROS, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2000.39.00.012634/6.

Processo nº 95.6713-7  
 Expte. :BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES E OUTROS  
 Advogado(a) :José Maria Lousquinhos dos Santos  
 Excd. :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
 DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2000.39.00.012602/5.

Processo nº 2000.10021-0  
 Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 Excd. :ÁLVARO RAIMUNDO MACHADO FONSECA  
 Advogado(a) :Orlando Antonio Fonseca  
 DESPACHO :Defiro parcialmente os pedidos formulados pela CEF e União Federal, respectivamente, nas petições de fls. 180/181 e 192, divergindo apenas quanto ao valor arbitrado a título de honorários advocatícios, que foi de 10% sobre os valores depositados (sentença de fls. 158/162) a ser rateado entre os Exequentes. Assim, expeça-se ofício para conversão em renda da União dos valores devidos a título de custas finais (fl. 166) e honorários advocatícios arbitrados em favor da União Federal (valor igual ao da CEF). Da mesma forma, expeçam-se alvarás de levantamento em favor da CEF, referentes ao ressarcimento dos honorários periciais

(fls. 87/88 e 184), aos honorários advocatícios (metade do valor de fl. 182) e às quantias depositadas em Juízo pelo Autor (saldo remanescente), conforme o determinado na sentença de fls. 158/162. Intimem-se.

Processo nº 2000.2883-5  
 Expte. :NINA ROSA CALZAVARA CARDOSO E OUTROS  
 Advogado(a) :Paulo de Tarso Dias Klautau Filho  
 Excd. :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
 DESPACHO :Considerando que a União Federal noticiou na petição inicial dos embargos a existência de transação firmada com o autor RAIMUNDO DAS GRAÇAS MAUÉS LOBATO, assino o prazo de dez dias para que a mesma apresente o termo de transação, aonde deverá constar o montante dos valores transacionados, devidamente rubricado pelo acordante. Intime-se por mandado.

Processo nº 2000.4878-7  
 Expte. :MÁRIO DE NAZARETH HERMES E OUTROS  
 Advogado(a) :Nozoz José de Souza Nascimento  
 Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros  
 DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos de número 2000.39.00.012344/5, após o cumprimento do despacho de fls. 399.

Processo nº 92.0351-6  
 Expte. :JOÃO BATISTA DOS SANTOS CRUZ E OUTROS  
 Advogado(a) :João Nascimento Rocha  
 Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que os Exequentes requeiram o levantamento da importância depositada, referente ao pagamento através de precatório, conforme o noticiado às fls. 110/116 e 118. Intimem-se às fls. 110/116 e 118. Intimem-se.

CLASSE 5012 - DESAPROPRIAÇÃO  
 Processo nº 00.19573-1  
 Expte. :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
 Excd. :LUIZA CLEMENTINA C. MELO  
 Advogado(a) :Washington L. Rodrigues (Curador Especial)  
 DESPACHO :Vista ao Ministério Público Federal. Após, conclusos.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Processo nº 2000.12604-0  
 Autor(a) :MÁRIA ONEIDE COELHO NAUAR  
 Advogado(a) :Telma Lima Marinho  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO :Emende a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, providenciando: a) a autenticação dos documentos acostados aos autos; b) a anexação aos autos do documento autenticado de CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região, bem como dos documentos comprobatórios de adjudicação do imóvel pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 93.1681-4  
 Autor(a) :MÁRIA DE NAZARÉ RODRIGUES NAVARRO  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 Réu :SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS  
 Advogado(a) :Helena Rocha Lobato  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO :Requeira a CEF o levantamento da quantia que lhe cabe, no prazo de dez dias, Defiro o pedido formulado pela SOCILAR na petição de fls. 135. Assim, oficie-se à CEF - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária 502.183-3 (fl. 134). Em seguida, ao Setor de Cálculo para atualizar o valor devido a cada um dos Exequentes. Após, expeça-se alvará de levantamento dos valores devidos à SOCILAR, conforme o requerido, e oficie-se à CEF - PAB Justiça Federal, solicitando a conversão em renda da União dos valores devidos à União Federal. Intimem-se.

CLASSE 8500 - PRÉDITOS URBANOS OU RÚSTICOS:RESSARCIMENTO  
 Processo nº 98.9719-7  
 Repte. :UBIRATAN HOLANDA BEZERRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
 Advogado(a) :Raimundo Jorge Santos de Matos  
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 179/207, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os Requerentes, depois, a CEF e, por último a SASSÉ. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Processo nº 2000.5107-5  
 Embte. :UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
 Procurador(a) :Carmen Lúcia Simões Corrêa (FUNASA)  
 Embdo. :GUILHERME DE JESUS CORREA  
 Advogado(a) :Elhana S. Santos Vasconcelos  
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA no efeito devolutivo art. 520, inciso V, do CPC. Vista ao Embargado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se para os autos principais cópia da sentença para o seu devido prosseguimento. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.







Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação em seus efeitos regulares. 2. Vista ao Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/ 1ª Região.

Nº : 96.2162-7  
 Autor(es) : Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA  
 Advogado(s) : Carlos Vicente da Rosa Góes  
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional  
 Despacho : Comprove a Autora, no prazo de 10 (dez) dias, que o subscritor da procuração de f. 90 tem poderes para outorgar procuração em seu nome, sob pena de extinção do feito. No mesmo prazo, deposite a Autora os honorários periciais, sob pena de desistência da prova e extinção do feito sem julgamento do mérito.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária  
 Nº : 99.8200-0  
 Autor(es) : Luzinete Figueiredo de Lima  
 Advogado(s) : Benedito Cordeiro Neves  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
 Litisconsorte passiva: Tatiana da Silva Ramos  
 Advogado(s) : Carlos Augusto Vasconcelos  
 Despacho : Sobre a petição e documentos de fls. 203/204, juntados pela litisconsorte passiva, manifeste-se a Autora.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos  
 Nº : 97.9925-6  
 Autor(es) : Alex Sales Maia e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.11015-5  
 Autor(es) : José Itamar de Almeida e Outros  
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 Procurador(es) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 2000.553-7  
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP  
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas  
 Ré(u)(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM  
 Procurador(es) : João Bosco Maia Sampaio e Outros  
 Despacho : Tendo em vista a reificação pelo Autor do valor da causa (f. 242), assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o mesmo complemente o valor das custas iniciais, no valor de R\$ 491,53 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), sob pena de cancelamento da distribuição.

Nº : 94.3800-3  
 Autor(es) : Roberto Henrique Nascimento de Oliveira  
 Advogado(s) : José Orlando Gomes  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Defiro a petição de f. 115 e concedo ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da memória de cálculo. Após, cumpra-se o item 1, letra a, do despacho de f. 114.

Nº : 97.10550-3  
 Autor(es) : Abércio Conceição Benício dos Santos e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.10833-0  
 Autor(es) : Ana Maria Oliveira dos Santos e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 96.5022-8  
 Autor(es) : Delisle Lopes da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará  
 Procurador(es) : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros  
 Despacho : 1. (...) torno sem efeito a ordem de duplo grau obrigatório insita na sentença de fls. 173/176. 2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença.

Nº : 97.10552-9  
 Autor(es) : José Luciano Costa e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.9723-9  
 Autor(es) : Antônio Ronaldo Dias do Vale e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Classe 1400 - Ordinária / Imóveis  
 Nº : 95.7755-8  
 Autor(es) : José Cândido Lima de Amorim e Outros  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, Caixa Econômica Federal e União Federal  
 Procurador(es) : Mary Machado Scalécio, Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Despacho : Chamo o feito à ordem. Vista aos Autores sobre a contestação da Caixa Econômica Federal, de fls. 356/365.

Classe 1500 - Ordinária / Outras  
 Nº : 99.3841-5  
 Autor(es) : Darcy Alfaia Batista e Outros  
 Advogado(s) : José Maria de Lima Costa, Joseana Sousa Gonçalves e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Procurador(es) : Rosilene Silva de Souza e Outros  
 Despacho : Tendo em vista a denúncia à lide, proposta pela Ré, suspendo o curso do processo até a solução do presente incidente. Citem-se os denunciados.

Nº : 98.7649-1  
 Autor(es) : Gláucia Maria da Costa e Outros  
 Advogado(s) : Raimundo Kulkamp  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Procurador(es) : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
 Despacho : Efetuem os Autores o depósito dos honorários periciais, no valor de 02 (dois) salários mínimos para cada um, no prazo de 10 (dez) dias. Após, intime-se o perito para dar início aos trabalhos.

Nº : 96.2402-2  
 Autor(es) : Gabriel de Jesus Lavareda Amaro e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal  
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Despacho : A proposta de honorários do perito, com a qual concordaram os Autores é de 2,5 (dois e meio) salários mínimos para cada um. Verifico que somente a Autora Vanja da Cunha Bezerra efetuou o depósito integralmente. Isto posto, assino, em definitivo, o prazo de 10 (dez) dias, para que o Autor, Gabriel de Jesus Lavareda Amaro, complemente o valor dos honorários periciais que lhe cabe, sob pena de considerá-lo como desistência da prova e, em consequência, a extinção do feito sem julgamento do mérito.

Classe 1600 - Ordinária / FGTS  
 Nº : 2000.11598-7  
 Autor(es) : Antônio Cabral da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Emende o Autor Antônio Cabral da Silva, no prazo de 10 (dez) dias, a inicial, comprovando a data de sua opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

Nº : 2000.11204-7  
 Autor(es) : Antonio Sérgio Moreira Tavares  
 Advogado(s) : Glória de Fátima Tavares de Barros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Emende o Autor, no prazo de 10 (dez) dias a inicial, especificando-se o pedido (art. 282, IV/CPC), sob pena de indeferimento da mesma.

Nº : 2000.11501-1  
 Autor(es) : Agostinho Lopes Arnaud e Outros  
 Advogado(s) : João Batista Pinto de Araújo  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Pará S/A  
 Despacho : Emendem os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, a inicial, para requerer a citação da Ré Caixa Econômica Federal (art. 282, VII/CPC), bem como para comprovar as datas de suas opções pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 2000.10831-0  
 Autor(es) : Januário Cordeiro de Jesus e Outro  
 Advogado(s) : Loys Denise Maria Aragão  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Emende o Autor, Januário Cordeiro de Jesus, no prazo de 10 (dez) dias, a inicial, comprovando a data de sua opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

Nº : 2000.12312-4  
 Autor(es) : Izabel Machado Monteiro  
 Advogado(s) : Glória de Fátima Tavares de Barros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 282, IV/CPC, sob pena de indeferimento da mesma.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial  
 Nº : 2000.4543-5  
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
 Executado(s) : Lucas Araújo Gomes  
 Advogado(s) : Ana Maria Cunha de Mello  
 Despacho : Sobre a certidão de f. 33/verso, manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 99.8507-1  
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auad e Outros  
 Executado(s) : Maria José Oliveira Carpinteiro e Outros

Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra  
 Despacho : Defiro o pedido da Caixa Econômica Federal de f. 151. Expeça-se alvará de levantamento. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 92.1475-5  
 Exequente(s) : José Wilson Malheiros da Fonseca  
 Advogado(s) : Ricardo Rabello Soriano de Melo e Outros  
 Executado(s) : União Federal  
 Despacho : Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida nos Embargos à Execução, requiera o Autor, nestes autos, o que entender de direito.

Nº : 2000.3856-8  
 Exequente(s) : Universidade Federal do Pará  
 Advogado(s) : Élia Jaques Rodrigues e Outros  
 Executado(s) : Lúcia Coutinho Almeida e Outros  
 Advogado(s) : Ronald Valentin Sampaio e Outros  
 Despacho : Sobre a petição de fls. 118/119, bem como sobre os depósitos de fls. 113 e 115, versos, manifeste-se a Universidade Federal do Pará.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento  
 Nº : 97.6236-4  
 Autor(s) : Edilson Rodrigues Valério dos Santos e Outro  
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Despacho : Sobre as petições de fls. 109 e 110, manifeste-se a Caixa Econômica Federal.

Classe 5104 - Ação Possessória  
 Nº : 2000.1395-8  
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros  
 Requerido(s) : Eliseu Antônio dos Santos e Outro  
 Despacho : Sobre a contestação de fls. 35/37, manifeste-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 2000.483-1  
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza e Outros  
 Requerido(s) : Paulo César Pereira da Rocha e Outro  
 Despacho : Nos termos do inciso II, do art. 9º/CPC, nomeio Curadora dos Réus citados por edital a Dra. Raimunda das Graças Matos Martins (Tv. Guerra Passos, 348, Canudos, fone: 266-3891). Intime-se, por mandado, a Curadora nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa, querendo.

Classe 5117 - Ação Diversa / Outras  
 Nº : 99.6528-8  
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Glaírson Dias Figueiredo e Outros  
 Requerido(s) : Luiz Alves Bragança e Outro  
 Despacho : Efetue a Caixa Econômica Federal o recolhimento das custas judiciais finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução.

Nº : 2000.3281-4  
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outros  
 Requerido(s) : Sanderson Silva dos Santos  
 Despacho : Sobre a certidão de f. 16/verso, manifeste-se a Caixa Econômica Federal.

Classe 5204 - Justificação  
 Nº : 2000.8995-3  
 Requerente(s) : Rosalina Nazaré Correa  
 Advogado(s) : Maria Olinda Soares Dias de Aguiar  
 Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Despacho : Designo a Audiência de Justificação para o dia 26.03.2001 (vinte e seis de março de dois mil e um), às 15h (quinze horas). Intimem-se, por mandado, a Justificante e as testemunhas arroladas às fls. 07/08, para comparecimento à audiência.

Nº : 99.9144-7  
 Requerente(s) : Evandro Macedo dos Santos e Outro  
 Advogado(s) : Paulo Oliveira  
 Requerido(s) : União Federal  
 Despacho : Defiro a petição de f. 22 e prorrogo por 10 (dez) dias o prazo para o cumprimento do despacho de f. 21, sob pena de indeferimento da inicial.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada  
 Nº : 98.11188-0  
 Requerente(s) : Glória Helena Lima Rolo e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Requerido(s) : Banco Bradesco S/A e União Federal  
 Advogado(s) : João Frederick Marçal e Maciel e Outros  
 Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Permaneça o Agravo de fls. 169/171, retido nos autos. Tendo em vista que a Ação Ordinária nº 99.5105-2, principal desta cautelar preparatória, encontra-se suspensa aguardando o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra decisão similar à proferida nestes autos, suspendo o andamento desta ação até decisão no mencionado Agravo.

Nº : 96.7082-2  
 Requerente(s) : José Cezário Arias de Souza e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Requerido(s) : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e Banco do Estado do Pará S/A



Advogado(s) : Mary Machado Scalécio, Jean Carlos Dias e Outros  
 Despacho : Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que a presente causa envolve contrato com cláusula expressa de contribuição para o Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS sobre o valor do financiamento, torna-se obrigatória a citação da Caixa Econômica Federal. Promovam, os Requerentes, a citação da Caixa Econômica Federal e juntada da cópia da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Nº : 99.4232-0  
 Requerente(s) : Ruth Rica Jacob Serruya e Outros  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros  
 Despacho : Sobre a petição de f. 202, manifeste-se a Caixa Econômica Federal.

Classe 10600 - Outros Incidentes Processuais  
 Nº : 2000.12329-5  
 Requerente(s) : Raimundo Nonato Pinto Felgueiras e Outros  
 Advogado(s) : Sérgio Victor Saraiva Pinto e Outros  
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros  
 Despacho : Retifique-se a autuação, invertendo-se os pólos ativo e passivo. Após, dê-se vista aos Autores / Impugnados para manifestarem-se sobre a Impugnação ao pedido de justiça gratuita, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução  
 Nº : 2000.12605-3  
 Embargante(s) : União Federal  
 Embargada(s) : Antônio Fernandes e Outros  
 Advogado(s) : Marcelo Castelo Branco Lúdice e Outros  
 Despacho : 1. Recebo os Embargos com efeito suspensivo. 2. Vista aos Embargados para, no decênio legal, oferecerem Impugnação, querendo. 3. Retifique-se a autuação para constar como Embargante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, em substituição à União. 4. Após, apensem-se aos autos principais. 5. Suspendam-se os autos principais até o julgamento dos Embargos.

Nº : 2000.7598-8  
 Embargante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) : Joaquim Moreira Rocha e Outros  
 Embargada(s) : Wilport Operadores Portuários  
 Advogado(s) : Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
 Despacho : Vista às partes acerca da informação do contador de fls. 18/19.

Nº : 94.6117-0  
 Embargante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
 Embargada(s) : Pedro Renda Filho e Outros  
 Advogado(s) : Maria Lúcia de Melo Carramano  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

### DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual  
 Nº : 2000.12631-8  
 Impetrante(s) : Computer Store Comércio Ltda.  
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Impetrado(s) : Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará  
 Decisão : Liminar deferida.

Classe 5117 - Ação Diversa / Outras  
 Nº : 2000.11238-3  
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Requerido(s) : João Veríssimo Amaral Costa  
 Decisão : Deferida a expedição de mandado de pagamento.  
 Ordenada a citação do requerido.

Classe 7100 - Ação Civil Pública  
 Nº : 2000.12359-0  
 Requerente(s) : Ministério Público  
 Requerido(s) : Universidade Federal do Pará  
 Decisão : Embargos declaratórios acolhidos.

Nº : 2000.12359-0  
 Requerente(s) : Ministério Público  
 Requerido(s) : Universidade Federal do Pará  
 Decisão : Publique-se a conclusão (item 5) da decisão do Presidente do TRF/1ª Região que suspendeu a liminar de fls. 22/23: "Assim, vislumbrando grave lesão à ordem econômica da requerente, Universidade Federal do Pará - UFPA, defiro o pedido, suspendendo, desse modo, a liminar concedida pelo ilustre Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará. Dê-se ciência imediatamente à Requerente. Juiz Tourinho Neto, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

### SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária  
 Nº : 98.1411-2  
 Autor(es) : Empresa de Transportes Alcindo Caele Ltda.  
 Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Outros  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social, Fazenda Nacional e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
 Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior, Edna Maria Guimarães de Miranda e Outras

Sentença : Pedido improcedente. Custas pela Autora, condenada a pagar R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios em favor de cada um dos Réus.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos  
 Nº : 2000.1891-1  
 Autor(es) : Osmarina da Silva Barros  
 Advogado(s) : Dorival Indliassu de Souza Neto  
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará e União Federal  
 Advogado(s) : José de Jesus Mendes e Outros  
 Sentença : Excluída a Universidade Federal do Pará do feito. Pedido procedente. Custas pelas União, em reembolso, condenada a pagar R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de honorários advocatícios.

Nº : 2000.8536-1  
 Autor(es) : Afonso Castro do Rosário Oliveira e Outros  
 Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Sentença : Homologada a desistência, conforme art. 267, VIII/CPC. Custas pelos Autores desistentes.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras  
 Nº : 99.7551-4  
 Autor(es) : Andrassi Souza dos Reis e Outros  
 Advogado(s) : Célio Fernandes  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 94.5348-7  
 Autor(es) : Maria Queiroz de Lima  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Ré(u)(s) : Socilar Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União Federal  
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco, Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e Outros  
 Sentença : Extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, VI/CPC). Custas pela Autora, condenada a pagar a quantia de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em favor de cada uma das Rés, a título de honorários advocatícios, salvo a União. Ordenado o desentranhamento dos documentos acostados à inicial, com exceção da procuração.

Nº : 99.3178-3  
 Autor(es) : Raimundo Silva Gomes e Outros  
 Advogado(s) : Célio Fernandes  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Pedido parcialmente procedente. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.3002-0  
 Autor(es) : Marlene Pinto Ribeiro e Outro  
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 96.6865-8  
 Autor(es) : Francisco Gomes de Sousa  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

Nº : 2000.1944-1  
 Autor(es) : Antônio José da Silva Pantoja e Outros  
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Pedido procedente, em parte. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual  
 Nº : 2000.2079-2  
 Impetrante(s) : Marcus Alexandre Garcia Neves  
 Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Impetrado(s) : Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil  
 Sentença : Segurança denegada. Custas pelo Impetrante. Sem honorários.

Nº : 2000.4237-1  
 Impetrante(s) : Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda.  
 Advogado(s) : Márcia Norat Guilhon  
 Impetrado(s) : Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2000 - TRE e Outro  
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, por perda de objeto. (art. 267, VI/CPC).

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada  
 Nº : 99.2058-9  
 Requerente(s) : José Julião de Souza e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares

Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Sentença : Medida cautelar deferida. Custas de reembolso pela Caixa Econômica Federal, condenada ao pagamento de honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

### PELA SECRETARIA

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária  
 Nº : 97.8199-2  
 Autor(es) : Boa Esperança Encomenda e Cargas Limitada  
 Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Outros  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Fazenda Nacional  
 Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior, Geraldo José Macedo da Trindade e Outros

Nº : 99.296-2  
 Autor(es) : Serraria Marajoara Indústria e Comércio e Exportação Ltda.  
 Advogado(s) : Eduardo Correa Pinto Klautau  
 Ré(u)(s) : União Federal, Instituto Nacional do Seguro Social e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
 Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior, Edna Maria Guimarães de Miranda e Outros

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos  
 Nº : 99.8898-3  
 Autor(es) : Cidavino da Silva Correa e Outros  
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva  
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 Advogado(s) : José Mauro Lima O'de Almeida e Outros

Classe 1400 - Ação Ordinária / Imóveis  
 Nº : 2000.7783-4  
 Autor(es) : João Batista do Nascimento  
 Advogado(s) : Paulo Oliveira  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras  
 Nº : 2000.1315-3  
 Autor(es) : Eli Nelson Gomes Martins  
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro  
 Ré(u)(s) : União Federal

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento  
 Nº : 2000.5892-4  
 Autor(es) : Cléo Conceição Resque de Oliveira  
 Advogado(s) : Regina Márcia Raiol Lima  
 Ré(u)(s) : União Federal e Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Carlos José de Amorim Pinto e Outros

Classe 5104 - Ação Possessória  
 Nº : 2000.1933-7  
 Requerente(s) : Maria do Socorro da Silva Ruivo e Outro  
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros  
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros

### REPUBLICAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/10/2000 DESPACHOS

Classe 11100 - Embargos à Execução  
 Nº : 2000.12299-7  
 Requerente(s) : União Federal  
 Requerido(s) : Cláudio Santos da Costa e Outros  
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros  
 Despacho : 1. Recebo os embargos com efeito suspensivo. 2. Vista aos Embargados, para, no decênio legal, apresentar impugnação, querendo. 3. Suspenda-se a ação principal até o julgamento dos embargos. 4. Apensem-se aos autos principais. 5. Defiro o prazo requerido pela Embargante (f. 3) para a juntada dos termos de transação dos Embargados referenciados na inicial.

### JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2000.5370-0  
 DE: PAULO DIAS DA SILVA, viúvo, comerciante, natural de Almeirim/PA, nascido aos 25/01/1937, RG nº 54.972-2 Vm SSP/PA, filho de Paulo Dias da Silva e Maria Sabina de Castro, outrora residente no Residencial Natália Lins, Bloco A-3, aptº 305, Marambaia, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 10 de



novembro vindouro, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2000.5370-0, movida contra si pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Matreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.  
Belém, 06 de novembro de 2000.  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2000  
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
92.0000667-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : TETSUAKI YAMADA  
ADVOG. : JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS  
REU : MANOEL BARBOSA LOBATO  
ADVOG. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES  
DESPACHO: Arquivo-se.

95.0000424-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ADELIONE OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOG. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES  
REU : EDUARDO GONCALVES DE AS  
ADVOG. : JOÃO BATISTA DE SOUSA  
REU : IRENALDO IRENO GERCINO DE CARVALHO  
ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO  
REU : GILSON MOURA FERREIRA  
ADVOG. : CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA  
REU : LAELSON CRUZ COLACO JUNIOR  
ADVOG. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os fins devidos.

1997.39.00.003939-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : WAGNER LIMA DA SILVA  
ADVOG. : MÁRIO FERREIRA VIEIRA  
REU : MANOEL BENEDITO DO SOCORRO S FONSECA  
ADVOG. : BENEDITO CORDEIRO NEVES  
DESPACHO: Intime-se o defensor do acusado Wagner Lima da Silva para que se manifeste sobre a certidão de fls. 177v, no prazo de 03(três) dias, nos termos do artigo 405 do Código de Processo Penal. Publique-se.

1999.39.00.000082-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ARACELY FELIX DE AS  
ADVOG. : RAIMUNDO CALDAS BATISTA  
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
ADVOG. : CRISTOVINA MACEDO  
REU : MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA  
ADVOG. : VANDA FERREIRA  
DESPACHO: Designo o dia 10/04/2001, às 14 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 206/207. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.002955-6 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA  
ADVOG. : VANDA FERREIRA  
DESPACHO: Designo o dia 28/03/2001, às 14 horas para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.005280-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : LINDSAY PINHEIRO  
ADVOG. : ALBERTO ANTONIO CAMPOS  
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
ADVOG. : VANDA FERREIRA  
REU : VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL  
ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO  
DESPACHO: Designo o dia 06/04/2001, às 14 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, na exordial. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.006651-2 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
ADVOG. : VANDA FERREIRA  
DESPACHO: Designo o dia 29/03/2001, às 14 horas para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

### AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.012340-4 PRISAO EM FLAGRANTE  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
REQDO : JEREMIAS GABRIEL SAMPAIO  
REQDO : ELIO APARECIDO AMANCIO  
DECISÃO: (...). Em face do exposto, dou pela ilegalidade das prisões ora comunicadas, cujo relaxamento determino. Considerando, entretanto, que os presos prestaram fiança, deixo de mandar expedir Alvarás de Soltura, visto que já se encontram em liberdade. Comunique-se. Intimem-se.

### EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.007448-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : MARIA PEREIRA CARDOSO E OUTROS  
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBY NASSAR  
DESPACHO: Manifestem-se os exequentes sobre a petição de fls. 155/159. Intimem-se. Belém, 27.10.2000.

2000.39.00.002080-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
EXCDO : DARCY RAMOS DIAS  
ADVOG. : DARCY RAMOS DIAS  
DESPACHO: Intime-se o INSS da transferência efetuada às fls. 83. Belém, 27.10.2000.

### AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.005367-8 HABEAS CORPUS  
IMPTE : SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARA  
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
IMPDO : CHEFE DO DELEMAF/D-POLICIA FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Tendo sido concedido salvo conduto em outro processo idêntico que veio a beneficiar toda a coletividade paraense, garantindo o direito de locomoção pleiteado, entendo que perdeu o objeto a presente ação, razão pela qual julgo extinto o processo, por perda do objeto, determinando o arquivamento dos autos. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 24.10.2000.

2000.39.00.005368-0 HABEAS CORPUS  
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA (SEEB-PA/AP)  
ADVOG. : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR  
ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
IMPDO : CHEFE DO DELEMAF/D-POLICIA FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Tendo sido concedido salvo conduto em outro processo idêntico que veio a beneficiar toda a coletividade paraense, garantindo o direito de locomoção pleiteado, entendo que perdeu o objeto a presente ação, razão pela qual julgo extinto o processo, por perda do objeto, determinando o arquivamento dos autos. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 24.10.2000.

### JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
DIRETORA DE SECRETARIA  
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 153/00  
RESENHA DO DIA 26.10.2000  
AUTOS COM DESPACHO

### CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 2000.2394-5  
Autor.: PONTE IRMÃO E CIA. LTDA.  
Adv.: Dr. Robson Pontes Quadros Côrtes  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Sandro Alex de Souza Simões  
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 95.7787-6  
Autor.: MARIA SILVIA BARROS BARATA E OUTROS  
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil  
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv.: Dr. Silvia Regina M. Sampaio  
DESPACHO: Apresente a ré as fichas financeiras dos autores, conforme requerido na petição de fls. 139, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Proc. nº 98.0350-6  
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva  
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias requerido pelo sindicato autor. Intime-se.

Proc. nº 99.4068-0  
Autor.: JOÃO DA CRUZ MENDES E OUTROS  
Adv.: Dr. José William Coelho Dias  
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 71/74, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelos para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

### CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 2000.8539-0  
Autor.: ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA E OUTRO  
Adv.: Dr. Francisco A. dos S. Moya  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no art. 1º, do Provimento n.º 93, de 12 de setembro de 2000, da Corregedoria do E. T.R.F. da 1ª Região, que dispõe sobre a instrução de petições iniciais, torna sem efeito o despacho de fl. 32. Promovam os autores a emenda da inicial, trazendo aos autos procuração com poderes expressos ao Sr. Odilson Soares de Miranda para constituir advogado em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do presente feito sem exame do seu mérito.

### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.7136-5  
Autor.: CELINA PUGA MARTINS E OUTROS  
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. nº 95.6980-6  
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFFA  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA  
Adv.: Dr. Gclairson Dias Figueiredo  
DESPACHO: Apresente a ré as fichas financeiras dos autores requeridas na petição de fls. 201/202, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

Proc. nº 2000.4837-7  
Autor.: JOEL VIEIRA DO AMARAL  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 71/83, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. nº 2000.2977-5  
Autor.: CESAR ROBERTO VIANA SÁ  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 63/75, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. nº 2000.3294-4  
Autor.: HARRY SERRUYA E OUTRO  
Adv.: Dr. Paulo Pinho  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 2000.3300-8  
Autor.: SONIA MARIA GARCIA DE MONTALVÃO  
Adv.: Dr. Marcelo Carvalho de Montalvão  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 62/74, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº 2000.2721-8  
Autor.: SILVIA FERNANDA PEREIRA LOPES E OUTROS  
Adv.: Dr. Mário A. S. Barros  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 122/134, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelos para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. nº 2000.2253-4  
Autor.: JOSÉ LUIZ CAMPOS APOLÔNIO  
Adv.: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 75/87, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.



Proc. n.º 2000.2427-1  
 Autor.: ALBERTO STEVEN SKELDING PINHEIRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Milton Alencar Vieira  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 99/111, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n.º 2000.3091-4  
 Autor.: LEILA RAMOS COELHO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Márcio Américo da Silva Barros  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 99/111, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n.º 2000.2401-1  
 Autor.: MARGARIDA SACHIE SAWAKI  
 Adv.: Dr. João José Soares Geraldo  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 72/84, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. n.º 99.5835-4  
 Autor.: MARIA APARECIDA DO SOCORRO TAVARES  
 Adv.: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 75/87, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. n.º 99.0117-0  
 Autor.: MARIA IVANY DOS SANTOS SILVA  
 Adv.: Dr. Eliana S. Santos Vasconcelos  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 100/112, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. n.º 2000.3074-9  
 Autor.: JULIA DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
 Adv.: Dr. Gisele de Souza Cruz da Costa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 70/82, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. n.º 2000.2949-5  
 Autor.: RONALDO JOSÉ TURBE LIMA  
 Adv.: Dr. João José Geraldo  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 63/75, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. n.º 99.7544-0  
 Autor.: DOMÍNIO EMERENCIO SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Célio Fernandes  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 131/143, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n.º 99.7658-4  
 Autor.: CARMELITA TEIXEIRA MAIA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 131/143, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n.º 99.8425-9  
 Autor.: CARLOS OSCAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Denise da Conceição Botelho Xavier  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 105/117, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n.º 2000.3196-9  
 Autor.: SANDRO SANDOVAL TRINDADE DO VALLE E OUTROS  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 86/98, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n.º 99.8058-9  
 Autor.: ANTONIO NAZARÉ DOS SANTOS FREITAS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Selma Clara Rodrigues e Vera Lúcia da Silva  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 162/164 e 142/161, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao (s) autor(es) apelado(s) e em seguida à(s) ré(s) apelada(s), para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n.º 2000.3901-6  
 Autor.: RENATO CRUZ LIMA  
 Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 60/72, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. n.º 2000.10580-3  
 Autor.: ESPÓLIO DE OLADÉMIR DA SILVA BRITO E OUTRO  
 Adv.: Dr. Aluizio Gouvêa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: (...) Isto posto, determino a suspensão do processo pelo prazo de 20 (vinte) dias, para que o autor regularize sua representação processual, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, nos termos do art. 13, I, do mesmo Diploma Legal acima citado.

Proc. n.º 2000.11106-1  
 Autor.: JORGE ALMEIDA MORBIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Érika Monteiro  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Promovam os autores a emenda da inicial, trazendo aos autos comprovação de opções retroativas, nos termos da Lei nº 5.958, de 10.12.73, de modo a justificar o período pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

#### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n.º 97.4265-7  
 Exqte.: JOSÉ ALVES NOGUEIRA  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO: Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n.º 2000.4896-5  
 Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 Adv.: Dr. Cyro Nôvoa dos Santos  
 Excdto.: TIA REGINA VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 Adv.: Dr. José Alfredo da Silva Santana  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 46-verso. Intime-se.

Proc. n.º 99.6947-2  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
 Excdto.: CARMOZINA SANTOS VON PAUMGARTEN  
 Adv.: Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o depósito de fls. 136.

#### CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. n.º 91.1743-4  
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro  
 Explo.: ERMÍLIA ADAMANTE KERBER E OUTRO  
 Adv.: Sônia Maria Kerber Almeida  
 DESPACHO: Defiro o prazo de 20 (vinte) dias para manifestação do laudo pericial pelo expropriante. Quanto ao pedido de fls. 757/760, da expropriada, o apreciarei oportunamente.

#### CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. n.º 98.8798-9  
 Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Domingos Fabiano Cosenza  
 Reqdto.: MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONÇALVES  
 DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre a certidão de fl. 34-verso. Intime-se.

#### CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. n.º 2000.11072-2  
 Jfic.: SANTANA DE JESUS QUARESMA FERREIRA  
 Adv.: Dr. Altiberto Coelho da Silva  
 Jfdo.:  
 DESPACHO: Providencie a justificante o pagamento de custas iniciais nesta Justiça. Intime-se.

#### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

##### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

DE: MARIANA AURICÉLIA MOURÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI/RG nº 2.492.237-SSP/PA, nascida em 28/05/1971, filha de Martinho dos Santos e de Denize Pereira Mourão, outrora residente na Rua Rosa Maria, nº 998, Distrito de Outeiro - Belém/PA e de RAIMUNDA DAS DORES INETH DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Miguel Oliveira e de Francisca Barbosa Ineth Oliveira, nascida em 09/02/1962, outrora residente na cidade de Paramaribo/Suriname, ambas, atualmente, em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: Citação para se verem processar, devendo comparecer na sede deste Juízo Federal da 5ª Vara, para serem qualificadas e interrogadas, na audiência do dia 01/12/2000, às 14:00 horas, denunciadas que foram pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal nº 2000.39.00.012546-2, pela prática do crime de tráfico internacional de mulheres, capitulado no art. 231, § 2º e 3º, do Código Penal, em concurso material com o crime de quadrilha ou bando (art. 288 do CP), bem como para acompanharem todos os termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.  
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal. CEP: 66.055-210. Telefax: 222-6319.

Belém (PA), 08 de novembro de 2000.  
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, no exerc. cumul. da 5ª

#### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA  
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº EXTRA 04  
 RESENHA DO DIA 08.11.2000  
 AUTOS COM DESPACHO

#### CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n.º 2000.12546-2  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha  
 Réu.: HENRY ARNOLD KUNATH  
 Adv.: Dr. Nilsa Rodrigues Bessa e Fátima Nogueira Guimarães  
 Réu.: ÂNGELA MARIA MOURÃO DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Helene Cunha

DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 253. Citem-se as denunciadas Maria Auricélia Mourão dos Santos e Raimunda das Dores Ineth Oliveira, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para serem qualificadas e interrogadas no dia 1º/12/2000, às 14:00 horas. Considerando que os réus Henry Arnold Kunath e Ângela Maria Mourão dos Santos encontram-se presos preventivamente e sendo certo que a cisão de processos é facultade que a lei processual concede ao juiz que, após aquilatar a conveniência de tal ato diante da existência de motivo relevante, pode desmembrar o feito, determino, com fundamento no preceituado no art. 80 do CP, tendo em vista que a citação editalícia das denunciadas Maria Auricélia Mourão dos Santos e Raimunda das Dores Ineth Oliveira importará, à evidência, em excesso de prazo na formação da culpa dos supraditos réus presos, que a secretaria adote as providências necessárias ao desmembramento destes autos com a consequente formação de novo volume de autos para prosseguimento do feito em relação às denunciadas ainda não localizadas. Designo o dia 10/11/2000, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação e defesa da ré Ângela Maria dos Santos Mourão. Para o ato, solicite-se o comparecimento do Sr. Hubertus Johannes Verstappen para atuar como intérprete. Publique-se. Intimem-se. Requistem-se. Ciência ao MPF.

#### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Juiz Federal da 6ª Vara  
 ANTENOR DOS REIS MONTE  
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0096/2000  
 EXPEDIENTE DE 31/10 e 07/11/2000  
 DESPACHOS

#### Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº 91.2987-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
 Executado : Dautley Batista Siqueira  
 Despacho : Diante da petição de fl. 73 e por entender que a matéria de defesa deveria ser suscitada através de Embargos à Execução, o qual deveria ser proposto dentro do prazo decenal a correr da penhora nos termos do art. 5º da Lei 5.471/71.



desconsidero o pleito formulado em fl. 69/70. Diga conclusivamente, a CEF o que entender de direito.

Nº : 94.5369-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Andréa Nazaré da Silva Barros  
Despacho : Diga, conclusivamente, a CEF o que entender de direito.

Nº : 94.0265-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : CCA - Construções Cíveis da Amazônia  
Despacho : Designe, o Sr. Diretor de Secretaria, lugar, data e hora para a alienação do imóvel penhorado nos autos. Para tanto, indique a Exequente, leiloeiro de sua confiança para atuar na Praça Pública.

Nº : 00.19999-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Executado : Lúcio Pompeu Mendes e Outro  
Despacho : Face à petição de fls. 145/146, bem como do Auto de Penhora e Depósito acostado aos presentes autos em fls. 60, expeça-se Carta Precatória à Comarca de Oeiras do Pará a fim de que se intime os depositários Lúcio Pompeu Mendes e Maria Cirone da Cruz Mendes para que apresentem o bem, ou substitua por seu valor correspondente, sob pena de ser imposta prisão civil, nos termos do art. 5º LXVII CF/88. Ressalto ainda que conforme entendimento sumulado do STF (619), "a prisão do depositário judicial pode ser decretada no próprio processo em que se constitui o encargo, independentemente da propositura de Ação de Depósito". Importante se faz lembrar o entendimento do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira quando relator do AG. 186034/GO, Publicado no Diário de Justiça de 14/10/99 em fls. 284, o qual dispõe ser a Carta Precatória um entrelace de competência entre dois Juízos, podendo o Juízo Deprecado cometer atos decisórios, inclusive prisão de Depositário Infel, se for necessário à plena satisfação da diligência deprecada.

Nº : 97.1507-4  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : Alberto Augusto Soares Neto  
Despacho : Designe, o Sr. Diretor de Secretaria, lugar, data e hora para a alienação do imóvel penhorado nos autos. Para tanto, indique, a Exequente, leiloeiro de sua confiança para atuar na Praça Pública.

Nº : 90.1825-0  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luiz Carlos Lugus  
Executado : Elizete Figueiredo Rosa  
Despacho : Diante da petição de fls. 104 e por entender que a matéria de defesa deveria ser suscitada através de Embargos à Execução, o qual deveria ser proposto dentro do Prazo decenal a correr da penhora nos termos do art. 5º da Lei 5.741/71, desconsidero o Pleito formulado em fl. 100/101. Designe, o Sr. Diretor de Secretaria, lugar, data e hora para alienação do imóvel objeto da presente execução. Para tanto, indique a Exequente leiloeiro de sua confiança.

Nº : 92.0365-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luiz Carlos Lugus  
Executado : Raimundo Laerte de Moraes Soares e Outro  
Despacho : Mantenho o despacho de fls. 68 por entender necessária a nomeação de curador especial à presente execução. A matéria de defesa deveria ser suscitada através de Embargos à Execução, a ser proposto dentro do prazo decenal a correr da penhora nos termos do art. 5º da Lei 5.741/71, fato pelo qual desconsidero o Pleito formulado em fl. 69/70. Designe, o Sr. Diretor de Secretaria, lugar, data e hora para alienação do imóvel objeto da presente execução. Para tanto, indique a Exequente leiloeiro de sua confiança.

Nº : 98.3509-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosilene Silva de Souza  
Executado : R. Vale Farias & Ferreira Ltda  
Despacho : Expeça-se Alvará de Levantamento, no prazo de 05 (cinco) dias, após, o que, considere-se intimada a parte interessada para que compareça em Secretaria para, em prazo igual ao mencionado, receber o aludido Alvará. Ao cálculo, para apuração das custas de adjudicação devidas, conforme planilha de demonstrativo de débito costada aos autos à fl. 62. Pagas, as mencionadas custas, expeça-se auto de adjudicação, conforme preceitua o Provimento nº 40/96, do E. TRF - 1ª Região, sendo que, desde logo, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), do valor adjudicado.

Nº : 98.1181-5  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Eduardo Alessandro Queiroz Fonseca  
Despacho : Defiro o pedido de fl. 24. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792, do CPC.

Nº : 98.11870-3  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Ina Conceição Pinheiro do Couto  
Despacho : Defiro o pedido de fl. 27. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792, do CPC.

Nº : 98.12030-9  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-PA

Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Walter Ferreira Trindade  
Despacho : Em petição e documento protocolado, pela exequente, às fls. 16/17, requereu-se a extinção do feito, nos termos do art. 794, I, do CPC. Prolatada sentença extintiva e regularmente publicada (fls. 21/22), o julgado transitou livremente, conforme certificado à fl. 22-v, sendo solicitado à Comarca de Tucuruí/PA a devolução, sem cumprimento, da Carta Precatória expedida (fl. 23). Diante do exposto, não conheço do pedido de suspensão, formulado pela exequente, à fl. 24, e determino seja oficiado ao Juízo da Vara Descentralizada de Marabá/PA, solicitando a devolução, sem cumprimento, da Carta Precatória, por ser este órgão competente para cumprimento das diligências requeridas.

Nº : 98.5961-6  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia  
Despacho : Diante da petição de fl. 28, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora da executada, nos termos do art. 791, III, do CPC.

### AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN  
Nº : 98.10740-7  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Geraldo Mendes da Rocha

Nº : 97.11244-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Ricardo Figueiredo Pinto

Nº : 93.2575-3  
Exequente : Fazenda Nacional  
Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
Executado : Alumil Ind. Com. e Rep. Ltda e Outro

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras  
Nº : 98.5442-0  
Exequente : Conselho Regional de Economia  
Advogado : Nelson Rubens Roffé Borges  
Executado : Raymundo João Martins

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras  
Nº : 92.3025-4  
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
Advogado : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis  
Executado : Jaime José Câmara Leal  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execução, com permissivo no art. 26 da LEP, sem qualquer ônus para as partes.

### JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0095/2000  
EM TEMPO  
EXPEDIENTE DE 24/10/2000  
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
Nº : 92.3080-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : Adalto de Aguiar Cavalcante  
Despacho : Diante da certidão supra, chamo o feito à ordem para determinar ao Sr. Diretor de Secretaria à designação de nova data para realização da Hasta Pública.

Nº : 93.2539-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Graciane da Mota Costa  
Executado : Apio de Oliveira Flores e Outro  
Despacho : Diante da certidão supra, chamo o feito à ordem para determinar ao Sr. Diretor de Secretaria à designação de nova data para realização da Hasta Pública.

### PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, designou o dia 13/12/2000, às 14:00 h para que seja realizada Hasta Pública, encaminhando à resenha para publicação.

Nº : 92.3080-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : Adalto de Aguiar Cavalcante

Nº : 93.2539-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa  
Executado : Apio de Oliveira Flores e Outro

### JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 160/2000  
EXPEDIENTES DOS DIAS 25 e 30 OUT 2000  
AUTOS COM SENTENÇAS

1991.39.00.002109-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOG. : PA4025 - PAULO PEIXOTO CALDAS  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96 Junte-se cópia da presente aos autos da execução e determino seu andamento. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1994.39.00.00160-6 EXECUÇÃO DIVERSA  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXQDO : JOSÉ JOAQUIM FERREIRA FILHO  
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl.74, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais. P. R. I.

1994.39.00.001663-8 EXECUÇÃO DIVERSA  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
ADVOG. : PAF-84 - FÁTIMA DE NAZARÉ P. GOBITSCH  
EXQDO : TED WILSON MESQUITA CASTRO  
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl.59, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII e 569 do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Custas na forma da lei. P. R. I.

1996.39.00.006026-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA  
ADVOG. : PA4270 - JOSÉ MARIA GRAGOSO TOSCANO  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento) a que se refere o art. 1º do Decreto-lei nº 1025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.001481-1 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADVOG. : PAF58654 - MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO  
EXQDO : HERALDO MEIRA REATEGUI  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o levantamento da penhora, se for o caso, e o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

1997.39.00.005066-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : WILSON WISCHANSKY  
ADVOG. : PA6147 - EDILEUZA PAIXAO MEIRELES  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Custas ex lege. Condeno o embargante em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.008914-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : DARIO MAURICIO LEITAO JASSE  
ADVOG. : PA1667 - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS  
ADVOG. : PA8217 - LUCIANA BATISTA DANTAS  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente os embargos à execução e extingo o feito sem julgamento do mérito nos termos do art. 269, inc. IV do CPC e via de consequência, declara extinta a execução nº 00.0020017-4, desta 7ª Vara Federal, em face de inexigibilidade do título devendo a mesma ser arquivada, transitada esta decisão. Fixo honorários advocatícios que arbitro no valor de R\$ 1.000,00 (mil



reais), considerando o grau de zelo demonstrado pelo profissional e na forma do art. 20, § 4º do CPC. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Sem recurso voluntário, encaminhe-se ao e. TRF da 1ª Região em face da remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.001437-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: ANA MARIA FREITAS NERI  
ADVOG.: PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO  
EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
SENTENÇA: Vistos etc. Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo procedente os presentes embargos, declarando extinta a execução fiscal e desconstituindo o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apenso. Junte-se aos autos cópia da CDA, e igual medida se faça com a presente sentença, devendo ser juntada nos autos da execução. Condono a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da execução, em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas ex-lege. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para reexame necessário, independentemente da interposição de recurso voluntário. P. R. I.

1998.39.00.006645-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA: Vistos etc. (...), Ante o exposto, julgo improcedentes os Embargos do Devedor. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8 / DF; AC 96.01.15142-7 / MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.003870-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA  
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 34, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. nº 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2000.39.00.005170-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: SAINY DOS SANTOS ANTONIO  
ADVOG.: PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários inabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 09, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos em face da desistência do prazo recursal (fl. 09, in fine). Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2000.39.00.007151-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO: JOSE BEZERRA DE MEDEIROS

2000.39.00.007214-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
EXCDO: HILDA TEIXEIRA DE MOURA

### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 06/11/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.012709-5 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: ACLIVE COMUNICACAO VISUAL LTDA  
ADVOGADO: PA5082 - MARTA VINAGRE BOMBOM  
REQDO: IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.012710-2 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV  
MPTE: FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: GO10895A - FAICAL BARACAT  
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELEM/PA  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.012711-5 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV  
IMPTE: FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: GO10895A - FAICAL BARACAT  
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2A REGIAO FISCAL E OUTRO  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.012713-0 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE: UNIAO FEDERAL  
EXCDO: JOSE PEREIRA DA COSTA E OUTRO  
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.012715-6 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: MIRANDA COSTA & CIA LTDA  
ADVOGADO: PA9809 - ACILINO SOARES B FILHO E OUTRO  
IMPDO: CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/BELEM  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.012716-9 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: CCM ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO: PA9809 - ACILINO SOARES B FILHO E OUTRO  
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.012720-4 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: EXTRAVIO DOCUMENTOS REF PROCTRAB N OJ-CJ-CA-039/98 P AGOSTINHA TAPAJOS DA ROCHA  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.012721-7 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: APROPRIACAO INDEBITA P DRUCELA GUEDES LOUZADA/ LOUZADA E SOUZA LTDA FRANQUEADA DA ACF/MAGUARY DA E  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.012722-0 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: NAO RECOLHIMENTO IR DESCONTADO DE FUNCIONARIO DA ETFFA  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.012723-2 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: FALSIFICACAO DE SENTENCA JUDIC SUPOSTAM PROLATADA AUTOS PROC NO 99.8130-4 3A VARA FEDERAL/PA  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.012724-5 PROT: 31/10/2000  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: INSTAL E FUNCIONAM DE ESTACAO RADIODIFUSAO SONORA FREQUENCIA MODULADA EM MUANA S/ AUTORIZACAO  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.012725-8 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA  
AUTOR: MARIA ONEIDE SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.012726-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA SA - LAMAPA  
ADVOGADO: SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO  
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL/BELEM  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.012727-3 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 14000 - HABEAS CORPUS  
IMPTE: ADNAN AFIF NASR E OUTRO  
ADVOGADO: PA259 - AMERICO LINS DA SILVA LEAL E OUTROS  
IMPDO: CHEFE DA DELEGACIA DE POLICIA MARITIMA AEROPORTUARIA E DE FRONTEIRAS - DEL ANTONIO RICARDO VILLAC  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.012728-6 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO: ELISEU MONTANA D LATIERRA  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.012729-9 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO: CELIO ROBERTO BEZERRA DE LIMA  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.012730-6 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO  
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.012731-9 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: RAFAEL LOBATO CANDIDO SILVA  
ADVOGADO: PA7388 - ROBERTO LAURIA  
REQDO: REDE GLOBO DE TELEVISAO  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.012732-1 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR: IVAN MARCELO LIMA CARNEIRO  
ADVOGADO: PA9434 - EDUYGES MARIA ARAUJO PEREIRA  
REU: MINISTERIO DA AERONAUTICA - IO COMANDO AEREO REGIONAL  
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.012733-4 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS  
AUTOR: ALUIZIO MONTEIRO DINIZ E OUTROS  
ADVOGADO: PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.012734-7 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR: JOSE DA SILVA PIMENTEL  
ADVOGADO: PA1366 - ANTONIO MILEO GOMES E OUTRO  
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.012735-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 06300 - CARTA DE ORDEM  
REQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
REQDO: ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS  
J. DEPR.: JUIZ RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.012736-2 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 01200 - Acao ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR: CLOTILDE ESMERALDA DA SILVA ESPINHEIRO  
ADVOGADO: PA7626 - ODETE MARIA DE AGUIAR LOPES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.012738-8 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: LUIZ ALVES BARBOSA  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.012739-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.012740-8 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.012741-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: RAIMUNDO JOSE FARIAS SARDINHA  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.012742-3 PROT: 06/11/2000  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: MANOEL AGNELO DE SOUSA



REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012743-6 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : DOMINGOS MENDES ALMEIDA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012744-9 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : HAMILTON LIRA BATISTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012745-1 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : GERALDO MOREIRA LEAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012746-4 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012747-7 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : RUI JORGE LIMA DE BRITO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012748-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : NELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012749-2 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : JOSE CARLOS PEJOLI  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012750-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : GERSON MARIO DE JESUS COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012751-2 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : JOSIMAR ALVES DA SILVA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012752-5 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : BENEVALDO LOURENCO DE SOUSA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012753-8 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : EDSON FISCHER SOARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012754-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 09105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS  
REQTE : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO : RJ59311 - PAULO SZARVAS  
REQDO : SERVIÇO REGIONAL DE PROTECAO AO VOO DE BELEM / COMANDO DA AERONAUTICA/ UNIAO FEDERAL  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012755-3 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : MUNIQUE VEICULOS IMPORTADOS LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012756-6 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : JOAO BATISTA ALVES PINTO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012757-9 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : JORGE RUFINO DE MIRANDA DANTAS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012758-1 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS CORIOLANO  
ADVOGADO : PA9941 - EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES  
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012760-1 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIA ROSINEIDE ALVES ROSA  
ADVOGADO : PA8370 - MARIA ROSINEIDE ALVES ROSA  
IMPDO : GERENTE DE SERVICO - GISUP/BE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012761-4 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : LAGOA CLARA AGROPECUARIA S.A  
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.012762-7 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : SUIMPAR - IMPAR SUINOS S.A  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012763-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012764-2 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : SELMA REGINA MORAES LISBOA  
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.012765-5 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : ANA CRISTINA MENDES VELOSO  
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.012766-8 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : HELIANA DO SOCORRO PINHEIRO NINA RIBEIRO  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012767-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : LUIS GUILHERME DA SILVA CASTRO  
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.012768-3 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : MARIZA DA SILVA DANTAS  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012769-6 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012770-3 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO : CARANA - COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO ANAJAS  
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.012771-6 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : MARIA JESSI BORGES DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : PA8897 - DOMINGAS VIEIRA SOUSA  
REQDO : MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012772-9 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : JADIEL FREIRE DO AMARAL E OUTROS  
ADVOGADO : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012773-1 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : HILDEMAR MOTA CAMPOS  
ADVOGADO : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012774-4 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ANTONIO COELHO PINHEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA6466 - SELMA MARIA LOPES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012775-7 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : AGOSTINHO SOARES BRAGA E OUTROS  
ADVOGADO : PA6466 - SELMA MARIA LOPES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012776-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : DALMO NASCIMENTO BRITO E OUTROS  
ADVOGADO : PA6466 - SELMA MARIA LOPES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012781-8 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ERIVAN DA SILVA DIAS E OUTROS  
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012782-0 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : NILCE MARIA DE SOUZA CANTO FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012783-3 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOSE WALTER SILVA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012784-6 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOSE ALMERINDO DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012786-1 PROT: 06/11/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : LUCIVALDO FERREIRA SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 5



PROCESSO : 2000.39.00.012787-4 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
 AUTOR : RAIMUNDO PAIVA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:  
 PROCESSO : 2000.39.00.012712-8 PROT: 31/10/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005714-4 CLASSE: 4100  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : ADINAMAR IBIAPINA RODRIGUES E OUTROS  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012714-3 PROT: 31/10/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008048-4 CLASSE: 4100  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA E OUTROS  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012717-1 PROT: 31/10/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.001230-2 CLASSE: 4100  
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 EMBDO : DINAMERICO RIBEIRO MUNIZ E OUTROS  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012718-4 PROT: 31/10/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005316-6 CLASSE: 4100  
 EMBTE : FAZENDA NACIONAL  
 EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA  
 - AEBBA  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012719-7 PROT: 31/10/2000  
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.012669-5 CLASSE: 15205  
 REQTE : FRANCISCO FERREIRA CARDOSO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3271 - JOSE MARIA COSTA  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012737-5 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.003741-7 CLASSE: 1300  
 EXQTE : WALDIR PINTO CORDOVIL E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012759-4 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1999.39.00.006137-3 CLASSE: 3100  
 EMBTE : ROBERTO MACEDO - CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE  
 ADVOGADO : PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012777-2 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008083-8 CLASSE: 4100  
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 EMBDO : RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES PIMENTEL E OUTRO  
 ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012778-5 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005720-5 CLASSE: 4100  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : SINTSEP - SIND DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012779-8 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.009007-4 CLASSE: 4100  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : ALTAIR ATAIDE MATEUS E OUTROS  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012780-5 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008855-5 CLASSE: 4100  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : EUFRASIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012785-9 PROT: 06/11/2000  
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.012546-2 CLASSE: 13101  
 REQTE : ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES

ADVOGADO : PA7439 - HELIENE MIRANDA DA CUNHA  
 VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS 00067  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00012  
 REDISTRIBUIDOS 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000  
 TOTAL DOS FEITOS 00079  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00016  
 BELÉM, 06/11/2000  
 ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 DANIEL PAES RIBEIRO  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
 REP.M.RF

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1978/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 1º.11.2000:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE/JURISDIÇÃO	RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	51ª	RONDON DO PARÁ
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1ª	BELÉM	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52ª	Abel Egipcíaco
ALCYR MONTEIRO CECIM	2ª	CACHOEIRA DO ARARI	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53ª	SÃO FELIX DO XINGU
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	Santa Cruz do Arari	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
		SOURE	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª	ALMEIRIM
		Silveiras	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	56ª	ITUPIRANGA
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	CASTANHAL I	ALINE MOREIRA BARATA	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPE-ÁÇU			Pleiteia do Pará
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPE-MIRI			São Domingos do Araguaia
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	ABAETETUBA			Brejo Grande do Araguaia
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA			Bom Jesus do Tocantins
		Colinas	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	58ª	CURIONÓPOLIS
		São Cassiano de Orléans			Eldorado do Carajás
		Santo Antão do Tauá	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES (de 1ª a 15.11.2000)	59ª	REDEÇÃO
		São João da Ponta	RODIER BARATA ATAIDE (de 16 a 30.11.2000)	60ª	Cumaru do Norte
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	9ª	CURUÇÁ	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60ª	Paço D'arco
		Teres Alta	SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61ª	RIO MARIA
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ	XINGUARA		Bacanga
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	62ª	Água Azul do Norte
		Bonito			Supacá
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	12ª	CANETA	MÔNICA REI MORAES FREIRE	63ª	OMEXEÇÃO DO ARAGUAIA II
		Leandro do Ajuru			São Geraldo do Araguaia
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	13ª	BRAGANÇA	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	Piçarra
		Trecozeiros	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MEHRE	65ª	PRIMAVERA
SINARA LOPES LIMA	14ª	VIÇEU	MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	66ª	São João de Pirabas
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15ª	Cachoeira do Pirá	SUELY SILVA DOS REIS	67ª	Quatipara
		BREVES	MARIO RAUL VICENTE BRASIL	68ª	SALINÓPOLIS
		Bagre			BARCABENA
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	Melgaço	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	PEIXE-BOI
		AFUÁ			SANTA MARIA DO PARÁ
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17ª	Asajás	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª	RURÓPOLIS
ROBERTO PEREIRA PINHO	18ª	CHAVES	MÁRIO SAMPAIO NETO CHERMONT	71ª	Aveiro
		ALTAMIRA	MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72ª	Piçaras
		Bonfim Novo	GILSON FRUTUOSO ABBADE	73ª	JACUNDÁ
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	Viçôria do Xingu	WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO	74ª	Gelecinia do Pará
		MONTE ALEGRE			CAPITÃO FÓÇO
MAURO MARQUES DE MORAES	20ª	SANTARÉM	IONÁ SILVA DE SOUSA	75ª	IRITUIA
		Belizera	EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76ª	ANANINDEUA II
LICURGO MARGALHO SANTIAGO	21ª	ALENQUER	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS	77ª	BELÉM
		Cotaci	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	78ª	BELÉM
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	22ª	ÓBIDOS	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	79ª	MOCAJUBA
		Jurell	SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	80ª	UQUARÁ
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	MARABÁ			PACAJÁ
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I	FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	81ª	Anapu
		Floresta do Araguaia	ARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	82ª	Novo Repartimento
		Santa Maria das Brejeiras			GARRAFO DO NORTE
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25ª	CAPANEMA			Nova Esperança do Pirá
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	26ª	GURUPÁ			PUNTO DE MOZ
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORRÊA	27ª	FONTE DE PEDRAS			
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28ª	BELÉM			
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	29ª	BELÉM			
SERGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	30ª	BELÉM			
		Monteirão			
CARLOS STILLANIDI GARCIA	31ª	Itacaci			
		MARACANÁ			
FABRÍCIO RAMOS COUTO	31ª	Santarém Novo			
		MARAPANIM			



RAIMUNDO ROSATO COIMBRA BRASIL	13'	SANTARÉM II
JOSÉ HAROLD CARNEIRO MATOS	14'	DOM ELISEU
		Ulianópolis
IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL	15'	MEDICILÂNDIA
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	16'	CURRALINHO
SILVIA BRANCHES SIMÕES	17'	CONCÓRDIA DO PARÁ
		Acuti
		Bejira

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de outubro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº do Termo Aditivo: 01/2000

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Marcelino Fagundes Pereira  
Objeto: Alteração de Vigência  
Vigência: 02.11.2000 a 02.05.2001  
Dotação Orçamentária:  
Atividade: 1210102.04.014.2016  
Elemento de despesa: 3190.04  
Fono: Belém-PA  
Data: 30.10.2000  
Ordenador Responsável: Antonio da Silva Medeiros

#### EXTRATO CONTRATUAL

Número do Contrato: 034/2000 - MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Aspecto Comercial Ltda-CGC/MF nº 63.841.886/0001-16.  
Objeto do Contrato: Aquisições de móveis para a Biblioteca do Ministério Público do Estado.  
Modalidade de Licitação: Convite nº 035/2000-MP/PA.  
Termo inicial e final: 03.11.2000 até (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada  
Valor do Contrato: R\$-44.300,00 (Quarenta e quatro mil trezentos reais) total.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2902  
Elemento de Despesa: 4590-52  
Data da Assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2000.  
Ordenador da Despesa: Antônio da Silva Medeiros  
Fono: Belém-PA.

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 096/2000/MP/TCE

Belém, 09 de novembro de 2000

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Conceder suprimento de fundos ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, Chefe de Gabinete deste Órgão, no valor de R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento, com período de aplicação de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e prazo para Prestação de Contas em 30 (trinta) dias após a aplicação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 371010112201252902

349034-Suprimento de Fundo.....R\$-1.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Antônio Maria Filgueiras Cavalcante

Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCE

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3965/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.12.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-

336/2000-1, entre partes, EVERTON SOARES DOS SANTOS, exequente e, ANTÔNIO CARVALHO LOBO, executado, constante de: 1) 01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ, UM DE TRÊS LUGARES E UM DE DOIS LUGARES, NA COR PRETA EM VELUDO, NO ESTADO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS); 2) 03 (TRÊS) POLTRONAS, SENDO DUAS ESTAMPADAS COM DIVERSAS CORES EM TECIDO E UMA, MIXS, DIGO MIXTA EM VELUDO E TECIDO COLORIDO ESTAMPADO, SENDO O VELUDO AZUL, NO ESTADO, AVALIADA CADA EM R\$-120,00; 3) 01 (UMA) ARCA DE MADEIRA, GOIABÃO, COM QUATRO PORTAS E QUATRO GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS); 4) 01 (UMA) MESA DE CENTRO EM MADEIRA GOIABÃO E VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS); 01 (UM) TAPETE EM COURO DE VÁRIAS MATIZES, COURO CRU, COSTURADO À MÃO, PREDOMINANDO AS CORES PRETO E BEGE, MEDINDO 1,10MX2,00M, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), TOTAL: R\$-3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuz Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14ª.VT-3967/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa MULTILINE COM REPRESENTAÇÃO PROJETO MONTAGENS, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do processo nº 14ª.VT-1284/99-X, em que VALDIR DA SILVA MELO, é exequente, para tomar ciência da penhora e avaliação sobre os bens abaixo discriminados: 01 (UM) SOM SONY FH-G33AV (MODELO) DISC EX-CHANGE/MINIHI-FI COMPONENT SYSTEM, SÉRIE Nº 4353327 C/ 2 CAIXA SONY (SOM). AVALIAÇÃO: R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); - 01 (UM) CD RADIO/CASSETTE RECORDER SANYO, Nº SÉRIE: 9702030935 A027. AVALIAÇÃO: R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); - 01 (UMA) MESA DE TELEFONE, AVALIAÇÃO: R\$-30,00 (TRINTA REAIS); - 01 (UMA) TV SHARP, MODELO C-1417, Nº SÉRIE 08060232778. AVALIAÇÃO: R\$-100,00 (CEM REAIS); - 01 (UM) VÍDEO CASSETTE CINEAL 4 HEAD, MODELO VCR-1000A, Nº SÉRIE VCR-4600239623041. AVALIAÇÃO: R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 (UM) VENTILADOR ARNO. AVALIAÇÃO: R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); - 01 (UM) VENTILADOR ARNO BRANCO S/ SÉRIE ESPECÍFICA. AVALIAÇÃO: R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); - 01 (UMA) TV SHARP PERSONAL VISION 14" S/ SÉRIE VISÍVEL. AVALIAÇÃO: R\$-100,00 (CEM REAIS); - 01 (UMA) TV SEMP MAXCOLOR, SÉRIE AA390805, MODELO TV 2880E. AVALIAÇÃO: R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 (UM) VENTILADOR ARNO NA COR CARAMELO, S/ SÉRIE ESPECÍFICA. AVALIAÇÃO: R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); - 01 (UMA) TV KIREY MODELO KTV-2020, 20", Nº SÉRIE 9501934682T016. AVALIAÇÃO: R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 (UMA) ESTANTE DE FERRO TUBULAR, NA COR VINHO. AVALIAÇÃO: R\$-30,00 (TRINTA REAIS); - 01 (UM) VENTILADOR ARNO PEQUENO NA COR CARAMELO. AVALIAÇÃO: R\$-30,00 (TRINTA REAIS); - 01 (UMA) TV SEMP MAX COLOR, MODELO TUC147CR, Nº SÉRIE AA043834. C/ CONTROLE REMOTO. AVALIAÇÃO: R\$-100,00 (CEM REAIS); - 01 (UM) NINTENDO ENTERTAINMENT SYSTEM C/ CONTROLE E UMA FITA. AVALIAÇÃO: R\$-30,00 (TRINTA REAIS); - 01 (UM) FORNO MICROONDAS SHARP, SÉRIE Nº RB-4A58WA/0016666. AVALIAÇÃO: R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DESTA PENHORA: R\$-1.620,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuz Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 886/96

Exequente: MAX ANTÔNIO LOPES DE MELO  
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA  
Executado(a): VOLANTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
Advogado(a): ANA CRISTINA C. E. S. CALDERARO  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS. 169 DOS AUTOS, PELA QUAL FOI NOMEADO BENS A PENHORA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 126/98

Exequente: AUGUSTO SILVA SARAIVA  
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Executado(a): NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA E MADEREIRA ARAGUAIA IND. COM. IMP. EXP. LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS ADJUDICADOS POR ELE SE ENCONTRAM A DIFISPOSIÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA-PA, PARA QUE VÁ TOMAR POSSE OU INDICAR O DESTINO QUE DEVERÃO TOMAR.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 749/00

Exequente: BENEDITA NOEMIA DO CARMO SOUZA  
Advogado(a): ANA LUCIA OLIVEIRA MIRANDA  
Executado(a): K.M. SERVIÇOS GERAIS LTDA  
Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATTOS  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 707, PELA QUAL A RECLAMADA INDICA BENS A PENHORA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1811/97

Exequente: ALCIO GOMES MOREIRA  
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONÇALVES ALCANTARA  
Executado(a): EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 600 E 600V. PELA QUAL A MAGISTRADA MANDOU ACAUTELAR 20% DO QUE O RECLAMANTE PERCEBER, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1343/00

Reclamante: ERASMO CARLOS DOS REMEDIOS MOURA  
Advogado(a): JADER DIAS E OUTROS  
Reclamado(a): ESPOLIO DE ANTONIO ALIPIO C. COIMBRA SERRA  
Advogado(a): PAULO DE TARSO MELLO AMARANTE E OUTRA  
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A MM. JUÍZA DESTA VARA DENEGOU SEGUIMENTO AO RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POR DESERÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1785/00

Reclamante: JOSÉ LUIZ DO COUTO LOUREIRO  
Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO E OUTROS  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ  
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER E OUTROS  
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "ANTE AO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR JOSÉ LUIZ DO COUTO LOUREIRO, CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ: I - DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS PERTINENTES, AFIM DE QUE PASSE A CONSTAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ; II - ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA SUSCITADA PELO RECLAMADO, DECLARANDO-SE A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88; III - EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART 267, IV, DO CPC, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. PREJUDICADO OS PLEITOS DE COMPENSAÇÃO E DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, POR AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE À PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM HORÁRIO POSTERIOR AO ANTERIORMENTE DESIGNADO. NADA MAIS//////// RW////////"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1682/00

Reclamante: RAIMUNDO LELIS BARBOSA  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Advogado(a): DENIS DE ALMEIDA ALVES E OUTROS  
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR QUERENDO CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO, AS FLS. 213/219 DOS AUTOS

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 12ª.VT-184/00.

A Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 30 (TRINTA) do mês de NOVEMBRO do ano de 2000, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª.VT-593/2000-X na execução movida por MARCOS SOUSA SANTOS, exequente contra SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA., executada(s) constante(s) de: UM IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, COLETADO SOB O NÚMERO 1152, ANTIGO NÚMERO 108/A, ENTRE AS AVENIDAS GOVERNADOR JOSÉ MALCHER E NAZARÉ, NESTA CIDADE, DE BELÉM. O TERRENO MEDE 13,00 M DE FRENTE POR 54,00M DE COMPRIMENTO, EDIFICADO COM O PRÉDIO DE 04(QUATRO)PAVIMENTOS, CONTENDO NO TÊRREO: DIRETORIA, SECRETARIA SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSORES, SALA DE ORIENTAÇÃO, CANTINA, ÁREA DE RECREAÇÃO E SANITÁRIOS, NO PRIMEIRO PAVIMENTO: 07(OITO) SALAS DE AULA E GRUPOS SANITÁRIOS; NO SEGUNDO PAVIMENTO 08(OITO) SALAS DE AULA E GRUPO SANITÁRIOS E NO TERCEIRO PAVIMENTO 04(QUATRO) SALAS DE AULA E GRUPO SANITÁRIOS. ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, MATRÍCULA 173-A, ÀS FOLHAS 173, NO LIVRO-02-HO. AVALIADO EM R\$-800.000,00(OITOCENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado



nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E UEM, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscreevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**Nº 12ª VT-185/00**

A Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia (VINTE E OITO) do mês de NOVEMBRO do ano de 2000, às 16:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1050/00-X na execução movida por TOMAZ AUGUSTO DE PAULA FERNANDES, exequente contra MORAES & SANTOS LTDA., executada(s) constante(s) de: UMA MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRÔNICA OLIVETTI, MOD-TEMPO ET 112, SÉRIE 8185607, COR PRETA, AVALIADA EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS); 01(UM) APARELHO DE FAX PANASONIC, MOD-KX-F34BR-G, SÉRIE-9AA RA001034, COR CINZA, AVALIADO EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS); TODOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-800,00(OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 30 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E UEM, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscreevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

**EXPEDIENTES**

Processo 10ª.VT-134/98-1

Reclamante: ADEMIR CABRAL MARTINS  
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO  
Reclamado: A C SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS  
Advogado:  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS DOS OFÍCIOS COM RESPOSTAS DOS CARTÓRIOS DE 1º E 2º OFÍCIO E DETRAN ÀS FLS. 87, 89/91 E 93.

Processo 10ª.VT-229/98-1

Reclamante: FRANCISCO AGACI DE OLIVEIRA  
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Reclamado: EMPESCA S/A. CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO.  
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Despacho: À EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "DENEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS DESERTO. INTIME-SE".

Processo 10ª.VT-524/96-0

Reclamante: HÉLIO LIMA DA CONCEIÇÃO  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A.  
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER  
Despacho: DEVERÁ COMPROVAR NA SECRETARIA DA MM, VARA OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NO VALOR DE: INSS- R\$-1.801,73 E IR-R\$-1.584,56.

Processo 10ª.VT-527/98-9

Reclamante: CLAUDIO FREITAS PINHEIRO  
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
Reclamado: UNIPOP-INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Despacho: À RECLAMADA: "NOTIFICAR A RECLAMADA INFORMANDO QUE FOI RECOLHIDO, DE FORMA EQUIVOCADA PELO JUÍZO, VALOR A MAIOR JUNTO AO INSS. ASSIM, PODERÁ A EMPRESA EXECUTADA SOLICITAR CERTIDÃO A ESTA MM. VARA E REQUER COMPENSAÇÃO JUNTO AO INSS".

Processo 10ª.VT-731/99-4

Reclamante: MARTINHO DOS SANTOS CORREA  
Advogado: FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA  
Reclamado: ENGEQUPE CONSTRUÇÕES TRANSP E COMÉRCIO LTDA.  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DOS BANCOS ACF BRASEG S/A; BANPARÁ; BANCO CENTRAL DO BRASIL; BANCO DE TOKYO; CITIBANK E BANDEIRANTES.

Processo 10ª.VT-1250/99-4

Reclamante: SAMUEL GOMES FERREIRA  
Advogado: MARCIO JONES SUTTILE  
Reclamado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA E BANCO HSBC BAMERINDUS S/A E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.  
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE AS RECLAMADAS BASTEC E BAMERINDUS APRESENTARAM RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.  
Despacho: À RECLAMADA BANCO HSBC BAMERINDUS S/A CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA

RECLAMADA BASTEC E BAMERINDUS.  
Despacho: AO RECLAMADO BASTEC PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.

Processo 10ª.VT-1387/2000-1

Reclamante: JOSÉ RODRIGUES SANTANA  
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO  
Reclamado: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADO SEG E VIG LTDA.  
Advogado: HELOISA HELENA DA SILVA GATO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

Processo 10ª.VT-1617/97-8

Reclamante: MÂRCIA BLANDA HUET DE BACELAR  
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO S/A.  
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO NOS AUTOS DA 9ª VARA DE BELÉM ÀS FLS. 216.

Processo 10ª.VT-1655/2000-0

Reclamante: SILVIO NONATO PINHEIRO CARDOSO  
Advogado: JADER KÄHWAGE DAVID  
Reclamado: CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S C LTDA.  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DA MM, VARA A SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

Processo 10ª.VT-1602/2000-1

Reclamante: RONY NASCIMENTO DOS SANTOS  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: AS & J REVESTIMENTOS LTDA. E ANDERSON BATALHA VILAS BOAS  
Advogado: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS E MARÍLIA SIQUEIRA REBELO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA A SUA CTPS.

Processo 10ª.VT-1940/99-7

Reclamante: OSVALDINO GOMES BOTELHO  
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Reclamado: FLUPEL FLUVIAL PESCA S/A.  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA A SUA CTPS.

Processo 10ª.VT-1459/2000-0

Reclamante: PLÁCIDO PRUDENCIO DOS SANTOS FILHO E OUTROS  
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF  
Advogado: JOSÉ CÉLIO LIMA E ANA RACHEL NASCIMENTO  
Despacho: AOS RECLAMANTES E À RECLAMADA CAPAF CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A NOS AUTOS.

Processo 10ª.VT-1466/2000-8

Reclamante: FUNERARIA FUM ME PAX-RC NUNES FILHO(EMBARGANTE)  
Advogado: CLAUDIO LOPES BUENO  
Reclamado: CARLOS CESAR HARMES FILHO(EMBARGADO)  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Despacho: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. VARA CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR FUNERARIA FUM ME-RC. NUNES FILHO CONTRA CARLOS CESAR HERMES FILHO, PARA REJEITÁ-LOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE FLS. 10, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-17,40, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS BENS PENHORADOS. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10ª.VT-788/2000-3

Reclamante: EPITÁCIO JUNIOR SILVA DA CRUZ E CLÁUDIO PINHEIRO COELHO  
Advogado: HILTON DA SILVA PONTES  
Reclamado: CAMPOS & RIBEIRO LTDA.  
Advogado: SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO  
Despacho: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "1-HOMOLOGO O ACORDO NO QUE SE REFERE AS SUAS BASES PECUNIÁRIAS. 2-DEVERÁ SER ANOTADA A CTPS DO RECLAMANTE CLÁUDIO COELHO, TENDO EM VISTA A QUALIDADE DE "RES JUDICATA" DA DECISÃO EXEQUENDA. ASSIM, NOTIFICAR DIRETAMENTE O AUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE SUA CTPS. 3-DEVERÁ A RÉ PAGAR AS CUSTAS NO VALOR DE R\$-84,00, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA AVENÇA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. 4-DEVERÁ A RÉ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS INCIDENTE SOBRE O VALOR DO ACORDO, CONSIDERANDO O VALOR DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS OBJETO DA DECISÃO EXEQUENDA EM PROPORÇÃO AO VALOR DO ACORDO, DEVENDO O SETOR DE CÁLCULOS REALIZAR A CONTA E, APÓS SER EXPEDIDA A NOTIFICAÇÃO. 5-APÓS A REALIZAÇÃO DA CONTA DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, DEVERÁ O INSS, POR SUA PROCURADORIA, SER INTIMADO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO ACORDO HOMOLOGADO E DA QUANTIA APURADA À TÍTULO DE PREVIDÊNCIA, NA FORMA DO PARAG. 3º, DO ART. 879, DA CLT. 6-DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

Processo Nº 9a. VTB - 1562/00

Consignante: VIA METROPOLITANA LIMITADA  
Advogado(a): DR. MARIA DO SOCORRO MIRALHA P. NEVES.  
Consignado(a): JOSÉ MARIA TORRES DA SILVA  
Advogado(a): DR. LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ.

Conteúdo: AO CONSIGNADO, PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1029/00

Exequente: OSVALDO MARQUES TAVARES  
Advogado(a): CONCEIÇÃO AIDA PEREIRA BARBOSA  
Executado(a): IATE CLUBE DO PARÁ  
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES (FLS.20)  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO, PARA FINS DE BLOQUEIO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1557/00

Reclamante: INEZ SERRA AIRES  
Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO (FLS.74)  
Conteúdo: À RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 131/99

Exequente: FRANCISCO IZAIAS DOS SANTOS  
Advogado(a): DR. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO (FLS.10)  
Executado(a): BENEDITO SANTOS DIAS e VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO CERTIDÃO DE FLS. 137, DOS AUTOS SUPRA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 988/98

Exequente: ALVARO NAZARENO GOMES DE SOUZA  
Advogado(a): JOAQUIM DIAS DE CARVALHO  
Executado(a): HAVANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA (CGC 83.325.126/0001-63)  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 126, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1642/95

Exequente: ROSELENE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): DR. ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO (FLS.08)  
Executado(a): EMPÓRIO GOURMET E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "UMA VEZ QUE O TÍTULO EXECUTIVO DETERMINOU, TÃO SOMENTE, O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO, NENHUMA PENDÊNCIA HÁ PARA SER TOMADA. DE-SE CIÊNCIA AO PETICIONANTE".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1594/00

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO  
Advogado(a): DR. ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA  
Embargado(a): REINALDO RAIMUNDO COHEN CORRÊA JÚNIOR  
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Conteúdo: "... EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO CONTRA REINALDO RAIMUNDO COHEN CORRÊA JÚNIOR, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 15/16 DO PROCESSO PRINCIPAL (APARTAMENTO Nº 201 INTEGRANTE DO EDIFÍCIO ROMA, SITUADO NA RUA TAMÓIOS Nº 1474, NESTA CIDADE). DESCABE A CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$-4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM..."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1591/00

Reclamante: CARMELITA BILÓRIO UENO COSTA  
Advogado(a): DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF  
Advogado(a): DR. ANA RAQUEL SANTOS TEIXEIRA CAVALDANTE  
Conteúdo: À RECLAMADA CAPAF, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 327/97

Exequente: ANA BELA VIEIRA FERREIRA  
Advogado(a): DR. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI (FLS.05)  
Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 186/192, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 293/97

Exequente: ANA CLÁUDIA CORRÊA DIAS  
Advogado(a): DR. RUBENS CARLOS DE SOUSA (FLS.04)  
Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL IBIFAM e MASSA FALIDA DE IBIFAM  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 240/246, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1151/96

Exequente: MARIA JOSÉ RIBEIRO  
Advogado(a): DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS.08)  
Executado(a): MASSA FALIDA DE IBIFAM-IND.BIOLE FARM.AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.162/168, DOS AUTOS SUPRA.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.332

# DIÁRIO OFICIAL

0217

2

Belém, quinta-feira,  
09 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1194/96  
Exequente: IRACI DE JESUS SILVA  
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos  
Executado(a): MASSA FALIDA DA IBIFAM  
Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 172/178, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 2031/99  
Reclamante: ALBINO DOS SANTOS MONTEIRO  
Advogado(a): Dr. MIGUEL GONÇALVES SERRA (FLS.05).  
Reclamado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
Advogado(a): Dr. ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO (FLS.102)  
Conteúdo:  
À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1201/95  
Exequente: ROSELECR CRISTIANE GERHARDT  
Advogado(a): DRA. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA  
Executado(a): CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA JUNTAR CÓPIA DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EXECUTADA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1244/00  
Reclamante: ARACI DA SILVA OLIVEIRA, DALCINA GARCIA RODRIGUES, EUNICE PINA NEVES, EVANDRO DE SOUZA AMORIM, LAISON FERNANDO GARCIA, MARIA LUIZA VILLAGA BECKMAN, MARILZA DE ARAÚJO FREITAS e ODALÉA CLÉA VINAGRE DE ANDRADE  
Advogado(a): JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR  
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAPAF  
Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA  
Conteúdo: AOS RECLAMANTE, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:  
"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, EIS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 477/96  
Exequente: JOSE BRASIL ASSIS FALCAO  
Advogado(a): DR. FERNANDO A. MONTALVÃO DAS NEVES  
Executado(a): COMERCIO E NAVEGAÇÃO BAIXO AMAZONAS LTDA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ADJUDICAÇÃO DO BEM, CONFORME OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 198/200, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1409/00  
Embargante: ESPÓLIO DE JOSÉ DE MIGUEL DE ALMEIDA PERNAMBUCO  
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA (FLS. 11)  
Embargado(a): MARIA DO SOCORRO DO CARMO DE SOUZA, MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, LAILA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA BATISTA EUFRÁSIO, MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES FAVACHO, PAULO SÉRGIO DE SOUZA CRUZ e SIDNEY DA COSTA SILVA  
Advogado(a): RAIMUNDO HIRALDO FERREIRA BESSA  
Conteúdo: AOS EMBARGADOS, PARA CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1248/95  
Reclamante: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE  
Advogado(a): DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO  
Advogado(a): Dr. ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO (FLS. 112/113)  
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA RECEBER VALORES, EM NOME DE SEU PATRONO DR. ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 418/00  
Exequente: JOSÉ GUTEMBERG FERNANDES FILHO  
Advogado(a): Dr. AUGUSTO CÉSAR COSTA FERREIRA (FLS.06)  
Executado(a): COLÉGIO DE ENFERMAGEM DEFAE, CGC:34.612.763/0001-60 e FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, CPF  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.85/94E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 78/00. PRAZO: 05 <CINCO> DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ANA LUIZETE VIANA nos autos do processo nº 9a. VTB - 1996/99, em que são partes: JOEL DA COSTA CORRÊA,

exequente(s) e DELÍCIAS DA LU, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OS BENS PENHORADOS, SOB PENA DE PRISÃO.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 31 de outubro de 2000, Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Titular

### 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7.VT-027/1996-7  
RECLAMANTE: Ediberto Ferreira santos e Outro  
ADVOGADO: Sérgio Victor Saraiva Pinto  
RECLAMADO: Delta Publicidade SA  
ADVOGADO: Deusdedith Freire Brasil  
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 463/476 JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-0086/2000-3  
RECLAMANTE: Edinaldo José Machado Imbiriba e Outro  
ADVOGADO: Tereza Vânia Bastos Monteiro  
RECLAMADO: Qualy Food Eventos Ltda/ Marcos Mácola/ Odilon Bel Belese  
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL 38 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-0223/1998-X  
RECLAMANTE: Ademir Gomes Sidonio  
ADVOGADO: Eliene Gonçalves Lima  
RECLAMADO: Belém Pesca SA  
ADVOGADO: Haroldo Alves dos Santos  
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: "... JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELÉM PESCA SA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE ADEMIR GOMES SIDÔNIO, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7.VT-0412/1994-7  
RECLAMANTE: Luiz Carlos Ferrandes  
ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos  
RECLAMADO: Centrais Elétricas do Pará  
ADVOGADO: Denise de Almeida Alves  
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-0467/1999-1  
RECLAMANTE: Renalfr José Pantoja da Costa  
ADVOGADO: Antonio Flávio Pereira Américo  
RECLAMADO: Banco Brasileiro Comercial SA  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "... CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM FACE DE RENALFRE JOSÉ DE PANTOJA DA COSTA, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. QUANTO AO REQUERIMENTO DO EXEQUENTE ÀS FLS. 139, DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL, ATRAVÉS DA SISBACEN, PARA FINS DE BLOQUEIO, DEFERE-SE, DEVENDO, ANTES SER ATUALIZADO O CRÉDITO EXEQUENDO, QUANTO AO SEGUNDO REQUERIMENTO, DE LIBERAÇÃO DE VALORES, V.CLS. OS AUTOS PARA APRECIÇÃO PELO JUÍZO. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO: 7.VT-0539/1992-6  
RECLAMANTE: Marlene Antonia dos Santos e Outras  
ADVOGADO: Maria José Cabral Cavalli  
RECLAMADO: União Federal - Ciaba  
DESPACHO: A PATRONA DOS EXEQUENTES SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 423/426 JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-0589/2000-7  
RECLAMANTE: Maria Rosa Pinto Santos  
ADVOGADO: Antonio de Pádua Tuma Haber  
RECLAMADO: Varg Consultoria e Serviços Ltda  
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA FUNDAÇÃO HEMOPA JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-0850/2000-3  
RECLAMANTE: Silvío dos Santos Fagundes  
ADVOGADO: Ubiratan de Aguiar  
RECLAMADO: Cooperindus - Cooperativa Mista da Trabalho das Indústrias e Prestação de Serviços do Estado do Pará e Amapá Ltda  
ADVOGADO: Izabela Ribeiro Russo Rodrigues

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COOPERINDUS NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE SILVIO DOS SANTOS FAGUNDES É RECLAMANTE PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO: 7.VT-0862/1995-1  
RECLAMANTE: Afonso Mata Vidinha  
ADVOGADO: Sergio Vitor Saraiva Pinto  
RECLAMADO: Banco Econômico SA  
ADVOGADO: Raimundo Jorge Santos de Matos  
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO ENCAMINHADO PELA 8ª VT DE SALVADOR, ÀS FLS. 244/246 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-0962/1992-6  
RECLAMANTE: Martinho Sérgio Araújo Novaes e Outros  
ADVOGADO: Jader Nilson da Luz Dias  
RECLAMADO: Hospital dos Servidores do Estado  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE MARTINHO SÉRGIO ARAÚJO NOVAES E OUTROS, PARA REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7.VT-1080/2000-7  
RECLAMANTE: Alessandro Mota da Silva  
ADVOGADO: Olga Bayma da Costa  
RECLAMADO: Coopmarket Cooperativa Multidisciplinar de Serviços do Rio de Janeiro/ Amper do Brasil Telecomunicações/ Telemar SA  
ADVOGADO: Marcelo dos Santos Souza (Amper)/ Denise de F de Almeida e Cunha (Telemar)  
DESPACHO: AOS PATRONOS DA AMPER DO BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES/ TELEMAR SA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: "... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE ALESSANDRO MOTA DA SILVA MOVE CONTRA AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO E TELEMAR SA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, O SEGUNDO E TERCEIRO SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO 13º SALÁRIO 1999/2/12, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, 13º SALÁRIO 2000 6/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1999/00 7/12 + 1/3, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA AMPER. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR E A NOTIFICAÇÃO DO MPT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00. DAR CIÊNCIA FACIA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS." E AOPATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA DE EMBARGOS DE AÇÃO: "... CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE ALESSANDRO MOTA DA SILVA, OS REJEITAMOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL E, UMA VEZ RECONHECIDOS COMO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS, APLICAMOS A EMBARGANTE AS MULTAS DE 1% E 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7.VT-1084/2000-4  
RECLAMANTE: Luís Otávio Batista de Freitas  
ADVOGADO: Luis Rovani Lujan de Sousa  
RECLAMADO: L S P Borelho Multiservice Serviços Gerais  
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR O Nº DO PIS/PASEP DO AUTOR PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.

PROCESSO: 7.VT-1190/1999-0  
RECLAMANTE: Rosany Carril Palmeira  
ADVOGADO: Antonio Augusto de Oliveira Alves  
RECLAMADO: Victória Informática Ltda  
ADVOGADO: José Altair da Silva  
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS A PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-1230/2000-0  
RECLAMANTE: Antonio Jorge Martins  
ADVOGADO: Luiziano Benedito de Paula Cavallero  
RECLAMADO: Farmabel Fornecedora de Madeiras Belém Ltda  
ADVOGADO: Edilson Oliveira e Silva  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO SE MANIFESTAR SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA ISENÇÃO DAS CUSTAS.

PROCESSO: 7.VT-1342/2000-0  
RECLAMANTE: Maria de Fátima Nunes Bahia  
ADVOGADO: Danielle Maranhão Jesus



RECLAMADO: Varg Consultoria e Serviços Ltda / Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos

ADVOGADO: Gustavo Braga Mendonça  
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A AÇÃO QUE MARIA DE FÁTIMA NUNES BAHIA MOVE CONTRA VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, O SEGUNDO SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO, 13º SALÁRIO 2000 6/12, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS 2/12 + 1/3, MULTA RESCISÓRIA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INDEFERIMOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00. AGUARDAR O COMPARECIMENTO DAS PARTES NA DATA DESIGNADA ÀS FLS. 1000, A PARTIR DA QUAL FICAM CIENTES DA PRESENTE DECISÃO. NADA MAIS. E: "... CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE MARIA DE FÁTIMA NUNES BAHIA, OS REJEITAMOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL E, UMA VEZ RECONHECIDOS COMO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, APLICAMOS A EMBARGANTE AS MULTAS DE 1% E 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1351/2000-1

RECLAMANTE: Sonia Nascimento Teixeira

RECLAMADO: Rede Celpa SA

ADVOGADO: Eliane Sabba Lopes

DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE SONIA NASCIMENTO TEIXEIRA MOVE CONTRA REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$58,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.900,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1352/2000-3

RECLAMANTE: Raimundo Pereira Barbosa Junior

ADVOGADO: Oscarina de Miranda Bruno

RECLAMADO: Saga Ltda

ADVOGADO: Claudia Gurreiro P Machado

DESPACHO: AS PATRONAS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A TRANSPORTES DE VALORES LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA JUNIOR, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS DE TODO O PACTO LABORAL, E REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS + 1/3, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO VENCIDOS E PROPORCIONAIS E FGTS + 40%, ADICIONAL NOTURNO DE TODO O PACTO LABORAL E REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS + 1/3, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO VENCIDOS E PROPORCIONAIS E FGTS + 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADOS DE TODO O PACTO LABORAL E REPERCUSSÕES MAIS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS + 1/3, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO VENCIDOS E PROPORCIONAIS E FGTS + 40%, APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 172 DO C. TST E REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS + 1/3, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO VENCIDOS E PROPORCIONAIS E FGTS + 40%, FÉRIAS 96/97 E 97/98, EM DOBRO MAIS 1/3 ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITE DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NO QUE REFERE-SE AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, SEREM ABATIDOS OS VALORES DOS RECIBOS DE FLS. 125/171, BEM COMO, NO TOCANTE AS FÉRIAS 96/97 E 97/98 EM DOBRO MAIS 1/3, DEVERÁ SER ABATIDO O VALOR PAGO REFERENTE AO TERÇO CONSTITUCIONAL CONSTANTE DO RECIBOS DE FLS. 121 E 123, A FIM DE EVITAR-SE O ENREQUECIMENTO EM CAUSA CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$320,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM HORÁRIO ANTERIOR AO DESIGNADO. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1360/2000-2

RECLAMANTE: Rosângela do Socorro Viana Margalho

RECLAMADO: Varg Consultoria e Serviços Ltda/ Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos

ADVOGADO: Natasha Schneider/ Andréa Costa Pereira

DESPACHO: A PATRONA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: "... JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE ROSANGELA DO SOCORRO VIANA MARGALHO MOVE CONTRA VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, O SEGUNDO SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO, 13º SALÁRIO 2000 6/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1999/00 11/12 + 1/3, MULTA RESCISÓRIA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INDEFERIMOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1364/1989-X

RECLAMANTE: Maria Imaculada Camara Américo Regis e Outros

ADVOGADO: Deusdedith Freire Brasil

RECLAMADO: SUDAM

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA SUDAM.

PROCESSO: 7-VT-1384/2000-5

RECLAMANTE: Wendell das Chagas Almeida

ADVOGADO: Izacarmem Martins da Silva

RECLAMADO: Wladimir Afonso da Costa Rabelo e Outro

ADVOGADO: Marcos Vinicius Eiro do Nascimento

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "... CONHECENDO DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABEL, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE WENDELL DAS CHAGAS ALMEIDA, OS ACOHEMOS PARA SUPRIR A CONTRADIÇÃO EXISTENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1396/2000-1

RECLAMANTE: Sândula Maria Borges Barreto

ADVOGADO: Elizete Rocha Micuanski

RECLAMADO: Tiago Laurindo Pereira/ Ângela Araújo Lopes

ADVOGADO: Natasha Schneider

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "... CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SÂNDULA MARIA BORGES BARRETO, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA TIAGO LAURINDO PEREIRA E ÂNGELA ARAÚJO LOPES, OS REJEITAMOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1441/1994-8

RECLAMANTE: Orival Barbosa Pereira

ADVOGADO: Antonio dos Reis Pereira

RECLAMADO: Companhia Docas do Pará

ADVOGADO: Paulo Cesar de Oliveira

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ASSIM ACOIHO A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO EXEQUENTE ORIVAL BARBOSA PEREIRA NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE MOVE CONTRA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ PARA RECONHECER-LHE COMO CREDOR DA QUANTIA DE R\$405,87, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1487/2000-4

RECLAMANTE: José Cosme Pereira da Silva

ADVOGADO: Debora Barbosa Coelho

RECLAMADO: Inca Indústria Cerâmica da Amazônia SA

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: "... JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA MOVIDA POR JOSÉ COSME PEREIRA DA SILVA CONTRA INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA SA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$405,29, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1542/2000-8

EMBARGANTE: Clara Ribeiro Negrão

ADVOGADO: Lilián Cleide Alfaia Mendes

EMBARGADO: Fernando de Magalhães Cardoso

ADVOGADO: Raimundo Rubens Fagundes Lopes

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA SOBRE A SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS: "... CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR CLARA RIBEIRO NEGRÃO, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO FERNANDO DE MAGALHÃES CARDOSO, E JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, PARA DETERMINAR QUE SEJA MANTIDA A PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 11, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO: 7-VT-1655/2000-X

RECLAMANTE: Maria Gracinha de Oliveira Launee

ADVOGADO: Edilson Araújo

RECLAMADO: Telecomunicações do Pará SA

DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... DECLARAR A PLENA LEGALIDADE E VALIDADE DO ACORDO PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS RELATIVO AO ANO DE 1998, EM SUA INTEGRALIDADE, E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA GRACINHA DE OLIVEIRA LAUNEE CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$52,007 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1661/1997-X

RECLAMANTE: Leandro Rosário da Cunha

ADVOGADO: Maria José Cabral Cavalli

RECLAMADO: Kinsel Comércio Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda

ADVOGADO: Glace Aragão Albuquerque

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE INFORMAR SE DESJA ADJUDICAR OU QUE INDIQUE OUTRO BEM A PENHORA.

PROCESSO: 7-VT-1677/2000-9

RECLAMANTE: Raimunda Marques da Silva

ADVOGADO: Claudivane Ramiro Gonçalves Teixeira

RECLAMADO: Raimundo José Messias

DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO RAIMUNDO JOSÉ MESSIAS, A PAGAR A RECLAMANTE RAIMUNDA MARQUES DA SILVA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$200,00), FÉRIAS EM DOBRO 91/92 + 1/3 (R\$533,33), FÉRIAS EM DOBRO 92/93 + 1/3 (R\$533,33), FÉRIAS EM DOBRO 93/94 + 1/3 (R\$533,33), FÉRIAS EM DOBRO 94/95 + 1/3 (R\$533,33), FÉRIAS EM DOBRO 95/96 + 1/3 (R\$533,33), FÉRIAS EM DOBRO 96/97 + 1/3 (R\$533,33), FÉRIAS EM DOBRO 97/98 + 1/3 (R\$533,33), FÉRIAS PROPORCIONAIS 99 07/12 + 1/3 (R\$155,54), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 91 EM 06/12 (R\$100,00), 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DOS ANOS DE 92, 93, 94, 95, 96, 97 E 98 (R\$1.400,00), 13º SALÁRIO INTEGRAL 99 (R\$200,00), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITE DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA, TÃO LOGO OCORRA O TRÁNSITO, DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA, TÃO LOGO OCORRA O TRÁNSITO, EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES DA CTPS DO AUTOR, COM DATAS DE ADMISSÃO EM 06/06/91 SAÍDA EM 22/12/99, FUNÇÃO DE EMPREGADA DOMÉSTICA E SALÁRIO DE R\$200,00 MENSUAIS, COMUNICANDO O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. CUMPRAR SE O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT 8º REGIÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$115,77 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A

ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7-VT-1951/1999-0

RECLAMANTE: Mena Conceição da Costa Pantoja

ADVOGADO: Paula Frassinetti Coutinho Mattos da Silva

RECLAMADO: Banco do Estado do Pará SA

ADVOGADO: Carla Nazaré Jorge Melém Souza

DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MENA CONCEIÇÃO DA COSTA PANTOJA MOVE CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, OS REJEITAMOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."/l/r

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1659/00

Reclamante: RAIMUNDA SUELI DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado(a): ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES TRANSP. AÉREOS LTDA

Advogado(a): MARCELO ARAÚJO SANTOS - PA8553

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, PARA QUERENDO, CONTRAMINUTÁ-LO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1781/00

Reclamante: RAIMUNDO FIGUEIRA CORREIA

Advogado(a): Drª Erika Cruz Monteiro

Reclamado(a): ROMULO GIOIA

Advogado(a): Drª Rosa Cristina Gioia Santos

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "UMA VEZ PUBLICADA A SENTENÇA, A PRETENSÃO DO RECLAMADO DEVE SER OBJETO DE RECURSO PARA O ÓRGÃO DE 2º GRAU, E NÃO DE SIMPLES PETIÇÃO PARA A INSTÂNCIA DE ORIGEM, SENDO ASSIM, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO."

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1666/00

Reclamante: PAULO SARAIVA CAVALCANTE

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado(a): TEODORO CORREIA SANTOS

Advogado(a): INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

Conteúdo: DEVERÁ O EMBARGANTE RECOLHER AS CUSTAS COMINADAS NA SENTENÇA NO VALOR DE R\$-1.400,00, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-432/00

Reclamante: JOSÉ MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA

Advogado(a): DRª Francisca Esteves Coelho

Reclamado(a): BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A

Advogado(a): Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça

Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO: "ISTO POSTO, DECIDE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR JOSÉ MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA BBC- BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO."

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1726/00

Reclamante: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Reclamado(a): JULIO AFFONSO B CIA LTDA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO - PA5505

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1565/00

Reclamante: ANGELA MARIA SANTOS DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

Reclamado(a): CENTRO EDUCACIONAL SONHO ENCANTADO S/A LTDA

Advogado(a): Drª Edna Maria dos Santos Souza

Conteúdo: AO O RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ISTO POSTO, DECIDE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CENTRO EDUCACIONAL SONHO ENCANTADO S/C LTDA NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA ANGELA MARIA SANTOS DOS SANTOS, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, DETERMINA-SE A RETIFICAÇÃO DO ERRO DE DIGITAÇÃO EXISTENTE NA PAG. 35 DA R. SENTENÇA EMBARGADA, PARA CONSTAR "DATA DE ADMISSÃO PARA 01/02/1996". TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO."

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1796/00

Reclamante: JOSE CARLOS CARDOSO MACHEDO

Advogado(a): Drª Araci Feio Sobrinha

Reclamado(a): DURVAL COSTA FERREIRA

Advogado(a): Drª Ruth Helena Oliveira

Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO SEGUE: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 6ª VT, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR O RECLAMANTE JOSE CARLOS CARDOSO MACHEDO CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, EIS QUE INEXISTIU VÍNCULO DE EMPREGO COM O RECLAMADO DURVAL COSTA FERREIRA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, EM R\$-249,79 CALCULADAS SOBRE R\$-12.489,91."

PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1116/00

Reclamante: SOLANIA MARIA LOPES PINTO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado(a): BENEDITO CORDEIRO DE SOUZA

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO

Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE: "ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR SOLANIA MARIA LOPES PINTO NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA



## QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

BENEDITO CORDEIRO DE SOUZA, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE AS FUNDAMENTAÇÃO."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1731/99  
Reclamante: CÂNDIDO MACHADO DOS SANTOS  
Advogado(a): EDNA MARIA TAVARES VILELA  
Reclamado(a): M LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA  
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE APRESENTAR OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO.

6º VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Marco Plínio da Silva Aranha, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica citada a reclamada MEN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º VTB-683/99-7, em que é reclamante FRANCISCO SOLIMAR DA SILVA SOUZA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$4.347,03 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

## QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	2.519,73
Juros de Mora	430,08
FGTS	1.612,14
Multa FGTS 40%	644,86
Custas	104,77
Valor Pago	964,55
TOTAL DEVIDO	4.347,03

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.  
O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI  
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 8 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luis Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O Juiz: Marco Plínio da Silva Aranha  
Juiz do Trabalho

6º VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica notificado o Srs. JORGE SOCORRO MATOS DE BRITO, com endereço em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 6º VTB-1892/91-9, em que CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A é reclamada, para ciência do seguinte:  
"apresentar os elementos necessários aos cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento do processo nos termos do artigo 267, III, parágrafo 1º do CPC."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 8 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luis Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O Juiz: Marco Plínio da Silva Aranha  
Juiz do Trabalho

6º VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica notificado o Srs. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS, com endereço em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 6º VTB-1892/91-9, em que CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A é reclamada, para ciência do seguinte:  
"apresentar os elementos necessários aos cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento do processo nos termos do artigo 267, III, parágrafo 1º do CPC."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 8 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luis Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O Juiz: Marco Plínio da Silva Aranha  
Juiz do Trabalho

6º VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica notificado o Srs. JOÃO FERNANDES, com endereço em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 6º VTB-1892/91-9, em que CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A é reclamada, para ciência do seguinte:  
"apresentar os elementos necessários aos cálculos de liquidação, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento do processo nos termos do artigo 267, III, parágrafo 1º do CPC."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 8 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luis Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O Juiz: Marco Plínio da Silva Aranha  
Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1167/99  
Exequente: NERINO FERREIRA BARBOSA  
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Executado(a): J L MENEGAZZO JR  
Advogado(a): CELSO BULAMARQUI FREIRE

Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FL. 134 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 279/89  
Exequente: VALDERINO SILVA DAMASCENO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado(a): COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS - CBA CHOPP HAUS  
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 757/95  
Exequente: EDUARDO PEREIRA FERREIRA E OUTROS  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, FUNGRAPA e IDALINA DE JESUS PROENÇA  
Advogado(a): ROBERTO ARAÚJO DE O. SANTOS, LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE e DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 1040 DOS AUTOS (...III - DO SUO EXPOSTO, MANTÉM-SE A DECISÃO ATACADA, DETERMINANDO-SE A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BLOQUEIO)

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 794/91  
Reclamante: JOSÉ ROMEU VILAR COELHO E OUTROS  
Advogado(a): ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO  
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO  
Advogado(a):  
Conteúdo: AOS RECLAMANTE PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO R\$795.799,79

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1032/94  
Exequente: MANOEL DO SOCORRO WANDERLEY CARDOSO  
Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO  
Executado(a): GOMES E MONTEIRO LTDA. LUCESTEL  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 839/91  
Reclamante: GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA E OUTROS  
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
Reclamado(a): BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1802/96  
Exequente: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS e Outros  
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos  
Executado(a): GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUES e OUTROS  
Advogado(a): Celso Burlamaqui Freire  
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$27.198,79 À FL. 353 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1487/00  
Reclamante: ADEJAIR MEDEIROS CALDAS  
Advogado(a):  
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 314/97  
Exequente: ANGELA PAES RIBEIRO  
Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATTOS  
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado(a): HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA  
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FL. 313/314, NO PRAZO LEGAL..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2451/92  
Reclamante: TEODÓSIO DE ANDRADE FIGUEIRA NETO  
Advogado(a): JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ÀS FL. 373/374 DOS AUTOS. IMPOSTO DE RENDA A SER RECOLHIDO R\$24.844,17

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1205/88  
Reclamante: LAURENTINO DE SOUZA E SILVA e SERGIO GUEDES PEREIRA  
Advogado(a): Antonio Maia da Silva e Outros  
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ/SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA)  
Advogado(a): procurador CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1210/00  
Exequente: NILSON SÉRGIO CARVALHO NAZARÉ  
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR  
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, TENDO EM VISTA QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI NENHUM CRÉDITO A SER BLOQUEADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1499/95  
Reclamante: PAULO MÁRCIO AMADOR SILVA  
Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY  
Reclamado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL, COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO POR PARTE DA VARA DO TRABALHO DE ABATETUBA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1196/98  
Exequente: DAMILÃO NOBRE DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Executado(a): C B R ENGENHARIA LTDA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DO FIEL DEPOSITÁRIO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 978/97  
Exequente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA GAMA E OUTROS  
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Executado(a): ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S/A  
Advogado(a): LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 925/97  
Exequente: LUIZ GONZAGA DE SOUSA LIMA  
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO  
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a): JOSÉ EVILASIO MESQUITA VALENTE  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 345/99  
Reclamante: ERNANDO CARVALHO LIMA  
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP  
Reclamado(a): BANCO HSBC BAMBAMINDUS S/A  
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO COMO SEGUE: "NOS TERMOS DO ARTIGO 833, DA CLT, RETIFICO A R. SENTENÇA DE FL. 545/548, PARA FAZER CONSTAR DA PARTE DISPOSITIVA QUE OS LITIGANTES SÃO BANCO HSBC BAMBAMINDUS DO BRASIL S/A E ERNANDO CARVALHO LIMA"

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1843/99  
Reclamante: AFONSO CÂNDIDO DE GOUVEIA QUINTAS  
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FL. 337/340, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DO ACORDO, DAS QUAIS FICA ISENTA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2077/90  
Reclamante: RAFAEL LUIZ DE ARAÚJO  
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE INSS, NO TOTAL DE R\$46,20

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 347/96  
Exequente: MOISES RAMOS DA COSTA e Outros  
Advogado(a): Celso Burlamaqui Freire  
Executado(a): COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ  
Advogado(a): Paulo Cesar de Oliveira  
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS ELEMENTOS APRESENTADOS E A MANIFESTAÇÃO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1734/99  
Reclamante: JOÃO LUIS PEREIRA TEIXEIRA  
Advogado(a): MARY MACHADO SCALÉRCIO  
Reclamado(a): GUILHERME TADEU SANTA ROSA DOURADO E JOSÉ GALDINO DA SILVA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, COMPARFECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE CONFIRMAR O TEOR DO RECIBO DE FL. 95 DOS AUTOS, SENDO QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1699/00  
Reclamante: CONSIGNANTE - NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO  
Reclamado(a): CONSIGNADO - ANDRÉ DO NASCIMENTO MARTINS  
Advogado(a):  
Conteúdo: À RECLAMANTE/CONSIGNANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1421/98  
Exequente: EDNILCIA LIMA DE ARAÚJO  
Advogado(a): LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA  
Executado(a): JAIRO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM 5 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1357/97  
Exequente: LUIS ANTUNES NINA DE FRAGA  
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Executado(a): CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA  
Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 12ª VT INFORMOU QUE NÃO É POSSÍVEL EFETUAR O ABANDAMENTO DE VALORES PARA ESTA VARA..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 627/99  
Reclamante: SULIVAM RODRIGUES GALVÃO  
Advogado(a): Manoel Gatinho Neves da Silva  
Reclamado(a): CONDOMÍNIO DO ED. ENRIQUE GRANADOS  
Advogado(a): Milton Ferreira das Chagas  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO DE FL. 75/76 DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. DEVENDO A RECLAMADA RECOLHER AS CUSTAS NO VALOR DE R\$35,10 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1826/92  
Reclamante: OSMAR PEREIRA DA SILVA



Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1887/97  
Reclamante: MANOEL CARLOS DA SILVA  
Advogado(a): Tiro Eduardo Valente do Couto  
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Mary Francis Pinheiro  
Conteúdo: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1482/96  
Reclamante: ANTONIO COSTA CARVALHO  
Advogado(a): Eliene Gonçalves de Lima  
Reclamado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A  
Advogado(a): Bruno Garcia de Castro  
Conteúdo: À DRA. ERLIENE GONÇALVES DE LIMA, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE REVOGOU OS PODERES QUE LHE FORAM OUTORGADOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 439/00  
Reclamante: SOFIA GOMES AMADOR  
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
Reclamado(a): RUY JORGE DE F. CORRÊA JR.  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 5 DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO À FL. 35 DOS AUTOS E PARA RECEBER O VALOR DA 1ª PARCELA JÁ DEPOSITADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 191/94  
Reclamante: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Advogado(a): PAULO SÉRGIO R. DE MORAES  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 211/92  
Exequente: FRANCISCO ALVARO SANTOS  
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO  
Executado(a): COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS  
Advogado(a): LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, NO DIA 03/11/00, ÀS 13:30 HORAS E EM NÃO HAVENDO LICITANTE, SERÁ REALIZADA OUTRA PRAÇA EM 10/11/00, ÀS 13:30 HORAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 65/97  
Reclamante: JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA  
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.  
Advogado(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 631/632 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1010/00  
Exequente: ANA CÉLIA SOUZA GUTIERREZ DE CARVALHO  
Advogado(a): NANA MARIA RAMOS DA S. V. AROUS  
Executado(a): SAÚDE ODONTO S/C, ROSA MARIA NUNES SERRUYA E DAVID YUDDA SERRUYA  
Advogado(a):  
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO À FL. 35 DOS AUTOS. (5 PARCELAS DE R\$260,00, VENCÍVEIS A CADA DIA 25 DO MÊS)

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 706/99  
Exequente: JOÃO DONATO MARTINS  
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES  
Executado(a): AICAR SALMA JÚNIOR  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1957/92  
Reclamante: ANTÔNIO DE SOUZA REIS E OUTROS  
Advogado(a): LILIAN MENDES  
Reclamado(a): FACULDADE DE CIÊNCIA AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAF  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DA RECLAMADA DE QUE SEJA DECLARADA A PRECLUSÃO DO DIREITO À ATUALIZAÇÃO EM RAZÃO DO PEDIDO TER SIDO FEITO SOMENTE NO DIA 13/07/00.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1473/00  
Reclamante: MESSIAS RODRIGUES  
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY  
Reclamado(a): PANIFICADORA E MERCADINHO SANTA LUZIA  
Advogado(a): ARMANDO GRELLO CABRAL  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1381/00  
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA  
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JÚNIOR  
Reclamado(a): RAIMUNDO OBEIRAS ALVES  
Advogado(a): TATYANE CHEVES DOS SANTOS AMARAL  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1859/97  
Reclamante: GISEVANIA CAMARA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): CARLOS GONÇALVES GOMES  
Reclamado(a): RISQUE RABISQUE COMERCIO LTDA  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1470/00  
Reclamante: IVAN MÁRCIO CAMPELO OLIVEIRA  
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
Reclamado(a): LOJAS ARAPUÁ  
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1809/89  
Reclamante: GERSINA SOARES DA COSTA E OUTROS  
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS  
Reclamado(a): HOSPITAL JOÃO BARROS BARRETO  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 486 DOS AUTOS. VALOR DEVIDO EM 18/10/00 R\$68.416,21

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1377/00  
Reclamante: JOEL NERES TORRES  
Advogado(a):  
Reclamado(a): ELODADOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
Advogado(a): CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1714/00  
Reclamante: JOSÉ AILTON VIEIRA DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado(a): CONSTRUTORA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.  
Advogado(a): MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1234/00  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA CUNHA ALMEIDA  
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA  
Reclamado(a): SANDOVAL DA CUNHA OLIVEIRA  
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 381/00  
Reclamante: MARIONAI DO SOUSA PIEREIRA  
Advogado(a): Marco Antonio Gomes de Carvalho  
Reclamado(a): FRIGOPAGO FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA / FRIGORÍFICO GUZERA LTDA  
Advogado(a): Mauro Hermes Franco Figueiredo e Outro  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 55 DOS AUTOS.  
À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, OBSERVANDO A PROPORCIONALIDADE DAS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1501/96  
Exequente: LOURDES MARIA VIEIRA  
Advogado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA  
Executado(a): LOCADORA BALAUTO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM SUBSTITUIÇÃO A SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 954/00  
Exequente: WALTER GEMAQUE LEAL  
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER  
Executado(a): M L C TERRAPLANAGEM  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1073/96  
Exequente: SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS  
Advogado(a): Dr. Eliene Gonçalves Lima  
Executado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A  
Advogado(a): Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1552/00  
Reclamante: NERIVALDO AGUIAR DE SOUZA  
Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado(a): QUADRA ENGENHARIA LTDA. E LOURIVAL R. SILVA  
Advogado(a): EMMANUEL SOUZA DA SILVA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1085/94  
Reclamante: MOISÉS ELGRABLY  
Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos e Outros  
Reclamado(a): BASA / CAPAF  
Advogado(a): Gloria Maroja e Outros (p/Basa) e Meira & Cavalcante (p/Capaf)  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DAS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS. OPOSTOS PELO RECLAMANTE E RECLAMADOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 463/91  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO A. DE SÁ E OUTROS  
Advogado(a): PAULA FRANCINETI MATOS  
Reclamado(a): CIA DAS DOÇAS DO PARÁ  
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Conteúdo: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O ACEITE, OU NÃO, DO BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO, NO PRAZO DE 5 DIAS, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA E EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 84/90  
Reclamante: ARY LOPES PEREIRA E OUTROS  
Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL  
Reclamado(a):  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 477/507 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 907/99  
Reclamante: MARTINHO JORGE DE AZEVEDO FERREIRA  
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A.  
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONCLUSÃO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO POR BANCO BRADESCO S/A CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 352/354, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE AO EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 859/94  
Exequente: PAULO GEORGE BATISTA SOZINHO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado(a): THÊMPO RECURSOS HUMANOS LTDA  
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM 15 DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 198/201, INCLUSIVE INDICANDO BENS DO EXECUTADO À PENHORA..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1410/00  
Reclamante: TEOTÔNIO FIGUEIREDO LOBO  
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado(a): SERVINORTE ADM. DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
Advogado(a): ANGÉLICA PATRÍCIA SOUSA DE ALMEIDA  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER DECLARAÇÃO DE TRABALHO APENSA AOS AUTOS. E À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 300/98  
Exequente: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a): LAERTE JUSTINO DA MOTA E LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Executado(a): GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COM. SERVIÇOS LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1482/93  
Reclamante: MARCO DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.  
Advogado(a): ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA.  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO POR QUE DESERTO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 291/99  
Exequente: RAIMUNDO NONATO SANTANA LEAL E RUI GUILHERME TENÓRIO CARDOSO LOPES  
Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Executado(a): EXPERT ENGENHARIA LTDA.  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 103 DOS AUTOS..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 623/96  
Reclamante: CARLINDO PARENTE NOGUEIRA  
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado(a): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 443 DOS AUTOS..

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 711/89  
Reclamante: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA  
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO  
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SEC. EXEC. DE AGRICULTURA - SAGRI  
Advogado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS DA RECLAMANTE, REFERENTES AO PERÍODO DE: FEVEREIRO A DEZEMBRO/94.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2775/92  
Reclamante: MANOEL JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DOS RECLAMANTES, REFERENTES AO PERÍODO DE: FEVEREIRO/92 A ABRIL/93. BEM COMO, AS TABELAS DE EVOLUÇÃO SALARIAL DOS MESES DE: JUNHO/90 A JANEIRO/91; MARÇO E ABRIL/91; JUNHO A AGOSTO/91; OUTUBRO/91; DEZEMBRO/91; FEVEREIRO/92; ABRIL/92; AGOSTO/92; OUTUBRO/92 E FEVEREIRO/93.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 171/92  
Reclamante: AFONSO ALVES DA SILVA E HUGO SILVA DE JESUS  
Advogado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
Reclamado(a): BOAVENTURA N. REIS  
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA FARIAS CAETANO E CELSO BULAMARQUI FREIRE  
Conteúdo: AOS RECLAMANTE PARA APRESENTAREM SUAS CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS..



## PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1433/00

Reclamante: VASTI FERREIRA ALVES  
Advogado(a): MARIA LÚCIA SIERÁFICO DE ASSIS CARVALHO  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES

Conteúdo: AS PARTE PARA APRESENTAREM AS FATURAS DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA RESIDÊNCIA DO RECLAMANTE, REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/95 A AGOSTO/98, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO, PARA EFETIVAÇÃO DOS CÁLCULOS.

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 419/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado ENGEQUIP ENGENHARIA E COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º VT - 577/1999-8 em que é reclamante JOÃO DIAS DA PAIXÃO, para tomar ciência do seguinte despacho: "COMPROVAR NO PRAZO DE 10 O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 09 dias do mês de novembro de 2000. DRA. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 420/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado VOLTS ENGENHARIA LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º VT - 404/1999-X em que é reclamante EDIVALDO LIMA GONÇALVES, para tomar ciência do seguinte despacho: "CONVOLO OS DEPOSITOS DE FLS. 284, 287 E 289 EM PENHORA, DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 09 dias do mês de novembro de 2000. DRA. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 421/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado OSVALDO NELSON RODRIGUES DA SILVA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º VT - 486/2000-8 em que é reclamante LUIS CARLOS COSTA, para tomar ciência do seguinte despacho: "COMPROVAR NO PRAZO DE 10 O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 09 dias do mês de novembro de 2000. DRA. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 422/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º VT - 1242/1997-1 em que é reclamante MARCELINO LOBO BARRA, para tomar ciência do seguinte despacho: "CONVOLO OS DEPOSITOS DE FLS. 119 EM PENHORA, DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 09 dias do mês de novembro de 2000. DRA. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM  
BOLETIM Nº 093/2000 EM 09/11/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA  
2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
ANTÔNIO DE JESUS  
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2º VT-179/1996-8  
EXEQUENTE: MARIA DE JESUS LIMA ARAÚJO  
ADVOGADO: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
EXECUTADO: PEDRO MENDES ROSA  
ADVOGADO:  
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A DIFERENÇA ENTRE O SEU CRÉDITO ATUALIZADO E O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, COMO CONDIÇÃO PARA O DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-442/1991-6  
EXEQUENTE: JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO BAIA  
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES  
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.409 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-714/1992-9  
EXEQUENTE: ANA MARIA SINIMBU DE LIMA MAGALHÃES  
ADVOGADO: SANDRA MARIA PENA CORRÊA  
EXECUTADO: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A  
ADVOGADO: MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO, IMPOSTO DE RENDA E INSS ÀS FLS.612/620 DOS AUTOS, QUERENDO.  
PROCESSO Nº: 2º VT-2550/1997-4

EXEQUENTE: GREGÓRIO LISBOA CORDEIRO  
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS  
EXECUTADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.627/629 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "EM FACE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A CONTRA GREGÓRIO LISBOA CORDEIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS." TCACA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa COJAN ENGENHARIA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º VT-1669/2000-X, em que é reclamante LILALEA SANTOS DE MEL, a: COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 20.11.2000, ÀS 14:55 HORAS, SITO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - UMARIZAL, REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. A ESTA IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S.A. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 07 dias do mês de Novembro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Juiz Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
NÚMERO 292/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa ENGELT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1798/2000-X, em que é reclamante INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-92.52 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), valor este correspondendo correspondente ao principal e multa.

## RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$	92,52
Total Devido	R\$	92,52

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000. Eu (REGINA UCHOA DE AZEVEDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Maria Madalena Farias Gomes), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO  
JUÍZA TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 293/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1º VT-1080/2000-7, em que é exequente JORGE LUIS ALMEIDA DA PAIXÃO, PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DA VARA AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO EM INDENIZAÇÃO. DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 1ª VARA DE BELÉM.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000. Eu (Regina Uchoa de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Maria Madalena Faria Gomes), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO  
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA  
DO TRABALHO DE BELÉM

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 293/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1º VT-1080/2000-7, em que é exequente JORGE LUIS ALMEIDA DA PAIXÃO, PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DA VARA AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO EM INDENIZAÇÃO. DESPACHO EXARADO

PELA EXMA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 1ª VARA DE BELÉM.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000. Eu (Regina Uchoa de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Maria Madalena Faria Gomes), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO  
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA  
DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 294/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO POSTO NAZARÉ LTDA em lugar incerto e não sabido, executado(a)s, nos autos do Processo nº 1º VT-0177/2000-6 em que é(são) exequente(s) WALTER SOUZA MENDONÇA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.362,38 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) como segue:

## RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal	R\$	1.525,38
Juros de Mora	R\$	114,36
FGTS	R\$	675,70
Custas	R\$	46,94
Total devido	R\$	2.362,38

OBS: VALOR DEVIDO AO INSS, NO IMPORTE DE R\$-110,21 (CENTO E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 295/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO AKEMI YAMASHINA ROCHA em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do Processo nº 1º VT-0754/2000-7 em que é reclamante MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CARVALHO PARA DEPOSITAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PAGAR INDENIZAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza Titular da 1ª VT de Belém

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS  
NA SESSÃO DE 6.11.2000  
RELAÇÃO 55/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª T/TRT AI 4664/2000. AGRAVANTE: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. Doutor Horácio Maurício Ferreira de Magalhães. AGRAVADO: IDEVAL DOS SANTOS CABRAL. Doutora Nani Januária Silva de Souza. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - SEGURANÇA DO JUÍZO - Como estabelecido pela alínea "a", do inciso II, da Instrução Normativa TST 3/93, para interpor agravo de petição é preciso que o executado garanta integralmente a execução. Afinal, a exigência quanto a segurança da execução funciona como um desestímulo aos expedientes protelatórios e, de forma secundária, a satisfazer de maneira mais rápida a condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 6 de novembro de 2000.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## SECRETARIA DA 3ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-3ª T-Nº 14/2000- Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999):

TRT AI 5557/2000 (RO 1756/00). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Luiz Guilherme Andrade Lopes. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS CORRÊA DA MOTA E SOUZA. Doutor Fernando de Moraes Vaz.  
TRT AI 5558/2000 (RO 3518/00). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos. AGRAVADOS: PEDRO TORRES DE QUEIROZ. Doutor Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. E H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza.  
TRT AI 5567/2000 (RO 3289/00). AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.



Doutor Abú Antunís Amate Peres. AGRAVADO: ERNESTO DANTAS JÚNIOR. DOUTOR ALEXIS TCHELZOFF NETO.  
 TRT AI 5569/2000 (RO 3331/00). AGRAVANTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DOUTORA KEULE CIANE BATISTA SILVA. AGRAVADO: JOSÉ FERNANDO ALVES DOS SANTOS. DOUTORA MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL.  
 TRT AI 5570/2000 (RO 1813/00). AGRAVANTE: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. DOUTORA ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA. AGRAVADA: MARIA ZELI MOUSINHO MODA. DOUTOR FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS.  
 TRT AI 5571/2000 (RO 2322/00). AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DOUTORA FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH. AGRAVADO: IVALNEY RANIERI BRITO. DOUTOR RUI GUILLERME CARVALHO DE AQUINO.  
 TRT AI 5594/2000 (RO 2370/00). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. DOUTOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA. AGRAVADOS: LUIZ CARLOS DANTAS MONTEIRO E OUTROS. DOUTOR RUI EVALDO DA CRUZ.  
 TRT AI 5596/2000 (RO 2474/00). AGRAVANTES: FRANCISCO SOARES MOTA E OUTROS. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. AGRAVADOS: RUY MARTINI DOS SANTOS, HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO E INACIO KOURY GABRIEL NETO. DOUTORA MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DOUTOR EDGARD MÁRIO MEDEIROS JÚNIOR; MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE. DOUTOR OTÁVIO MARQUES DE LIMA. E LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA. DOUTORA CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE.  
 TRT AI 5597/2000 (RO 3047/00). AGRAVANTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERJINDUS. DOUTORA ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA. AGRAVADOS: DAMAZIO ALVES DOS SANTOS E AMARILDO MESQUITA LIMA. DOUTORA KARLA MARTINS DIAS. E REGINALDO NUNES. DOUTORA OLGA BAYMA DA COSTA.  
 TRT AI 5598/2000 (AP 3697/00). AGRAVANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NAZARÉ LEAL FRANCO. DOUTOR JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS. AGRAVADA: RHODIA S/A. DOUTOR NELSON PINTO.  
 TRT AI 5599/2000 (AP 2131/00). AGRAVANTE: EMPESCA S/A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. DOUTOR HAROLDO ALVES DOS SANTOS. AGRAVADOS: ALÉCIO LEONEL DA COSTA E OUTROS. DOUTORA PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS.  
 TRT AI 5600/2000 (RO 2760/00). AGRAVANTE: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. DOUTOR MAURO MENDES DA SILVA. AGRAVADO: JOSÉ AMÂNDIO DA SILVA REZENDE. DOUTOR JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS.  
 TRT AI 5621/2000 (RO 2663/00). AGRAVANTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. DOUTOR MAURO MENDES DA SILVA. AGRAVADOS: ADENILSON DOS SANTOS COSTA. DOUTOR VALDECI QUARESIMA DE ALMEIDA. E ANTONIO SALAZAR DE ALMEIDA.  
 TRT AI 5626/2000 (RO 2951/00). AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. DOUTOR OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO. AGRAVADO: MOACIR DA CRUZ ROCHA. DOUTORA LÉDIA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO.  
 TRT AI 5655/2000 (RO 3534/00). AGRAVANTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. DOUTORA MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA. AGRAVADO: VASQUES ABRAÃO ALVES MONTEIRO. DOUTOR PAULO GALHARDO GOMES.  
 TRT AI 5657/2000 (RO 1679/00). AGRAVANTE: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. DOUTOR ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. DOUTOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. DOUTORA ERIKA MOREIRA BECHARA.  
 TRT AI 5658/2000 (RO 3652/00). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. DOUTORA ELIANE SABBÁ LOPES. AGRAVADO: JOÃO PORPINO DOS SANTOS. DOUTOR JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS.  
 TRT AI 5659/2000 (AP 3298/00). AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMP. DOUTOR JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO. AGRAVADOS: WALDENOR BOTELHO GODINHO E OUTROS. DOUTORA ELIANA ALCANTARINO MENESCAL.  
 TRT AI 5660/2000 (RO 2925/00). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. DOUTOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA. AGRAVADOS: FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS E OUTROS. DOUTOR MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. DOUTORA MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER.  
 TRT AI 5674/2000 (RO 3900/00). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. DOUTOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA. AGRAVADO: FANUEL DE JESUS FARIAS. DOUTOR RUI EVALDO DA CRUZ.  
 TRT AI 5678/2000 (RO 2081/00). AGRAVANTE: PARÁ PIGMENTOS S/A. DOUTORA DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ. AGRAVADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA RAIOL. DOUTORA MARY MACHADO SCALÉRCIO.  
 TRT AI 5697/2000 (RO 2830/00). AGRAVANTE: DOUGLAS QUEIROZ NOOBLATH. DOUTOR JADER KAHWAGE DAVID. AGRAVADO: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. DOUTOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA.  
 TRT AI 5721/2000 (RO 4489/00). AGRAVANTE: SERRARIA MARAJÓARA - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. DOUTOR AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA. AGRAVADO: DELFRAN PEIXOTO COSTA. DOUTOR UBIRATAN DE AGUIAR.  
 TRT AI 5742/2000 (AP 3830/00). AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DOUTORA HENRIETI MARIA DE MOURA CUTRIM. AGRAVADO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA. DOUTORA PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS.  
 TRT AI 5743/2000 (AP 2145/00). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DOUTOR SALIM BRITO ZABLUTH JÚNIOR. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. DOUTOR OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA.  
 TRT AI 5745/2000 (AP 2902/00). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. PROCURADOR GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO. AGRAVADOS: VERÔNICA MARIA BARROS PINTO MARQUES E OUTRA. DOUTORA CRISTINA SARMENTO CUNHA.  
 TRT AI 5746/2000 (AP 3679/00). AGRAVANTE: YOLANDA PINTO MAUÉS E OUTROS. DOUTOR ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA. AGRAVADA: MARGARETH ALVES DOS SANTOS. DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRISTINO.  
 TRT AI 5747/2000 (AP 3216/00). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. PROCURADOR GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO. AGRAVADOS: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRÍGIDA E OUTROS. DOUTORA MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA.  
 TRT AI 5748/2000 (RO 2050/00). AGRAVANTE: BANCO REALS S/A. DOUTORA LÍVIA CUNHA CHERMONT. AGRAVADOS: CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. DOUTORA ANA CRISTINA FERRO MARTINS. PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. DOUTOR BENEDITO MARQUES DA ROCHA. E ADAILTON WALTER BARBOSA AIRES. DOUTOR ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL.  
 TRT AI 5754/2000 (AP 2441/00). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA. PROCURADOR CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES. AGRAVADA: EDNA CORRÊA DE ANDRADE. DOUTORA TÂNIA BATISTELLO.  
 TRT AI 5756/2000 (AP 2448/00). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. DOUTORA SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA. AGRAVADO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DOUTOR PAULO SÉRGIO WEYL

Albuquerque Costa.  
 TRT AI 5898/2000 (RO 2353/00). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - EMBRATTEL. DOUTORA LILIANE COHEN CALIXTO PONTES. AGRAVADOS: MIGUEL ARCANJO GASPARD RODRIGUES. DOUTOR SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA, E ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 TRT AI 5899/2000 (RO 2999/00). AGRAVANTE: HILDEBERTO BEZERRA NOBRE. DOUTORA WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. DOUTORA FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO.  
 TRT AI 5900/2000 (RO 4754/00). AGRAVANTE: BELNAVE BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA. DOUTOR JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO. AGRAVADO: MARCO ROBERTO BARRIGA DE HOLANDA. DOUTOR WALBERT PANTOJA DE BRITO.  
 TRT AI 5901/2000 (RO 3640/00). AGRAVANTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. DOUTOR ALMIR CARDOSO RIBEIRO. AGRAVADO: MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO. DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES.  
 TRT AI 5902/2000 (AP 3553/00). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. PROCURADOR SÉRGIO OLIVEIRA REIS. AGRAVADOS: ORLANDINA NYLANDER BRITO OHASHI E OUTROS. DOUTOR ANTONIO MAIA DA SILVA.  
 TRT AI 5908/2000 (AP 2503/00). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. PROCURADOR CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES. AGRAVADOS: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. DOUTOR ELODY NASSAR DE ALENCAR. E ANTONIO CARLOS CORRÊA SANTOS.  
 TRT AI 5919/2000 (RO 2198/00). AGRAVANTE: PARÁ PIGMENTOS S/A. DOUTORA DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ. AGRAVADO: VALDEILSON ALVES DIAS. DOUTOR JOSÉ ACREANO BRASIL.  
 TRT AI 5943/2000 (RO 3739/00). AGRAVANTE: PENTA - PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A. DOUTOR NELSON RUBENS ROFFEE BORGES. AGRAVADO: ALDAIR IZIDORO DA SILVA. DOUTOR JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO.  
 TRT AI 5944/2000 (RO 3124/00). AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. DOUTOR ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO. AGRAVADO: JOÃO LAZAMETH DE CARVALHO. DOUTOR RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE.  
 TRT AI 5948/2000 (AI 4525/00). AGRAVANTE: ABRAHÃO OTOCH & COMPANHIA LTDA. DOUTORA MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA. AGRAVADA: NAZARÉ SILVA FECURY. DOUTOR JADER KAHWAGE DAVID.  
 TRT AI 5949/2000 (RO 3862/00). AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S/A. DOUTORA ERIKA MOREIRA BECHARA. AGRAVADOS: RAIMUNDO ANTONIO COUTO DE OLIVEIRA. DOUTOR FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO. E QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 TRT AI 5951/2000 (RO 2927/00). AGRAVANTE: N. P. V. VEÍCULOS E PEÇAS. DOUTOR DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES. AGRAVADO: JAIME CIRIACO DA CRUZ NETO. DOUTORA FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS.  
 TRT AI 5963/2000 (AI 4308/00). AGRAVANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. DOUTOR RAIMUNDO BARBOSA COSTA. AGRAVADO: WALDENOR CUNHA GUIMARÃES. DOUTOR UBIRATAN DE AGUIAR.  
 TRT AI 5964/2000 (RO 3875/00). AGRAVANTE: SILVA VAZ & COMPANHIA - RÁPIDO EXCELSIOR. DOUTOR RAIMUNDO BARBOSA COSTA. AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO SANTOS BRAGA.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
 Secretário da Egrégia Terceira Turma

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 14.11.2000, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:30 HORAS

#### RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 5926/2000. RECORRENTE: SUPERMERCADO FIEL LTDA. DR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO. RECORRIDO: MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO. DR. RONALDO TAVARES CARRERA. RELATOR: JUIZ VANILSON HESKETH. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

#### RITO ORDINÁRIO

02. PROCESSO TRT AP 5173/2000. AGRAVANTES: LAURO AMADOR SOLHEIRO E OUTROS. DR. ADILSON GALVÃO VERGOSA. AGRAVADOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E OUTRA. DRA. ANA CRISTINA SOARES. RELATORA: JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT AP 4540/2000. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. DR. MÁRVIO MIRANDA VIANA. AGRAVADO: EDUARDO LIMA CARDOSO. DR. CLÁUDIO ALDÍO DE SOUSA FERREIRA. RELATOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. REVISOR: JUIZ VANILSON HESKETH. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

04. PROCESSO TRT RO 4545/2000. RECORRENTES: ANDRÉ PEREIRA FERREIRA. DR. ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. DR. MARCOS ANDRÉ BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. REVISOR: JUIZ VANILSON HESKETH. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

05. PROCESSO TRT AI 5498/2000. AGRAVANTE: PARÁ ALIMENTOS LTDA. DRA. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. AGRAVADO: EDNO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA. DR. NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES. RELATOR: JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 4526/2000. RECORRENTE: REJANE DO SOCORRO SILVA VIEIRA. DR. JOSÉ OLAVO MARQUES. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. DR. ABU ANTUNIS AMATE PERES. RELATOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. REVISOR: JUIZ VANILSON HESKETH. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT AP 4005/2000. AGRAVANTES: CELSO SILVEIRA SOUSA E OUTRO. DRA. ERIENE GONÇALVES LIMA. AGRAVADA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. DRA. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI. RELATORA: JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

08. PROCESSO TRT RO 5256/2000. RECORRENTE: FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA. DR. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. DR. JURACY BARATA JUCA NETO. RELATOR: JUIZ VANILSON HESKETH. REVISORA: JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Lamejão do Jará.

09. PROCESSO TRT AP 5125/2000. AGRAVANTE: RAIMUNDO LIMA OLIVEIRA. DR. IRACILDES HOLANDA DE CASTRO. AGRAVADO: BOM PREÇO S/A -

SUPERMERCADOS DO NORDESTE. DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO. RELATOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. REVISOR: JUIZ VANILSON HESKETH. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5017/2000. RECORRENTE: ROMARIZ ARAÚJO DA COSTA. DRA. ERIENE GONÇALVES LIMA. RECORRIDO: RESTAURANTE DEDÃO. DR. HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. REVISOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 5044/2000. AGRAVANTE: LOJAS BRASILEIRAS S/A. DRA. GLACE ARAÚJO ALBUQUERQUE. AGRAVADO: JEFFTH FERNANDES CÉSAR. DR. JOÃO NELSON CAMPOS SAMPAIO. RELATOR: JUIZ VANILSON HESKETH. REVISORA: JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 2472/2000. AGRAVANTE: CARLOS MELO DAMASCENO. DR. WALTER TAVARES DE MORAES. AGRAVADO: TROPICAL WOOD EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MADEIREIRO LTDA. DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER. RELATORA: JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 5502/2000. AGRAVANTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. DRA. MARILIA SIQUEIRA REBELO. AGRAVADO: JOSÉ MESSIAS DE JESUS. DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA. RELATORA: JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: JUIZA MARIA JOAQUINA REBELO.

14. PROCESSO TRT RO 5052/2000. RECORRENTES: PEDRO IVO DE SOUZA. DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS E COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A. DRA. MARILIA SIQUEIRA REBELO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. REVISOR: JUIZ VANILSON HESKETH. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: JUIZA MARIA JOAQUINA REBELO.

15. PROCESSO TRT AP 5038/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. DRA. MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES. AGRAVADO: MANOEL LINO DE ALMEIDA. DR. ODIVAL QUARESMA. RELATOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. REVISOR: MARIA TUMAL HESKETH. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: JUIZAS MARIA JOAQUINA REBELO E ALDA MARIA DE PINHO COUTO.

16. PROCESSO TRT AP 4624/1996. AGRAVANTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. PROC. DR. ROSEMIRO SALGADO C. FILHO E FERNANDA MARIA LIMA MOURA E OUTROS. DRA. IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL VELLOSO FILHO. REVISOR: JUIZ VANILSON HESKETH. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

Belém, 08 de novembro de 2000.  
 TARCILA GUEDES TOURINHO  
 Secretária da 1ª Turma

### GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT RO Nº 2357/2000  
 RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN).  
 Advogado : Dr. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho  
 RECORRIDAS : CLÁUDIA DE MORAES REGO HESKETH E OUTROS (08).  
 Advogado : Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos e outros.  
 DESPACHO

I - Tendo em vista o pedido de reconsideração formulado pelos recorridos às fls. 351/353 e constatado o equívoco em que incorreu o r. despacho exarado às fls. 348, a redação pertinente ao Recurso de revista passa a ser a que segue abaixo.

II - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

III - Volta-se o recorrente contra o v. acórdão proferido pela 3ª Turma deste E. Regional, às fls. 210/215, que, reformando a r. sentença de 1º Grau, afastou a prescrição bienal do direito de ação, reconhecendo que na alteração do regime jurídico de celetista para estatutário, perdura a relação de trabalho. Determinou, assim, a baixa dos autos à Vara do Trabalho de origem, para julgar as outras questões de mérito, como entender de direito. A MM. Vara julgou parcialmente procedente a reclamação proposta, para condenar os reclamados a pagarem aos reclamantes as parcelas de diferença salarial, para complemento dos arts. 34 e 35 do regulamento do pessoal do IDESP e reflexos. A C. 4ª Turma confirmou a r. sentença de 1º grau no v. acórdão de fls. 314/320.

IV - Alega que o v. acórdão da C. 3ª Turma, ao refutar a prescrição bienal, violou o art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal, conflitando, também, com a Súmula de Jurisprudência Uniforme nº 128 da SDI do C. TST e com a orientação jurisprudencial desse próprio Tribunal.

V - Admissível o apelo. De fato, não há como se negar a controvérsia trazida pela Lei n. 8.112/90, que criou o Regime Jurídico para todos os servidores públicos da União, com amplas discussões acerca de, entre outros temas, a prescrição dos direitos dos celetistas anteriores à transformação de regime. Trata-se de tema já agasalhado pela Orientação Jurisprudencial nº 128, da SDI do C. TST, o que enseja a revisão pretendida, com base na alínea "a", do art. 896, da CLT, sendo desnecessário o exame dos demais pontos abordados na revista, a teor do que dispõe o Enunciado 285 do C. TST.

VI - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 06 de novembro de 2000.  
 ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,  
 Juíza Vice-Presidência

PROCESSO TRT AP Nº 2117/2000  
 RECORRENTE : RIO CAPIM CAULIM S.A  
 Advogado : Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ  
 Advogadas : Dr. Mary Machado Scalécio e outra  
 DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Escuda-se nas alíneas "a", "b" e "c", do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Com a presente revista, o Sindicato reclamante manifesta a sua insatisfação com o decidido pela Egrégia 3ª Turma deste Regional (v. acórdão de fls. 210/217), que determinou a aplicação à empresa da multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Sindicato agravante, a partir de 3.12.99 e até quando for estabelecida a norma que defina o valor e forma de pagamento da parcela de participação nos lucros de 1998, considerando inteiramente válido o segundo acordo estabelecido entre as partes, conforme se depreende do documento que se encontra



na fl. 82.

III - O recorrente postula, desde logo, no sentido de que a revista seja recebida e processada no efeito suspensivo. O pleito não pode ser acatado, diante da inovação introduzida pela Lei 9.756/98 ao art. 896, do texto consolidado. Não há se falar mais em efeito suspensivo. De fato, o recurso de revista passou a ser dotado de efeito, exclusivamente, devolutivo, amoldando-se, dessa forma, ao princípio inscrito no art. 899, do texto consolidado.

IV - Ao pugnar pela modificação do julgado, alega afronta aos artigos 789, § 4º, 899, 764, 831 parágrafo único, 835 e 84, da CLT; 333, I, do CPC e 8º, § 2º, da Lei nº 8.542/92. Repisa o entendimento de que o agravo de petição não deveria ter sido conhecido em decorrência da falta de comprovação do depósito do principal e do recolhimento das custas. Aduz que o r. decisório não pode prosperar, eis que injústo e arbitrário, principalmente em razão de que não houve prova da culpa da empresa no sentido de retardar, dificultar, ou impedir os trabalhos a serem efetuados. Consta-se dos autos, contudo, que a recorrente não deu causa ao descumprimento do acerto, não tendo sido responsável pela não elaboração das normas do plano de participação, requisito indispensável à aplicação da multa diária. Alude a alguns dispositivos legais para afirmar que o r. Colegiado deixou de estabelecer o necessário parâmetro para o término da cumulação da multa, além do que pertence ao ônus de que a prova cabe à parte que alega o fato.

V - O recorrente não logra êxito com a presente revista, porque a questão, conforme decidida pela Egrégia Turma não redundando, a final, na única hipótese de admissibilidade do recurso de revista interposto contra agravo de petição, típico da fase executória, justamente aquela prevista no § 2º, do art. 896, do texto consolidado, ou seja, violação de dispositivo constitucional, até porque nenhum artigo da Lei Maior foi indicado como tendo sido afrontado pelo v. acórdão hostilizado. Como se assim não fosse, na atual fase extraordinária em que o processo se encontra, incabível o revolvimento do conjunto fático-probatório, intenção que bem transparece das razões recursais. Incidência do Enunciado 126 do Colendo TST.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, Pa., 06 de novembro de 2000  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 4265/2000  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogados: Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros.  
RECORRIDO: AGNALDO NONATO DIAS.  
Advogado: Dr. Cícero Borges Bordalo Junior.  
DESPACHO

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" e § 2º, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão da C. Terceira Turma deste E. Tribunal que, ao reformar parcialmente a r. decisão agravada, determinou a devolução do depósito recursal e das custas recolhidas e ratificou a competência material do juízo de execução, mantendo válida a penhora efetuada do bem construído. Alega violação a Constituição Federal e divergência jurisprudencial, que fica, desde logo, afastada, eis que, em fase de execução de sentença, é incabível a interposição de recurso de revista por divergência jurisprudencial.

III - Inicialmente, suscita a nulidade da decisão proferida nos Embargos de Terceiro por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de não haver o Juízo da Execução, apesar dos embargos de declaração opostos, respondido ao questionamento ou prestado os esclarecimentos requeridos. Alega violação aos arts. 5º, II, XXXV, XXXVI e LIV, 93, IX, da Constituição Federal e art. 832, da CLT e arts. 458 e 535, do CPC.

IV - Quanto à preliminar, não merece acolhida, eis que a r. decisão prestou a devida tutela jurisdicional ao afirmar que "pretende mesmo é ver reexaminada a questão neste grau de jurisdição, o que, obviamente, é vedado. Se a decisão turmaria não atende às suas pretensões, cumpre-lhe valer-se dos meios processuais próprios visando novo julgamento, mas perante a instância adequada" (fls. 90).

V - Pugna pela reforma do v. acórdão do agravo de petição, sob os argumentos de que não há como se negar que a lei (art. 57, DL 413/69) considera impenhoráveis os bens vinculados à Célula de Crédito Industrial e por ter demonstrado ser o legítimo detentor de direito real de garantia que recaiu sobre o imóvel penhorado.

VI - Inadmissível o recurso. Sobre o assunto, a posição adotada pelo v. acórdão recorrido foi desenvolvida, como resume sua ementa, às fls. 70, nos seguintes termos: "IMÓVEL HIPOTECADO - PENHORABILIDADE - POSSIBILIDADE. O simples fato de o inciso II do art. 1047 do CPC admitir os embargos de terceiro ao credor hipotecário, não deve ser interpretado como a declaração de impenhorabilidade de bem onerado com esse tipo de garantia real. Visa essa disposição legal, com efeito, tão apenas permitir ao credor hipotecário obstar a venda judicial do bem, se descumprida, principalmente, a regra constante do art. 698 do CPC, que obriga a intimação do credor, com pelo menos 10 dias de antecedência, da realização da praça, em função do que prescreve o art. 826 do Código Civil". A admissibilidade do recurso de revista, na fase de execução trabalhista, está adstrita, unicamente, à violação direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do § 2º, do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, não vislumbrando, in casu, nenhuma ofensa ao dispositivo constitucional apontado, considerando até mesmo a razoabilidade da interpretação dispensada pelo r. decisório impugnado, o que sintetiza com o Verbo Sumular nº 221/TST.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.  
Belém, Pa., 06 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3809/2000  
RECORRENTE: REGINALDO SOARES CAVALCANTE  
Advogado(s): Dr. Antônio Candido Barra Monteiro de Brito e outros  
RECORRIDO: SUPERMERCADO FIEL LTDA.  
Advogado(s): Dr. Francelute Esteves Coelho e outros  
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do artigo 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão regional que manteve integralmente a r. sentença de 1º grau. Inicialmente, suscita a preliminar de nulidade do processo por contrariedade ao Enunciado 297/TST e cerceamento de defesa, fundada em negativa de prestação jurisdicional. A seguir, sustenta que a C. 4ª Turma deste Egrégio TRT rejeitou a Orientação Jurisprudencial nº 99 da SDI/TST concernente a exigência de que o preposto designado pela empresa para se fazer presente em audiência trabalhista, obrigatoriamente, seja seu empregado.

III - Na realidade, a questão sobre a condição do preposto no processo do trabalho sempre tem provocado acirradas discussões, seja no âmbito jurisprudencial, seja no doutrinário, uns entendendo a necessidade de que o preposto seja empregado, outros não, bastando que tenha conhecimento do fato.

IV - De conformidade com o que disciplina o Precedente Jurisprudencial nº 99 da SDI do Colendo TST, é imprescindível a vinculação empregatícia do preposto e a empresa representada. Portanto, partindo-se do princípio de que a tese defendida nas razões recursais estão em harmonia com o que disciplina o Precedente Jurisprudencial nº 99 da SDI do Colendo TST, resulta caracterizada a hipótese legal

de cabimento do apelo, impondo-se o seu recebimento, sem a necessidade de apreciar os demais assuntos abordados do recurso, por força do que dispõe o Enunciado 285/TST.

IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo. Intimar.  
Belém, Pa., 06 de novembro de 2000  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3775/2000  
RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.

Advogados: Dr. Roberto Mendes Ferreira  
RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO SILVA PIEDADE  
Advogados: Dr. Antônio dos Santos Dias e outros.  
AÇO CONSTRUÇÕES LTDA. E T. ALVES SILVA  
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a litisconsorte/recorrente contra o v. acórdão prolatado pela C. 4ª Turma deste E. Regional que, ao manter a r. sentença de 1º grau, condenou-a subsidiariamente ao pagamento dos créditos trabalhistas deferidos. Alega violação ao art. 5º, II, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.

III - Pugna pela reforma do r. decisum para que seja excluída do pólo passivo da relação processual. Sustenta que não poderia ter sido condenada subsidiariamente, visto que existe nos autos qualquer indicio de que assumiu formalmente compromisso nesse sentido e, ademais, ficou devidamente comprovada a inidoneidade das reclamadas. Traz, ainda, equivocadamente, um argumento que se refere à condenação solidária, o que não se aplica ao presente caso, uma vez que a recorrente foi condenada subsidiariamente e não solidariamente como alega. Por fim, aduz que não ficou comprovado o labor extraordinário, nos termos do art. 818, da CLT e 333, I, do CPC.

IV - Inadmissível o apelo. Primeiro, porque para o deslinde da questão, far-se-ia necessário o reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. Segundo, porque o v. acórdão recorrido decidiu em consonância com o Enunciado nº 331, IV, do C. TST, o que inviabiliza o apelo com fulcro no § 4º, do art. 896, da CLT, e torna irrelevante a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, 06 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4423/2000  
RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.  
Advogados: Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros.  
RECORRIDO: LUIZ ANTÔNIO DE BARROS.  
Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos.  
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 3ª Turma desta Corte que, mantendo in totum a r. sentença de 1º Grau, condenou-a ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral, no percentual de 30%, por todo pacto laboral e seus reflexos, não admitindo a hipótese de pagamento proporcional, autorizando a dedução do percentual já pago de 4,5%, referente ao período não prescrito.

III - Alega violação legal ao § 1º, do art. 2º, do Decreto 93.412/86, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduz que: a) o recorrido exercia suas atividades na rede telefônica, e não de energia elétrica, circunstância que possibilita o pagamento proporcional ao tempo de serviço laborado em condições perigosas; b) o ingresso ou permanência eventual em área de risco não geram direito à percepção do benefício em tela; c) a atividade desenvolvida pelo reclamante não é de toda periculosa, porque obedecidos os limites de afastamento da linha de energia elétrica da rede telefônica, na maioria da área onde este desempenhava suas atividades, havendo apenas alguns pontos da rede em desacordo com a referida distância mínima; d) o laudo pericial acostado aos autos, embora contulva pela existência da periculosidade, na base de 30%, estabelece que deve ser observado o pagamento proporcional à exposição ao risco, posto que esta não se dava de modo habitual.

IV - A tese do v. acórdão, encontra-se muito bem delimitada em sua ementa, à fl. 106: "Como já assestado na jurisprudência, o risco, em seu próprio conceito, não avisa a hora em que vai acontecer, de modo que, ainda intermitente o labor em tal condição, contudo, inserido nas atividades normais do trabalhador, o adicional, na forma da lei, haverá de ser pago integralmente, de modo a não subsistir, por sua própria posição hierárquica na ordem jurídica, acordo coletivo que disponha em desfavor do obreiro".

V - Inadmissível o apelo. Primeiro, porque a razoabilidade da exegese aplicada ao caso sob exame, perfeitamente explicitada na ementa do v. acórdão impugnado, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Segundo, porque o entendimento esposado no v. decisum, coaduna-se perfeitamente com o Enunciado nº 361, do C. TST, o que inviabiliza o apelo com fulcro no § 4º, do art. 896, da CLT, e torna irrelevante a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, 06 de novembro de 2000.  
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA,  
Juiz Togado, no impedimento da Juíza  
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 3822/2000  
RECORRENTE(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
Advogado(s): Dr. José Célio Santos Lima e outros e  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
Advogado(s): Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros  
RECORRIDO(S): OS MESMOS e  
AMÁDEU DE ANDRADE CARVALHO e outros  
Advogado(s): Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro  
DESPACHO

I - RECURSO DO BASA:  
1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "b" e "c", do artigo 896, da CLT.

2 - Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva. No mérito, o inconformismo do recorrente diz respeito ao deferimento do abono de R\$-1.000,00 (hum mil reais), ao qual o venerando acórdão recorrido atribuiu natureza salarial. Indica o aresto de fls. 206/210, para confronto de teses.

II - RECURSO DA CAPAF:  
1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do artigo 896, da CLT.

2 - Insiste na preliminar de incompetência em razão da matéria. No mérito, alega que o v. acórdão recorrido violou, em sua literalidade, o inciso XXVI, do artigo 7º da Constituição Federal. Aduz, ainda, com base nos arestos apresentados (fls. 248/267), a ocorrência de entendimentos conflitantes sob a possibilidade de conferir, via negociação coletiva, caráter não salarial a bonos.

III - Os apelos devem ser admitidos. Não há dúvida que o fundamento básico do v. acórdão recorrido é de que o abono questionado tem natureza salarial. Em sendo assim, conseguem os recorrentes demonstrar a alegada interpretação jurisprudencial divergente, ao carrear para os autos os venerandos acórdãos de outros Regionais que sustentam posição totalmente adversa, o que viabiliza a admissibilidade dos apelos, com fulcro na alínea "a", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo desnecessário o exame dos demais pontos abordados, a teor do que dispõe o Enunciado 285 do Colendo TST.

IV - Isto posto, dou seguimento aos recursos de revista do Banco da Amazônia S/A - BASA e da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF. Intimar.

Belém, Pa., 06 de novembro de 2000.  
JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES  
Juiz Togado, no impedimento da Juíza  
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 3762/2000  
RECORRENTE(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
Advogado(s): Dr. José Célio Santos Lima e outros e  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
Advogado(s): Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros  
RECORRIDO(S): OS MESMOS e  
DIONÍSIA DE BRITO CARVALHO e outros  
Advogado(s): Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro  
DESPACHO

I - RECURSO DO BASA:  
1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "b" e "c", do artigo 896, da CLT.

2 - Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva. No mérito, o inconformismo do recorrente diz respeito ao deferimento do abono de R\$-1.000,00 (hum mil reais), ao qual o venerando acórdão recorrido atribuiu natureza salarial. Cita o aresto às fls. 230/231, para confronto de teses.

II - RECURSO DA CAPAF:  
1 - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do artigo 896, da CLT.

2 - Insiste na preliminar de incompetência em razão da matéria. No mérito, alega que o v. acórdão recorrido violou, em sua literalidade, o inciso XXVI, do artigo 7º da Constituição Federal. Aduz, ainda, com base nos arestos apresentados (fls. 269/288), a ocorrência de entendimentos conflitantes sob a possibilidade de conferir, via negociação coletiva, caráter não salarial a bonos.

III - Os apelos devem ser admitidos. Não há dúvida que o fundamento básico do v. acórdão recorrido é de que o abono questionado tem natureza salarial. Em sendo assim, conseguem os recorrentes demonstrar a alegada interpretação jurisprudencial divergente, ao carrear para os autos os venerandos acórdãos de outros Regionais que sustentam posição totalmente adversa, o que viabiliza a admissibilidade dos apelos, com fulcro na alínea "a", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo desnecessário o exame dos demais pontos abordados, a teor do que dispõe o Enunciado 285 do Colendo TST.

IV - Isto posto, dou seguimento aos recursos de revista do Banco da Amazônia S/A - BASA e da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF. Intimar.

Belém, Pa., 06 de novembro de 2000.  
JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES  
Juiz Togado, no impedimento da Juíza  
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 3579/2000  
RECORRENTE: D.M.F. SERVIÇOS HOTELEIROS COMERCIAL LTDA.  
Advogados: Dr. Érika Moreira Bechara e outros.  
RECORRIDO: SEBASTIÃO ANDRADE FURTADO.  
Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros.  
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Volta-se a recorrente contra as decisões de fls. 83/87 e 116/119, da Egrégia 4ª Turma deste Regional, que reconheceram o vínculo empregatício e rejeitaram a preliminar de incompetência desta especializada com relação à parcela de seguro-desemprego, respectivamente.

III - Em suas razões recursais, dentre outras questões, não se conforma com o deferimento da indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego, reiterando a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho para apreciar a matéria.

IV - O apelo merece ser admitido. A recorrente invoca a seu favor, o conflito jurisprudencial acerca da incompetência desta Justiça Especializada para apreciar o pedido de indenização do seguro-desemprego, demonstrando interpretação diversa de outros Tribunais, por meio dos arestos colacionados às fls. 123/124, ensejando a admissibilidade da revista, com fulcro na alínea a, do art. 896, da CLT. Torna-se dispensável a apreciação dos demais aspectos focalizados no presente recurso, nos termos do Enunciado nº 285/TST.

V - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, 7 de novembro de 2000.  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no impedimento da  
Juíza Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 5029/2000  
RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.  
Advogados: Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros.  
RECORRIDA: PAULINA TANAKA CONSTÂNCIO.  
Advogado: Doutor Edilson Araújo dos Santos.  
DESPACHO

I - Recurso em ordem no que se refere aos pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. Cuida o presente caderno processual de litígio submetido ao procedimento sumaríssimo, instituído através da Lei 9.957, de 12.01.2000.

II - A reclamada recorre de revista, insatisfeita com a respeitável decisão da Egrégia Quarta Turma deste Regional, cujos termos se encontram na Certidão de Julgamento de folhas 78/79, que, ao confirmar a sentença da Meritíssima Vara de Ofício, condenou-a a pagar à reclamante a parcela de participação nos resultados de 1998.

III - Alega violação aos artigos 5º, caput, e inciso II e 7º, XI e XXX, da Constituição Federal, bem como divergência jurisprudencial apoiada com a transcrição do aresto de folhas 94/95. Argumenta que inexistente norma que imponha



à reclamada o pagamento de quota de participação nos lucros à reclamante e que a própria legislação delega poderes às partes para estabelecerem, mediante acordo, as regras a serem obedecidas no pagamento da parcela de participação nos lucros.

IV - O recurso de revista não merece ser admitido. O decisorio impugnado manteve o posicionamento firmado pela Segunda Vara do Trabalho no sentido de que o item 1.6 do acordo coletivo ofende o princípio da isonomia, na medida em que exclui da percepção da vantagem aqueles que também contribuíram para que a empresa obtivesse lucro, tão somente porque não trabalhavam mais para esta no final do exercício financeiro, enquanto que outros que igualmente não trabalharam durante todo o ano foram beneficiados. Assim, a razoabilidade da exegese aplicada ao caso sub examem, atrai a incidência do Enunciado 221 do Tribunal Superior do Trabalho, o que inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Como se assim não fosse, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e violação direta à norma da Constituição da República (artigo 896, § 6º, da Consolidação da Lei do Trabalho - acréscimo feito pela já mencionada Lei 9.957/00), pressupostos específicos não preenchidos no caso sub examem. Irrelevante a análise do texto jurisprudencial trazido à colação.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, 06 de novembro de 2000.  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA,  
Juíza Togada, no impedimento da Juíza  
Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 4321/2000

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(s) : Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobiensch e outros  
RECORRIDOS : FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO  
Advogado(s) : Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros e  
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS  
Advogado(s) : Dr. Paulo Brito Chermont e outros

DESPACHO  
I - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da C. 3 Turma deste E. Regional que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, decidiu afastar a incompetência da Justiça do Trabalho e, via de consequência, determinou o retorno dos autos a MM. Vara do Trabalho de origem, para julgamento das demais questões, como entender de direito.

II - Em se tratando de decisão interlocutória, não terminativa do feito, como é o caso dos autos, creio que, a rigor, não há necessidade de examinar o cumprimento dos pressupostos recursais, haja vista a inexistência de condenação. Na hipótese sub judice, houve apenas uma decisão interlocutória, portanto, somente após a r. sentença de 1º grau, é que a parte, que se sentir prejudicada, terá a oportunidade de interpor recurso ordinário contra a referida decisão, de acordo com o art. 893, § 1º, da CLT, e o Enunciado nº 214 do C. TST. Logo, a interposição do presente recurso de revista, nesta ocasião, é inoportuna.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.  
Belém, Pa., 07 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3929/2000

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
Advogado(s) : Dr. Nelson Edson Almeida do Amaral e outro  
RECORRIDOS : JOSIVALDO DE QUEIROZ ATAÍDE  
Advogado(s) : Dr. Luciana Lima Marialves de Melo e  
EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA.  
Advogado(s) : Dr. Walber Luiz de Souza Dias

DESPACHO  
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do artigo 896, da CLT.

II - A recorrente não se conforma com a r. decisão turmatória de fls. 145/147, que confirmando a r. sentença de 1º grau, a condenou, na qualidade de responsável subsidiária, pelo pagamento do recorrido, da parcela de adicional de periculosidade e seus consectários com juros e correção monetária.

III - O argumento básico da recorrente, para eximir-se da condenação, é de que sendo ela empresa pública, estaria isenta de arcar com encargos trabalhistas da empresa contratada, a teor do que dispõe o artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Sustenta, ainda, ser inaplicável ao presente caso, o item IV, do Enunciado 331 do Colendo TST, por afrontar os artigos 5º, II, e 48 c/c 22, da Carta Magna.

IV - Trata-se, no caso, do fenômeno da terceirização, sendo oportuno ressaltar que a jurisprudência trabalhista foi pacificada pelo Colendo TST através do Enunciado 331 e hoje, com a nova redação dada ao item IV do mencionado enunciado, constata-se o envolvimento de órgão do Poder Público, no que diz respeito aos contratos de prestação de serviços. O colegiado optou pela aplicação do Enunciado 331, item IV, por considerar que a hipótese é de condenação subsidiária e não solidária. Assim, a razoabilidade da exegese aplicada ao caso sub examem, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que já inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Ademais, não se pode olvidar que, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e violação direta à norma da Constituição da República (art. 896, § 6º, da CLT), pressupostos específicos não preenchidos no caso sub examem.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, Pa., 07 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4791/2000

RECORRENTE : COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA  
Advogado(s) : Dr. Vânia Irene Viggiano Soares e outros  
RECORRIDOS : MÁRCIA CRISTINA FONSECA DA CRUZ  
Advogado(s) : Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e  
COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ  
Advogado(s) : Dr. Helder Wanderley Oliveira

DESPACHO  
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do artigo 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, manteve a condenação da indenização referente ao salário maternidade e a estabilidade à gestante com juros e correção monetária.

III - Sustenta a recorrente que comprou o ativo da Companhia Agrícola do Acará - COACARA porém, antes da venda ser efetuada, demitiu e indenizou todos os empregados. Portanto, levando-se em conta que a recorrida, à semelhança dos demais empregados, firmaram posteriormente com a recorrente contrato de experiência de 45 dias, considera que a r. decisão deverá ser reformada.

IV - O recurso não merece ser admitido. O r. decisorio impugnado reconheceu, nos presentes autos, a existência de um caso típico de sucessão trabalhista nos moldes previstos pelos artigos 10 e 448, da CLT. Constatou, ainda, a caracterização de fraude de que trata o Enunciado nº 20 do Colendo TST. Assim, a razoabilidade

da exegese aplicada ao caso sub examem, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Por outro lado, a recorrente não atentou para a circunstância de que o procedimento adotado, em consonância com o valor dos créditos postulados, é o sumaríssimo, recentemente introduzido no universo do Direito Processual do Trabalho pela Lei nº 9.957, de 12 de janeiro deste ano, eis que no seu apelo, não há indicação expressa de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e nem de violação direta à Constituição da República, pressupostos específicos introduzidos pelo art. 896, § 6º, da CLT, para que seja admitido recurso de revista.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, Pa., 07 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2809/2000

RECORRENTE : JOSE MARIA QUARESMA TOURÃO.  
Advogado(s) : Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros.  
RECORRIDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.  
Advogado(s) : Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros.

DESPACHO  
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - O inconformismo do recorrente se refere ao indeferimento do seu pleito de reintegração decorrente de doença profissional. Alega violação aos arts. 62, 63, 92 e 118, da Lei nº 8.213/91, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos.

III - Sustenta ter o v. acórdão conflitado com a literalidade do art. 118, da Lei nº 8.213/91, por não dispor como pressuposto indispensável para estabelecer a estabilidade provisória no emprego ao trabalhador acidentado, o recebimento de auxílio-doença acidentário e sim que tenha sido vítima de acidente de trabalho. Argumenta que sua doença foi adquirida em razão de trabalhar, todos os dias, exposto a ruído acima do limite de tolerância, ao desempenhar sua função de operador de usina diesel, ocasionando, assim, a perda auditiva bilateral. Por fim, afirma ser sua dispensa nula em razão de ser portador de doença ocupacional.

IV - Inadmissível o apelo. O r. decisorio é resultado da análise do conjunto fático-probatório dos autos, eis que os documentos juntados não foram suficientes para provar o alegado acidente de trabalho, e sim uma temporária incapacidade do autor para o trabalho e uma perda auditiva moderada bilateral. Assim, o exame dessa questão implica um revolvimento de fatos e provas, procedimento defeso nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST, o que torna irrelevantes os arestos transcritos, neste particular.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, Pa., 08 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3090/2000

RECORRENTES : F. PIO & CIA. LTDA  
Advogado(s) : Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros e  
CARLOS ALBERTO FERREIRA ALEIXO  
Advogado(s) : Dr. Pedro Craveiro da Silva e outro

RECORRIDOS : OSMESMOS  
DESPACHO  
I - Cuida-se de recurso de revista interposto pelos litigantes contra o v. acórdão de fls. 156/163, proferido pela Egrégia 4ª Turma deste Regional, que ao reformar, em parte, a r. sentença de 1º Grau, excluiu da condenação a parcela de diferenças salariais, referente ao período de 01.12.1998 até a data da dispensa do reclamante, por ser indevida a comissão sobre vendas, no montante de 0,7% no referido lapso de tempo, mantendo-a quanto ao mais, inclusive no que toca às horas extras deferidas.

II - Escudam-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

III - Recurso da reclamada (fls. 166/169)  
a) - Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

b) - Com efeito, dispõe a alínea "b", do item II, da Instrução Normativa nº 3/93, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que "se o valor do depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso". Teme, portanto, que, até ser atingido o valor da condenação, deverá a parte, sob pena de deserção, depositar integralmente o valor do limite legal, em relação a cada novo recurso interposto.

c) - No caso dos autos, a MM. Vara do Trabalho arbitrou em R\$-10.000,00 (dez mil reais) o valor da condenação (fls. 96/104). Por ocasião da interposição do recurso ordinário, a reclamada, ora recorrente, depositou a importância de R\$-3.700,00 (três mil e setecentos reais), segundo se infere da guia de depósito anexada na fl. 134. O Regional, apreciando o recurso ordinário, manteve o decidido pela instância a quo, inclusive no que tange às custas. Quando da interposição do presente recurso de revista, a recorrente efetuou depósito no valor de R\$-5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) - fl. 171.

d) - Como se observa, não foi atingido o valor total arbitrado à condenação, nem tampouco o novo depósito representa, isoladamente, o limite legal previsto para o recurso revisional, ou seja, R\$-5.915,62 (cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a tabela fixada pelo ATO GP-333/00, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que começou a vigorar a partir de 1º de agosto do corrente ano.

e) - Nesse passo, restou desatendida a exigência preconizada pela alínea "b", do item II, da Instrução Normativa nº 3/93, do C.TST, que trata do depósito recursal. Em arremate, assinala-se que a Orientação Jurisprudencial nº 139, da Seção de Dissídios Individuais daquele Órgão Superior não permite mais dúvidas quanto ao depósito recursal, na medida em que expõe que a parte recorrente está obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção, sendo certo que, depositado o valor total da condenação, nenhum depósito é mais exigido.

f) - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso de revista, em face da manifesta deserção. Intimar.

IV - Recurso do reclamante (fls. 172/179)

a) - Ao manifestar o seu descontentamento com o r. decisorio, na parte em que excluiu da condenação a parcela de diferenças salariais, o reclamante alega ofensa ao artigo 468, do texto consolidado e divergência jurisprudencial.

b) - O entendimento do r. Colegiado a respeito foi o de que não existe redução salarial quando o empregador, modifica a base de cálculo das comissões do obreiro de 0,7% sobre as vendas de alguns departamentos para 0,08% sobre as vendas de vários departamentos, quando esta mudança importa, em termos absolutos, no aumento de sua remuneração.

c) - Contrariando a referida tese, aduz o recorrente que se a média salarial se manteve intocável, isso não representa ausência de prejuízo, exatamente porque este deve ser vislumbrado sob outra ótica, ou seja, a de que não ocorreu ganho. A alteração contratual, portanto, deveria ser considerada nula de pleno direito, por

ter redunhado em prejuízos. Afirma que o artigo 468, da CLT veda a alteração unilateral do contrato de trabalho, ao mesmo tempo em que autoriza aquela feita de forma bilateral, desde que não haja prejuízos para o obreiro. Colaciona arestos na fl. 175.

d) - Em que pese a inconformação, o recurso não merece ser admitido, porque a discussão, aqui travada, possui natureza eminentemente fático-probatória, pelo que insusceptível de reexame em instância extraordinária, segundo orienta o Enunciado 126/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Intimar.  
Belém, 07 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 3641/2000

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
Advogado(s) : Dr. Bernardino Lobato Greco e outros  
RECORRIDO : ANTÔNIO DE ARAÚJO TAVARES

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do artigo 896, da CLT.

II - O recorrente interpôs embargos de terceiro nos autos de execução trabalhista em que é exequente Antônio de Araújo Tavares e executada Cooperativa Agrícola de Benevides - COPEABE, afirmando que os bens penhorados para garantir o crédito trabalhista do exequente lhe foram dados em garantia hipotecária, proveniente da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, de prefixo FJR - 1070930056.

III - Julgados improcedentes os embargos de terceiro, o Banco recorrente ingressou com recurso ordinário, o qual foi recebido como agravo de petição (fl. 36). Submetido a julgamento, este E. Tribunal deu provimento, em parte, para determinar apenas a devolução das custas pagas pelo recorrente. Novamente inconformado, interpôs o presente apelo. Inicialmente apresenta considerações a respeito do recurso cabível contra decisão que julga os embargos de terceiro que, a seu ver, seria o ordinário.

IV - Data venia dos argumentos espostos pelo recorrente, não há como serem acolhidos, eis que insubsistentes, porque os embargos de terceiro foram opostos na fase de execução, procedendo a E. Turma em consonância com o princípio da fungibilidade. Além disso, o recorrente não manifestou qualquer alusão à matéria através da interposição dos embargos declaratórios, pelo que sua análise encontra óbice no Enunciado nº 297, do C. TST.

V - A seguir, renova o recorrente a arguição de impenhorabilidade dos bens vinculados à Cédula de Crédito rural com fundamento nos artigos 57 do Decreto-Lei nº 413/69 e 648 do CPC.

VI - O apelo não merece prosperar. Como é sabido, não resta a menor dúvida quanto à prioridade legalmente emprestada ao crédito de natureza trabalhista, como, aliás, já preconizava a r. sentença de 1º grau. Além do mais, a interpretação dada pelo v. acórdão recorrido à questão, obsta o cabimento do apelo, por força do que dispõe o Enunciado 221 do Colendo TST. Por outro lado, não se pode olvidar que a admissibilidade de revista, na fase de execução, está adstrita à ofensa inequívoca de dispositivo constitucional e não apenas por via reflexa. No caso sub examem, não se vislumbra violação a preceito constitucional capaz de ensejar o cabimento da revista, nos termos do § 2º do art. 896, da CLT e do Enunciado nº 266/TST.

VII - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, Pa., 07 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2409/2000

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ  
Advogado(s) : Dr. Carlos Augusto Mendes Sampaio e outros.  
RECORRIDO : PEDRO MARCOLINO FERREIRA.  
Advogado(s) : Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - A Egrégia 4ª Turma deste Regional, consoante decisões de fls. 199/205 e 217/220, confirmou a r. sentença de 1º Grau que afastou a prescrição bienal, acolhendo a quinquenal, e, no mérito, manteve o reconhecimento do direito do recorrido às horas extras pleiteadas.

III - O Banco recorrente insurge-se, inicialmente, contra o r. decisorio, na polêmica questão sobre a extinção ou não do contrato de trabalho pela aposentadoria espontânea. A C. Turma, por sua doutra maioria, entendeu que, neste caso, como o reclamante continuou a trabalhar, sem solução de continuidade, não pode ser considerado o início da contagem da prescrição no momento da aposentadoria e sim a partir da data de seu efetivo desligamento do banco, através do Plano de Afastamento Voluntário Incentivado - PAVI" (fl. 202). Alega violação aos artigos 7º, XXIX e 93, IX da Constituição Federal, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos.

IV - O apelo merece ser admitido. A recorrente invoca a seu favor, o conflito jurisprudencial acerca da matéria em discussão, demonstrando interpretação diversa dos outros tribunais, através dos arestos colacionados à fl. 227, ensejando a admissibilidade da revista, com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT. Torna-se dispensável a apreciação dos demais aspectos focalizados no presente recurso, nos termos do Enunciado nº 285/TST.

V - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.  
Belém, 08 de novembro de 2000.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juíza Vice-Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.054/2000

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. I, item XIII da Portaria nº. 1.311, de 21.01.2000, e a vista do processo protocolado sob o nº 20.646/2000, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:  
RETI FICA R em parte, a Portaria nº. 2.051, de 30.10.2000, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos à Servidores deste Regional, com vistas a atender despesas com transporte terrestre e fluvial para todo o Estado do Pará, Inventário/2000, substituindo a Sr. MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO pelo Sr. ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral, 31 de Outubro de 2000.  
@ MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor-Geral